



# Diário Oficial Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de dezembro de 2023

Edição 232

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.608, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.158, de 25 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºA alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 28.158, de 25 de maio de 2023, que "Institui Comissão Multidisciplinar de formulação de plano de atenção integral à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

.....

II - .....

a) Miriam Muniz da Rocha Fighera;

....." (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0042974328

DECRETO N° 28.643, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre disponibilização de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFicam os Bombeiros Militares, abaixo relacionados, à disposição da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, no período de 6 de junho de 2022 a 5 de junho de 2023, para exercerem funções de interesse bombeiro-militar, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância com o inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que possibilita a mobilização de servidores para atuarem na coordenação de ações e operações integradas de segurança pública, e em conformidade com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, bem como a solicitação contida no Ofício nº 5501/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJF:

I - Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*333, JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES; e

II - Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*\*\*\*632, VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA.

Art. 2º Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, para efeito de alteração e remuneração, conforme dispõe o inciso IV do § 2º do art. 5º concomitante ao inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a datar de 6 de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0043897810

**DECRETO N° 28.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 14.715.839,56 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 14.715.839,56 (quatorze milhões setecentos e quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>346.015,51</b>
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.502.0	346.015,51
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>285.600,00</b>
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	285.600,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>13.951.224,05</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	1.188.717,26
		339015	1.500.0	34.165,00
		339030	1.500.0	26.967,42
		339033	1.500.0	28.560,35

		339036	1.500,0	423.188,36
		339039	1.500,0	4.000.000,00
		339047	1.500,0	6.445,43
		339048	1.500,0	124.804,99
		339092	1.500,0	12.055,82
		339093	1.500,0	48.012,26
		339139	1.500,0	72.386,43
		339037	1.500,0	403.633,13
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319094	1.500,0	200,00
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339033	1.500,0	4.328,92
		339039	1.500,0	187.689,09
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.500,0	163.409,10
		339015	1.500,0	3.522,50
		339030	1.500,0	199.568,89
		339032	1.500,0	2.621,48
		339033	1.500,0	1.042.557,44
		339039	1.500,0	1.268.434,53
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339014	1.500,0	7.438,50
		339030	1.500,0	520,60
		339032	1.500,0	2.237,00
		339033	1.500,0	117.135,46
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339014	1.500,0	10.875,00
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339014	1.500,0	18.512,00
		339033	1.500,0	11.251,69
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339033	1.500,0	8.028,48
		449052	1.500,0	207.680,00
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339030	1.500,0	968,00
		339033	1.500,0	958,08
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	1.500,0	16.419,00
		339033	1.500,0	4.642,48
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339039	1.500,0	443.718,78
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335039	1.500,0	4.043,09
		339030	1.500,0	123.738,73

		339036	1.500,0	4.000,00
		339039	1.500,0	110.698,64
		445051	1.500,0	3.489,53
		449052	1.500,0	121.867,54
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	1.500,0	1.280.000,00
		444042	1.500,0	2.211.733,05
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>133.000,00</b>
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500,0	6.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	1.500,0	127.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.715.839,56</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>346.015,51</b>
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	469077	1.502,0	346.015,51
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>285.600,00</b>
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500,0	61.600,00
		339030	1.500,0	120.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500,0	104.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>13.951.224,05</b>
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339040	1.500,0	1.229.912,41
		449040	1.500,0	447.000,00
		449052	1.500,0	1.028.378,59
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	1.500,0	200,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	1.500,0	7.728.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	1.500,0	1.280.000,00
		445042	1.500,0	2.211.733,05
		335043	1.500,0	26.000,00
	<b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA</b>			<b>133.000,00</b>

17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500,0	6.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500,0	115.000,00
		319013	1.500,0	2.000,00
		319016	1.500,0	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14.715.839,56</b>

Protocolo 0044292899

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2023, YOHANNA PESSOA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044202612

Decreto de 06 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2023, LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044202815

Decreto de 05 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de novembro de 2023, LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044157780

Decreto de 07 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, BRENO DA SILVA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0044231790

Decreto de 07 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0044231960

Decreto de 07 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0044232122

Decreto de 07 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, FERNANDA SODRE GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0044232323

Decreto de 07 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0044232495

Decreto de 07 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044232999

Decreto de 11 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, MARIA LAURA MAIA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044274131

Decreto de 11 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, RENAN REIS FONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044274483

Decreto de 5 de dezembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de novembro de 2023, YOHANNA PESSOA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2023, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044163965

Decreto de 11 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de dezembro de 2023 publicado no diário oficial nº.228 de 5 de dezembro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2023, FLAVIA ANDREA OLIVEIRA MOURA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Responsável Técnico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044328526

Decreto de 11 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de dezembro de 2023 publicado no diário oficial nº.228 de 5 de dezembro de 2023 que exonerou, a contar de 1 de dezembro de 2023, FLAVIA ANDREA OLIVEIRA MOURA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Gabinete, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044329162

Decreto de 11 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, MATHEUS DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044273688

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### ERRATA

Em referência ao 1º Termo Aditivo (0034406481) ao **CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO**, retifica-se, conforme segue:

**Onde se lê:**

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A valor global do Contrato nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO, será acrescido o percentual de 15,3447% que perfaz o valor de R\$ **9.933.482,75 (nove milhões, novecentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, e à supressão do percentual de -5,8482% no valor de **R\$ 3.785.888,54 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor final de R\$ **70.883.058,27 (setenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

**Leia-se:**

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A valor global do Contrato nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO, será acrescido o percentual de 15,3447% que perfaz o valor de R\$ **9.933.476,95 (nove milhões, novecentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, e à supressão do percentual de -5,8482% no valor de **R\$ 3.785.882,02 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**.

Porto Velho, data certificada.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0044096527

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/1145/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RCR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.740.648/0001-03 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de reparos da estrutura predial da E.E.E.F. Carlos Drummond de Andrade, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO. **5-VALOR:** R\$ 179.738,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.062956/2023-81 **8-PROCEDIMENTO**

**LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Protocolo 0044226660

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 82/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, CNPJ/MF nº 04.695.284/0001-39. **4-OBJETO:** *recuperação de estradas vicinais, com extensão de 363,59Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, conforme Plano de Trabalho (Id. 0043178646).* **5-REPASSE:** R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais). **6-CONTRAPARTIDA:** R\$66.162,11 (Sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos). **7-VIGÊNCIA:** 03/06/2025. **8-PROCESSO:** 0009.011504/2023-70. **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Protocolo 0044292012

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1087/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.575.048/0004-07 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 escavadeira hidráulica. **5-VALOR:** R\$ 849.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003120, 00001500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.003197/2023-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/049/2022 - ARP/016/SAD/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Protocolo 0044292631

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1083/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOIMAGEM LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.052.717/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré. **5-VALOR:** R\$ 4.823.163,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.051261/2023-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/103/2021/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

Protocolo 0044293218

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0956/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CLECY TEREZINHA P. BECHI, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-68 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 30 dias, a contar de 08/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.118880/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Protocolo 0044293847

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1130/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial-higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D", para atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme Damião-HICD. **5-VALOR:** R\$ 1.503.002,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0036.032893/2023-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

Protocolo 0044294007

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 449/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de aquisição dos objetos, indicado no item

3.2 do Termo de Convênio, até o dia 30/12/2024. **5-PROCESSO:** 0025.070170/2022-97 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044294056

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1173/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.930.119/0002-60 **4-OBJETO:** Aquisição de 08 microcomputadores. **5-VALOR:** R\$ 33.492,48 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820552388238801 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0025.003751/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/487/2022 - ARP/384/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044294148

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 226/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF 15.845.365/0001-94 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de aquisição dos bens/equipamentos indicado no item 3.2 do Termo de Convênio, até o dia 07/12/2024. **5-PROCESSO:** 0025.416482/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Protocolo 0044294271

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 451/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de aquisição dos objetos, indicado no item 3.2 do Termo de Convênio, até o dia 16/06/2024. **5-PROCESSO:** 0025.070144/2022-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Protocolo 0044294331

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNV/308/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade aradora, para a realização dos serviços de preparo do solo e mecanização agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 49.760,62 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007007. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.618,98 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004419/2023-57 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023.

Protocolo 0044294405

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 601/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio por 200 dias, a contar de 30/12/2023. **5-PROCESSO:** 0005.068387/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Protocolo 0044294463

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº FOM/228/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DO BEIRA RIO, CNPJ/MF Nº 84.651.413/0001-26. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Kit de Pasteurizador com os seguintes itens: 01 pasteurizador de leite, 01 gerador de água quente, 01 tanque banca de gelo, 01 bomba circulação, 01 tanque de recepção/pulmão, 01 embaladeira automática, 01 caldeira para vapor e 01 câmara fria para armazenagem, para realização dos serviços de pasteurização do leite. **5-REPASSE:** R\$ 337.269,09 **6-DESPESA:** U.O.: **19001** - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** - Fonte: **7056** - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 490,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004110/2023-67. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0044267531

#### **EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO NºDOA/119/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos de 1 veículo, conforme listado na Planilha de bens (0042212727). **5-PROCESSO:** 0036.046038/2023-16. **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Protocolo 0044276775

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 195/2021/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94. **4- OBJETO:** Adequação de projeto. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação de Projeto ao **CONVÊNIO Nº 195/2021/PJ/DER-RO**, consistente na alteração de 40 (quarenta) pontos da instalação dos bueiros tubulares de concreto, conforme indicado no plano de trabalho (Id.0041928516), e mapa de localização (Id.0041789368). **6-CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalteradas os demais itens e cláusulas conveniadas. **7-PROCESSO:** 0009.539037/2021-86. **8-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Protocolo 0044262865

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 455/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 07 de dezembro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.476111/2021-31. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Protocolo 0044307182

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0727/FUNCER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 90.347.840/0059-34 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) elevador da marca Thyssenkrupp, instalado no Teatro Palácio das Artes. **5-VALOR:** R\$ 15.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16031 - Programa de Trabalho: 1345120901527152702 - Fonte de Recurso: 00002401000000 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0013.562135/2021-58 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0727/FUNCER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 90.347.840/0059-34 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 16/12/2023. **5-PROCESSO:** 0013.562135/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2023.

Protocolo 0044311947

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/1019/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº: 04.044.223/0001-01 **4-OBJETO:** Aquisição de Macacões de Voo antichamas como equipamento de proteção individual (EPI). **5-VALOR:** R\$ 102.060,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0612221032087208737 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903028 **7-PROCESSO:** 0004.071937/2022-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/100/2022 - UASG 2001109, ARP8/2023-PRF/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Protocolo 0044310466

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** DOA/099/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU, CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88 **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e de forma gratuita, de 5 Centrais de ares condicionados ao LACEN/RO, conforme descritos no (id. 0042986856). **5-PROCESSO:** 0046.000413/2023-62. **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

**1-EXTRATO:** 1º TADOA/099/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU, CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88 **4-OBJETO:** Passam a ser objeto do Termo de Doação, 5 (cinco) centrais de ares condicionados, conforme listados no documento (id. 0041339166). **5-PROCESSO:** 0046.000413/2023-62. **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0044315553

Portaria nº 700 de 09 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** na Portaria n. 522, publicada no DIOF nº 106 de 25/5/2021, de conversão de Licença Prêmio em pecúnia, da servidora SUELI LIMA DA SILVA, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

referente ao 1º quinquênio, de 28.11.1994 a 27.11.1999;

**Leia-se :**

**referente ao 2º quinquênio, de 28.11.1999 a 27.11.2004.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0043363886

**EXTRATO**

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 829/PGE-2021 2-CONTRARTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 3-CONTRATADA: SUELI LIMA SASAKI, CPF/MF Nº: XXX.XXX.XXX-87 4-OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato, por mais 12 meses, a contar do dia 02/12/2023. 5-PROCESSO: 0028.176352/2021-60 6-DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

Protocolo 0044319716

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0763/SEGEP/PGE/2023 **2-CONTRARTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP **3-CONTRATADA:** SUELEM SOARES DA SILVA CRISOSTOMO, CPF/MF Nº: XXX.XXX.XXX-72 **4-OBJETO:** Locação de Imóvel para atender o Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia - CPMED, localizado no Município de Porto Velho - RO. **5-VALOR:** R\$ 414.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13006 - Programa de Trabalho: 0412210152087208731 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903615 **7-PROCESSO:** 0031.003713/2023-62 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 meses, contados do recebimento provisório do imóvel. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Protocolo 0044320346

Portaria nº 750 de 11 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 19-A da Lei Complementar nº. 620/2011 e demais atribuições delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, através da Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023, publicada no DOE-RO nº. 147, de 04 de Agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria n. 964 de 07 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, que designou os novos fiscais, referente ao objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Cacoal - PRC/PGE-RO, localizada no município de Cacoal/RO, que trata dos autos - Processo n. 0020.083837/2022-61, objeto do Contrato n. 0428/PGE/2023, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, e a empresa **B. DE ALCÂNTARA MOURÃO - ME**, para os fins que especificam,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores** do Contrato nº. 0438/PGE/2023 (id. 0038815905):

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	*****885	Gestor do Contrato
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	*****153	Gestora Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores do Contrato:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar a Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de suas atribuições, a gestão contratual poderá contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 4º. O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato e eventuais aditivos celebrados.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 406, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE-RO nº. 122, de 30 de junho de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0044304069

Portaria nº 751 de 11 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 19-A da Lei Complementar nº. 620/2011 e demais atribuições delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, através da Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023, publicada no DOE-RO nº. 147, de 04 de Agosto de 2023,

**CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 963, de 07 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, que designou os novos fiscais, referente ao objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP/PGE-RO, localizada no município de Ji-Paraná/RO, que trata dos autos - Processo n. 0020.083842/2022-74, objeto do Contrato n. 0560/PGE/2023, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, e a empresa IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, para os fins que especificam.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores** do Contrato nº. 0560/PGE/2023 (id. 0039752026):

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	*****885	Gestor do Contrato
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	*****153	Gestora Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores do Contrato:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar a Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de suas atribuições, a gestão contratual poderá contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 4º. O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato e eventuais aditivos celebrados.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 489, de 19 de julho de 2023, publicada no DOE-RO nº. 142, de 28 de julho de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0044304420

Portaria nº 752 de 11 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 19-A da Lei Complementar nº. 620/2011 e demais atribuições delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, através da Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023, publicada no DOE-RO nº. 147, de 04 de Agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria n. 961, de 07 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, que designou os novos fiscais, referente ao objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Vilhena - PRV/PGE-RO, localizada no município de Vilhena/RO, que trata dos autos - Processo n. 0020.084523/2022-86, objeto do Contrato n. 0931/PGE/2023, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, e a empresa **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, para os fins que especificam,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores** do Contrato nº. 0931/PGE/2023 (id. 0042389382):

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	*****885	Gestor do Contrato
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	*****153	Gestora Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores do Contrato:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar a Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de suas atribuições, a gestão contratual poderá contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 4º. O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato e eventuais aditivos celebrados.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 681, de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE-RO nº. 205, de 30 de outubro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE/RO

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0044304432

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 574/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MPM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.531.729/0001-69 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 03/12/2022. **5-PROCESSO:** 0036.057208/2018-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 574/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MPM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.531.729/0001-69 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 03/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.057208/2018-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2023.

Protocolo 0044324637

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 315/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** TRANSPORTADORA COIMBRA LIDA, CNPJ/MF Nº: 01.024.756/0001-33 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 27/11/2023. **5-PROCESSO:** 0029.252298/2020-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

**1-EXTRATO:** 1º TAPOSTCNT Nº 315/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** TRANSPORTADORA COIMBRA LIDA, CNPJ/MF Nº: 01.024.756/0001-33 **4-OBJETO:** Reajuste do valor do Contrato o qual passa a ser estimado em R\$ 45.000,00 mensalmente, totalizado em R\$ 540.000,00. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903910 **6-PROCESSO:** 0029.252298/2020-75 **7-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023.

Protocolo 0044321341

Portaria de férias nº 10175 de 11 de dezembro de 2023.

**O(A) Secretário-Geral da PGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*489, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2023.

**FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC18564

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNV/320/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85. **4-OBJETO:** Aquisição de 16 tendas, para realização dos serviços de realização de feiras (feira livre na praça municipal). **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007053. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 31.626,56 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004422/2023-71. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Protocolo 0044335730

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNV/312/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46. **4-OBJETO:** A realização dos serviços de aquisição de produtos da agricultura familiar, em atendimento ao PAA. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007053. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004407/2023-22. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Protocolo 0044336213

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/1085/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GATE-SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.715.051/0001-90 **4-OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar, para atender as necessidades dos usuários da Região de Saúde Madeira Mamoré. **5-VALOR:** R\$ 7.706.732,69 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.053372/2023-26 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/103/2021/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

### **AVISO**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 456/2023/SUPEL/RO**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo, sendo (café e açúcar), para atender as necessidades a Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº 0042.000107/2023-66, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresas: PARANOÁ DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 28.128.565/0001-78, referente ao item 1, com o valor de R\$ 53.680,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais); A. C. F MOREIRA CNPJ: 28.128.565/0001-78, referente ao item: 02, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 60.680,00 (sessenta mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com o Relatório Final 0043624087 e Termo de Homologação 0043895760. Porto Velho-RO, 07 de Dezembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041761742)

Protocolo 0044243982

### **DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0029.058593/2023-80, a viagem do servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, Dirigente, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023, o qual participou dos jogos escolares Brasileiros-JEBS 2023, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0044236814

### **DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 33089/2023/PC-SAER, a viagem dos Policiais Civis relacionados abaixo, as cidades de Pontes e Lacerda/MT, São José dos Quatro Marcos/MT e Chapada dos Guimarães/MT, no período de 18 a 21 de dezembro de 2023, com a finalidade de Realizar transporte aéreo de servidores da Corregedoria de Polícia Civil para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023/1<sup>a</sup>CPPAD/PC/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO** - PILOTO

- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

## DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Ofício nº 1149/2023/FAPERO-DAF, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do **62º Fórum CONFAP**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

## DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0011.010951/2023-62, a viagem do servidor **DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS**, Técnico Ext. Rural Ef, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 4 de dezembro de 2023, o qual recebeu homenagem na sessão solene em homenagem aos extensionistas do Brasil, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

## DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme o processo administrativo SEI n. 0064.004131/2023-16, a viagem da servidora **LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Coordenadora de Patrimônio Imobiliário, lotada na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de outubro de 2023, a qual realizou Vistoria Técnica no Prédio a ser locado, levantamento de valores de imóveis nos entornos da Edificação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

## DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Memorando nº 229/2023/SEAS-GPCA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 19 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar na oficina de trabalho e formação

destinada a coordenadores técnicos estaduais e instrutores do sipia conselho tutelar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CAROLINA MARQUES DE A. GONDIM ASSUNÇÃO** - COORDENADORA DIREITOS HUMANOS
- **JULIANA BRILHANTE LIMA** - GERENTE
- **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0044268212

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme à solicitação constante do Memorando nº 59/2023/SUGESP-ASTEC, a viagem do servidor **PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG**, Coordenador ASTEC, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, de Rio Branco/AC à cidade Brasília/DF, no período de 14 a 16 de dezembro de 2023, com a finalidade de assessorar à superintendente na Audiência Agendada entre o Governo do Estado de Rondônia e o Ministério da Gestão e Inovação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0044285589

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O VICE-GOVERNADOR**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto (id 0044180846) de 06 de dezembro de 2023, publicado no DOE Nº 229 de 06/12/2023, conforme Ofício nº 5929/2023/SEPOG-ND (0044152236), solicitação FROTA nº 154662, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 5695/2023/SEPOG-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 13 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do LXXXVIII Fórum Nacional de secretários Estaduais do Planejamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO
- **ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0044222307

Portaria nº 439 de 07 de dezembro de 2023

Institui o Planejamento Estratégico da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP para o período de 2024 a 2027.

**A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar N.º.706, de 10 de abril de 2013, Decreto N.º 26.905, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas disposições quanto as competências desta SUGESP;

CONSIDERANDO a necessidade desta superintendência em aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional em seus processos, com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a colaboração desta Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP no desenvolvimento das atividades da elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2026 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Rondônia – SEPOG, conforme SEI nº 0039161982 e 0038825329.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Planejamento Estratégico da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, para o período de 2024 a 2027.

**CAPÍTULO I - DA MISSÃO, VISÃO E VALORES**

Art. 2º. A missão da SUGESP/RO consiste em promover a excelência na gestão dos gastos públicos administrativos, coletando dados para gerar informações estratégicas que assegurem a eficiência, transparência e qualidade na utilização dos recursos logísticos, suprimentos e serviços.

Art. 3º. A visão da SUGESP/RO é ser reconhecida como referência em gestão pública, destacando-se pelo compromisso com a eficiência, inovação e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, sendo um parceiro estratégico para o crescimento da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. Os valores que norteiam a atuação da SUGESP/RO são: eficiência, transparência, responsabilidade, inovação, compromisso com o cidadão, colaboração, sustentabilidade, ética e desenvolvimento profissional.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, AÇÕES E INDICADORES**

Art. 5º. Os objetivos estratégicos deste Planejamento Estratégico são:

I - ampliar e aprimorar o acesso dos cidadãos aos serviços do Tudo Aqui, promovendo qualidade, eficiência e accountability;

II - elevar a governança por meio da implementação proativa, de Tecnologias Emergentes, visando otimizar processos, fortalecer a transparência, e, impulsionar a eficiência;

III - assegurar a eficiência na gestão da frota oficial, promovendo a otimização de recursos, a manutenção adequada e a maximização do desempenho operacional;

IV - potencializar o uso responsável do PRM, promovendo acessibilidade, otimização e sustentabilidade para fortalecer sua eficiência e durabilidade.

Art. 6º A ação estratégica consiste no desenvolvimento e implementação de um sistema de coleta de dados abrangente e eficaz, cobrindo logística, suprimentos, serviços administrativos e documentação.

Art. 7º Os indicadores adotados são: taxa de redução de desperdícios, índice de satisfação do cliente externo, taxa de conformidade, índice de inovação na gestão, quantidades de unidades do Tudo Aqui implantadas e taxa de retenção de talentos.

Art. 8º O Mapa Estratégico para o Período de 2024 a 2026, encontra-se no Anexo Único desta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do sistema.

**SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

**ANEXO ÚNICO**

# MAPA ESTRATÉGICO



NÚMERO DE DOWNLOADS DO APP TAQ



NÚMERO DE NOVAS UNIDADES



REDUÇÃO DE INCIDENTES COM A FROTA



NÚMERO DE INOVAÇÕES



REDUÇÃO PERCENTUAL DE PROCESSOS



ÍNDICE DE SATISFAÇÃO

## MISSÃO

"Promover a excelência na gestão dos gastos públicos administrativos, coletando dados de todo o processo para gerar informações estratégicas que assegurem a eficiência, transparência e qualidade na utilização dos recursos logísticos, suprimentos e serviços, contribuindo assim para o bem estar da população e o desenvolvimento sustentável do Estado."

## VISÃO

"Ser referência em gestão pública, promovendo a eficiência, inovação e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, desenvolvendo economia de escala, governança sustentável e o fomento de tecnologias sociais."

## VALORES

"Gestão pública eficiente e transparente, utilizando dados abrangentes para impulsionar a economia de escala, inovação e responsabilidade, visando o bem-estar da sociedade e o desenvolvimento sustentável de Rondônia."

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

01 Ampliar e aprimorar o acesso dos cidadãos aos serviços do Tudo Aqui, promovendo qualidade, eficiência e accountability.

02 Elevar a governança por meio da implementação proativa de Tecnologias Emergentes, visando otimizar processos, fortalecer a transparência e impulsionar a eficiência.

03 Assegurar a eficiência na gestão da frota oficial, promovendo a otimização de recursos, a manutenção adequada e maximização do desempenho operacional.

04 Potencializar o uso responsável do PRM, promovendo acessibilidade, otimização e sustentabilidade para fortalecer sua eficiência e durabilidade.

### VALORES

A ÉTICA É INEGOCIÁVEL

### INTEGRIDADE

TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

INOVAR PARA FAZER MAIS E MELHOR TRANSFORMANDO A SOCIEDADE

VISÃO INTEGRADA

SUSTENTABILIDADE PARA CUIDAR SEMPRE

EFICIÊNCIA

Protocolo 0044252473

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 167 de 04 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto N. 27.720, de 22 de Dezembro de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a escala de servidores e estagiários da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para o Recesso Administrativo nos períodos de **18 a 22 de dezembro de 2023 e 26 a 29 de dezembro de 2023**, conforme ANEXO I.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

### ANEXO I

NOME	PERÍODO
ABNER WINICIUS VIANA LEAL	26/12/2023 a 29/12/2023
ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO	26/12/2023 a 29/12/2023
ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
ADJOSSAN YAWÉ RAMOS SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023

ADRIAN RABELO MENDES	18/12/2023 a 22/12/2023
ADRIELE ESTEFANE BISPO FERREIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO	26/12/2023 a 29/12/2023
ALEF CARVALHO DA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI	18/12/2023 a 22/12/2023
ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA	26/12/2023 a 29/12/2023
ANA FLAVIA MAIA BARBOSA	26/12/2023 a 29/12/2023
ANA JULIA BARBOSA DA ROCHA	26/12/2023 a 29/12/2023
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	18/12/2023 a 22/12/2023
ANDERSON GOMES DE SOUZA	26/12/2023 a 29/12/2023
ANDRE ANTONIO MESQUITA PEREIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
ANDRÉ HENRIQUE CORTEZ	18/12/2023 a 22/12/2023
ANDRE HONORIO DE ANDRADE SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
ANDRÉ LUÍS CABRAL MENDONÇA DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ	26/12/2023 a 29/12/2023
ANDRÉ VIEIRA CORTEZ	26/12/2023 a 29/12/2023
ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	26/12/2023 a 29/12/2023
ANDREWS JOSÉ VIEIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
ANGELO FERREIRA GUIMARAES	26/12/2023 a 29/12/2023
ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA	18/12/2023 a 22/12/2023
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	18/12/2023 a 22/12/2023
BARBARA ROSAS GARCEZ	18/12/2023 a 22/12/2023
BARBARA SOUZA ARAÚJO DE OLIVEIRA FERNANDES	26/12/2023 a 29/12/2023
BOANERGES DIAS SIMÕES JUNIOR	26/12/2023 a 29/12/2023
BRUNA VAZ DE OLIVEIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES	18/12/2023 a 22/12/2023
CAIO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS	18/12/2023 a 22/12/2023
CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	18/12/2023 a 22/12/2023
CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS	26/12/2023 a 29/12/2023
CALEBE DE ARAÚJO STODULSKI	18/12/2023 a 22/12/2023
CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO	18/12/2023 a 22/12/2023
CATRINE DE BRITO FELIX	18/12/2023 a 22/12/2023
CELSO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	26/12/2023 a 29/12/2023
CHARLES ANDRÉ RIBEIRO XAVIER	26/12/2023 a 29/12/2023
CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS	18/12/2023 a 22/12/2023
CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO	18/12/2023 a 22/12/2023
CRISLANY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE	18/12/2023 a 22/12/2023
DALTRÔ BARBOSA FILHO	26/12/2023 a 29/12/2023
DANIEL DE BRITO FROTA	18/12/2023 a 22/12/2023
DANIEL NOGUEIRA MANVAILER	18/12/2023 a 22/12/2023

DANTE LUCAS HARTMANN SALDANHA	26/12/2023 a 29/12/2023
DELNER FREIRE	18/12/2023 a 22/12/2023
DIEGO ALEXANDRE DUARTE	18/12/2023 a 22/12/2023
DIEGO BARROS DE OLIVEIRA	26/12/2023 a 29/12/2023
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA	26/12/2023 a 29/12/2023
ED CARLOS EGERT GALVÃO	26/12/2023 a 29/12/2023
EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES	26/12/2023 a 29/12/2023
EDERSON VANAZZI ALVES	18/12/2023 a 22/12/2023
EDILSON VASCONCELOS DANTAS JUNIOR	26/12/2023 a 29/12/2023
EDSON CHARLES SILVA BRITO	26/12/2023 a 29/12/2023
EDSON MASAMI HIRAÇAKA	18/12/2023 a 22/12/2023
EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER	18/12/2023 a 22/12/2023
EDUARDO SOUZA FERREIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	26/12/2023 a 29/12/2023
ELENILCE ALVES DE LIMA	18/12/2023 a 22/12/2023
ELIAS BRAGA	26/12/2023 a 29/12/2023
EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA	18/12/2023 a 22/12/2023
ERICK BRENO DA SILVA BORGES	26/12/2023 a 29/12/2023
ESCARLET IMOPOCO LIMA	18/12/2023 a 22/12/2023
EURIANE NOGUEIRA FROTA	26/12/2023 a 29/12/2023
FELIPE DA COSTA FRANÇA	18/12/2023 a 22/12/2023
FRANCISCA BRANDÃO DE SOUZA	26/12/2023 a 29/12/2023
FRANCISMAR ALVES SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
FREDERICO NAKAHARA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	26/12/2023 a 29/12/2023
GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
GABRIEL SANTI BINDA	18/12/2023 a 22/12/2023
GECIELE BATISTA PEREIRA GONÇALVES	26/12/2023 a 29/12/2023
GENER EMANOEL ALVES FEITOSA	26/12/2023 a 29/12/2023
GEZINÉIA PAULA DA COSTA	26/12/2023 a 29/12/2023
GILVAN DA SILVA RIBEIRO	26/12/2023 a 29/12/2023
GLAUCÉ SALAZAR DA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
GLEDSÓN DA SILVA LEITE	26/12/2023 a 29/12/2023
GUSTAVO FELIX GOMES	18/12/2023 a 22/12/2023
HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	26/12/2023 a 29/12/2023
HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	26/12/2023 a 29/12/2023
HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES	18/12/2023 a 22/12/2023
IASMIN LIMA BATISTA	26/12/2023 a 29/12/2023
IDAN LUIZ SOUZA SANTOS	18/12/2023 a 22/12/2023

IGOR RAMOS DE OLIVEIRA	26/12/2023 a 29/12/2023
ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA L DA FONSECA	26/12/2023 a 29/12/2023
ISADORA MARTINS NOGUEIRA	26/12/2023 a 29/12/2023
ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO	26/12/2023 a 29/12/2023
ÍVES LIMA BATISTA	18/12/2023 a 22/12/2023
JANDERSON DE CASTRO THOMAZ	18/12/2023 a 22/12/2023
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	26/12/2023 a 29/12/2023
JEFLYS JAMES ALVES NUNES	26/12/2023 a 29/12/2023
JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	26/12/2023 a 29/12/2023
JOAO CICERO ROMAO GOMES DE OLIVEIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
JOÃO PEDRO DE SOUZA MOTTA	26/12/2023 a 29/12/2023
JOÃO PEDRO ROCHA BRITO	26/12/2023 a 29/12/2023
JOAO THOMAS DE SOUZA TELLES	26/12/2023 a 29/12/2023
JOAO VITOR DIAS DE SOUZA	18/12/2023 a 22/12/2023
JOÃO VITOR PAULINO NOBRE	18/12/2023 a 22/12/2023
JONATAS JUSTINIANO LIMA	26/12/2023 a 29/12/2023
JONATAS NEVES LEGAL	26/12/2023 a 29/12/2023
JONICA EVELLY COSTA DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR	26/12/2023 a 29/12/2023
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA	18/12/2023 a 22/12/2023
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	26/12/2023 a 29/12/2023
JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	26/12/2023 a 29/12/2023
JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	26/12/2023 a 29/12/2023
JULIANA GOMES DA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
JULIEN MARTINS CZELUSNIAK SUZUKI	26/12/2023 a 29/12/2023
KAREN EMYLLY ARAUJO LIMA	26/12/2023 a 29/12/2023
KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS	26/12/2023 a 29/12/2023
KATIA CILENE FEITOSA MORAIS	18/12/2023 a 22/12/2023
KERLON DE OLIVEIRA SANTOS	26/12/2023 a 29/12/2023
KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
KLEBER NOGUEIRA DE SA JUNIOR	18/12/2023 a 22/12/2023
LENILDE MARTINS DE ALMEIDA SOUZA	26/12/2023 a 29/12/2023
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
LEVI VIANA ROCHA	26/12/2023 a 29/12/2023
LUCAS HENRYCK SANTOS VELOSO	26/12/2023 a 29/12/2023
LUCAS MATHEUS ALVES RODRIGUES	18/12/2023 a 22/12/2023
LUCAS TAVARES VIANA SOUZA	26/12/2023 a 29/12/2023
LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES	26/12/2023 a 29/12/2023

LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO	18/12/2023 a 22/12/2023
MAGNUM BARROS LEITE	18/12/2023 a 22/12/2023
MAICO MOREIRA DA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR	18/12/2023 a 22/12/2023
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	26/12/2023 a 29/12/2023
MARIA DAS GRAÇAS PERREIRA MARINHO	18/12/2023 a 22/12/2023
MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO	18/12/2023 a 22/12/2023
MARIA GABRIELA DOS SANTOS GALVÃO	26/12/2023 a 29/12/2023
MARIANA DE ALMEIDA MELO	26/12/2023 a 29/12/2023
MATHEUS DA SILVA CRUZ	18/12/2023 a 22/12/2023
MICHEL FARIA FERREIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
MILTON DANIEL YAMA RIBERA	18/12/2023 a 22/12/2023
MOISES FERREIRA EVANGELISTA	18/12/2023 a 22/12/2023
NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA	18/12/2023 a 22/12/2023
NATALIA BONAZONE DE SOUZA	26/12/2023 a 29/12/2023
OSEIAS HENRIQUE OLIVEIRA ALEXANDRE DE CAIRES	26/12/2023 a 29/12/2023
PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS	26/12/2023 a 29/12/2023
PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	26/12/2023 a 29/12/2023
PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	26/12/2023 a 29/12/2023
PEDRO MIGUEL AGUIAR DE ARRUDA	18/12/2023 a 22/12/2023
RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO	18/12/2023 a 22/12/2023
RAFAEL PASSOS DOS SANTOS	18/12/2023 a 22/12/2023
RAIANNE PEREIRA DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO	26/12/2023 a 29/12/2023
RAUL CHIULLO SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
RAYSSA MURIEL RIBEIRO	18/12/2023 a 22/12/2023
REGIANE NOGUEIRA FROTA	18/12/2023 a 22/12/2023
RENATO NASCIMENTO DE LIMA	18/12/2023 a 22/12/2023
RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA	18/12/2023 a 22/12/2023
RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
RODRIGO MEIRELES FERREIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
RODRIGO STEFANO SALES NASCIMENTO	18/12/2023 a 22/12/2023
ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES	26/12/2023 a 29/12/2023
RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO	18/12/2023 a 22/12/2023
ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
RYAN OLIVEIRA DA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
SÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ	26/12/2023 a 29/12/2023
SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO	26/12/2023 a 29/12/2023
SARA EVANGELISTA DE FREITAS	26/12/2023 a 29/12/2023
SARA GRECIA NOGUEIRA	18/12/2023 a 22/12/2023

SAULO BORGES GUIMARAES	26/12/2023 a 29/12/2023
SERGIO CHAGAS FRANCA	18/12/2023 a 22/12/2023
TAILLON MIGUEL GONÇALVES NEVES RAPOSO	26/12/2023 a 29/12/2023
TÉO CABRAL CARVALHO SILVA	18/12/2023 a 22/12/2023
THAÍS FERNANDA LOBATO ROCA	26/12/2023 a 29/12/2023
THAUANY DA SILVA SOUSA	18/12/2023 a 22/12/2023
THIAGO ALENCAR DOS SANTOS	26/12/2023 a 29/12/2023
THIAGO OLIVEIRA QUEIROZ	18/12/2023 a 22/12/2023
TIAGO LOPES DE AGUIAR	18/12/2023 a 22/12/2023
TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	18/12/2023 a 22/12/2023
VALERIA RODRIGUES DA SILVA	26/12/2023 a 29/12/2023
VINICIUS DA ROSA PEREIRA	18/12/2023 a 22/12/2023
VITORIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO	18/12/2023 a 22/12/2023
WAGNER MOREIRA MELO	26/12/2023 a 29/12/2023
WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	18/12/2023 a 22/12/2023
WELINGTON CARVALHO GADELHA	26/12/2023 a 29/12/2023
YAN HIPAMO BOLDRINI	26/12/2023 a 29/12/2023
YAN RODRIGUES PETRI	26/12/2023 a 29/12/2023
YEDA GABRIELA SANTOS FAGUNDES FERREIRA	26/12/2023 a 29/12/2023

Protocolo 0044076620

Portaria de férias nº 9929 de 28 de novembro de 2023.

**O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIÉGO ALEXANDRE DUARTE**, SETIC - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula \*\*\*\*\*628, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para **04/10/2023 a 23/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/10/2023 a 23/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 28/11/2023.**

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC18559

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
SEPOG**

Portaria nº 509 de 21 de novembro de 2023

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 42 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022 (0042262275), publicado no DIOF nº 245 de 23/12/2022, que estabelece o calendário de feriados e recesso administrativo do Poder Executivo do Estado de Rondônia, concernente ao exercício de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Recesso Administrativo, previsto no art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2023, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretaria Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

**ANEXO ÚNICO**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SETOR</b>	<b>1º PERÍODO(NATAL)</b>	<b>2º PERÍODO(ANO NOVO)</b>	<b>PERÍODO DIVERSO</b>
Alex Almeida Tavares	NT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Aline Oliveira Caetano	DIREX	18/12/2023 a 22/12/2023		
Alzira Alves de Queiroz	GPM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ana Cláudia Macedo da Rocha Silva	CPG			22/07/2024 a 26/07/2024
Ana Cláudia Sales Pinheiro	CPG			05/02/2024 a 09/02/2024
Ana Lucia Pires Lima	GCON	18/12/2023 a 22/12/2023		
Ana Paula de Oliveira	NT		26/12/2023 a 29/12/2023	
André Luis Ribeiro de Almeida	GMA			05/02/2024 a 09/02/2024
Anne Letícia Nunes Chimenes Amaral	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ariane Dias de Almeida	GIN		26/12/2023 a 29/12/2023	
Arita Alves Pereira	NPAT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Arlete Coentre dos Santos	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Artur Mendes Lima	NPAT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Artur Ribeiro de Melo	GDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Auro Guedes de Moura	CPG			22/07/2024 a 26/07/2024

Beatriz Basílio Mendes	GAB			08/04/2024 a 12/04/2024
Bernadete Araújo da Silva	NALMOX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Bruna Pinheiro Trindade	GPM		26/12/2023 a 29/12/2023	
CaioRennê Alfaia	GOB	18/12/2023 a 22/12/2023		
Camila Lima Santos	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Carlos Alberto Carvalo de Jesus	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Carlos Henrique Magalhães de Amorim	NPAT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Celson da Silva Santana	NCONV		26/12/2023 a 29/12/2023	
Charles Jonh Conde Shockness	GPM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Claudiomar Araújo de Oliveira	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Cleusa Tapajos Galdino Alves	GADM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Cosmo Guedes Guaribano	CAF		26/12/2023 a 29/12/2023	
Cristielen Henriques Farias Bezerra	DEDP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	GCON		26/12/2023 a 29/12/2023	
Daiane Castro Rosano	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Dalva Santos de Almeida	NCONV	18/12/2023 a 22/12/2023		
Daniele de Paula Pereira	CPG	18/12/2023 a 22/12/2023		
Débora Cristina Neves da Silva	DEDP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Deus-Deval de Lima do Reis	CI		26/12/2023 a 29/12/2023	
Diego Alan Freitas da Cruz	GDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Diego Batista de Oliveira	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Diermerson de Oliveira Machado	NPAT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Dimarcy Menezes de Oliveira	NPAT	18/12/2023 a 22/12/2023		

Diovany de Souza Diogo	GIN	18/12/2023 a 22/12/2023		
Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	GCCR	18/12/2023 a 22/12/2023		
Domingos Fernandes Rodrigues	GIN		26/12/2023 a 29/12/2023	
Douglas Vieira da Silva	GCCR		26/12/2023 a 29/12/2023	
Dulciléia Guimarães Caldeira	GMA	18/12/2023 a 22/12/2023		
Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Edilena Valois Mendes	CPG			15/04/2024 a 19/04/2024
Edmilson Melo Trindade	NCONV	18/12/2023 a 22/12/2023		
Edson Victor do Nascimento Brizon	GIN		26/12/2023 a 29/12/2023	
Eduardo Santiago de Lima	GCCR	18/12/2023 a 22/12/2023		
Elgislane Matos Borges da Siva Cordeiro	GMA		26/12/2023 a 29/12/2023	
Eliane Rocha Monteiro	PGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Eloia Duarte Rodrigues	GEO			01/04/2024 a 05/04/2024
Erivan Ney Neves Calderaro	GIN		26/12/2023 a 29/12/2023	
Eury Yeda de Deus Alencar	CDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Everson Luciano Germiniano Da Silva	PGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Fábio França Ferreira de Lima	GPM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Fernanda Petrides Silva	DEDP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Fernando Rodrigo Fiorentin	GCON	18/12/2023 a 22/12/2023		
Francisco Clayton Nascimento da Cunha	NPAT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Francisco Roberto Bessa Gomes	GMA	18/12/2023 a 22/12/2023		
Francisco Yan Macedo de Oliveira	NALMOX	18/12/2023 a 22/12/2023		
Franksiney Charle Serafim do Nascimento	GCCR	18/12/2023 a 22/12/2023		

Gilsane Silva Lima Ferreira	GPM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Giuliana do Monte Miranda	DIREX	18/12/2023 a 22/12/2023		
Helena Paula Valadares	CPG	18/12/2023 a 22/12/2023		
Helen Cristian Daniel Pereira	NCL		26/12/2023 a 29/12/2023	
Helton Alvarez de Aguiar	DIREX	18/12/2023 a 22/12/2023		
Herlan Alves Lopes	GCCR	18/12/2023 a 22/12/2023		
Hilda Coelho Gomes Denny	GOB		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ibaldeci dos Santos Ferreira	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ieda Feitosa Reis	NALMOX	18/12/2023 a 22/12/2023		
Isabel Cristina Figueiredo Silva	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Isabelle Cristine de Cordova	DIREX	18/12/2023 a 22/12/2023		
Isadora Carla Galvão Soares	CAF		26/12/2023 a 29/12/2023	
Itala Lissa Santos Rodrigues Schlegel	GCCR		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ivan Matias Dourado Cesário	NT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Jacson Miler Vidal de Souza	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Jakeline Oliveira Costa Mackerte	GAB			04/03/2024 a 08/03/2024
Janaina Pacífico da Silva de Melo	GDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Jane Carla Santana Silva	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Jaqueline Braga Magalhães Araripe	GDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Jeane da Silva Rabelo	GDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Jeane Karine Gonçalves Colares	NCL	18/12/2023 a 22/12/2023		
Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	CDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
João Henrique Martins Paes	NALMOX		26/12/2023 a 29/12/2023	

João Victor Mendes Benesby	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Jorge Cesar Ugalde	GOB	18/12/2023 a 22/12/2023		
Jorge Fernandes Junior	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
José Ribamar Costa Ferreira	NCONV		26/12/2023 a 29/12/2023	
José Rodrigues de Oliveira	NT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Katiele Ferreira da Silva	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Kelria Andrade Carneiro	CPG			01/07/2024 a 05/07/2024
Kemily Aparecida Melo Muniz	NT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Krys Kellen Arruda	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Láion Tiago Tobias de Oliveira	GIN		26/12/2023 a 29/12/2023	
Leandro de Oliveira Lima	GIN	18/12/2023 a 22/12/2023		
Leila Fábia Marques Alves	NPAT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Letícia Thamires Gonçalves Ferraz	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Lídia Cristina Nunes Xavier S. de Azevedo	GEO			08/01/2024 a 12/01/2024
Lídia Karoline Miranda Vaz	CI		26/12/2023 a 29/12/2023	
Liliane Da Silva Sousa Cseke	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Louny Morrani Rodrigues Pinheiro	GCCR		26/12/2023 a 29/12/2023	
Luciana Sousa da Mota	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Luciano Marques de Souza Lima	CAF			15/04 a 21/04/2024
Luciano Matos Jucá Júnior	GOB		26/12/2023 a 29/12/2023	
Lucirene Winter	GADM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Luis Clodoaldo Cavalcante Neto	GADM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Luis Marin Gonçalves dos Santos	CAF			25/03 a 31/03/2024

Luiz Carlos Anhes de Brito	NT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Luiz Carlos Gomes do Carmo	GDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Luiz Eduardo Nunes da Silva	GIN	18/12/2023 a 22/12/2023		
Luiz Henrique de Melo Pinheiro	GDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Manuel José Costa Farias	CI	18/12/2023 a 22/12/2023		
Marcelo Ferreira Vasconcelos	GDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Marcelo Matos Lima	GIN			29/01 a 01/02/2024
Marcia Carvalho dos Santos	GPM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Marcinei Viana da Silva	GIN		26/12/2023 a 29/12/2023	
Marcus Vinicius da R. Gouveia Cardoso	CDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	CAF		26/12/2023 a 29/12/2023	
Maria Cecília Silva Soares	CPG	18/12/2023 a 22/12/2023		
Maria da Conceição Reis Lima	NPAT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Maria da Paz Ximenes Aires	GADM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Maria Emilia da Silva	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Maria Francisca Carneiro de Alcântara	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Maria Julia Alcântara de Souza	GADM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Maria Luiza Lucas de Amorim	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Maria Rosemeire da Silva Lima	GADM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Maria Zilda Rodrigues Nunes	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Matheus da Silva Marques	NT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Michelle Tavernard da Rocha	CDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Nadicleiton Silva Soares	GADM	18/12/2023 a 22/12/2023		

Natália Paulino Silva de Sales	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Natan Oliveira da Costa	CDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Neuracy da Silva Freitas Rios	CI		26/12/2023 a 29/12/2023	
Neurimar Pereira da Silva	CDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Nickson Neres de Moura	GADM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Pascalini Carvalho Chagas	CAF			04/11 a 08/11/2024
Patricia Cesário de Souza Neves	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Pedro Lemos de Souza	CAF	18/12/2023 a 22/12/2023		
Rafael Belarmino da Silva	NT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Rafael Madson Pereira Muniz	GIN		26/12/2023 a 29/12/2023	
Raimunda Selma Mariana de Souza	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Raimundo Leal Mendes	CAF		26/12/2023 a 29/12/2023	
Raimundo Nonato Bentes da Silva	GCCR	18/12/2023 a 22/12/2023		
Ramiro Vieira da Silva	DEDP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Raoni Francisco Lopes Gama	GPM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Raquel da Silva Batista	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Rayson Bernando da Silva	CPG	18/12/2023 a 22/12/2023		
Regina Marques Cavalcante	GADM		26/12/2023 a 29/12/2023	
Reinaldo Pinheiro Souza	NT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Roberta Silva dos Santos	CAF		26/12/2023 a 29/12/2023	
Robson Viera da Silva	CI	18/12/2023 a 22/12/2023		
Romario Reinoso Martim	CAF	18/12/2023 a 22/12/2023		
Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho	GDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		

Ruan Patrick de Araujo Cavalcante Aranha	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ruth Sampaio Araújo Oliveira	GGP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Ryan Barros de Moraes	DIREX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Sangela Rocha Amorim Guerra	CAF	18/12/2023 a 22/12/2023		
Sharlene França Rocha	CPG			05/08/2024 a 09/08/2024
Silvana Alves Ferreira de Sousa	NT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Silvia Cacilda de Assis	CAF			05/02/2024 a 09/02/2024
Suely Rosa Fernandes	DEDP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Sydney Dias da Silva	GOB	18/12/2023 a 22/12/2023		
Tairine Cristina de Arruda	GDPP		26/12/2023 a 29/12/2023	
Tarcísio Batista Rego	NCONV		26/12/2023 a 29/12/2023	
Teresa Cristina Simoni	GOB		26/12/2023 a 29/12/2023	
Thaissa Montenegro Mappes de Alencar	CI		26/12/2023 a 29/12/2023	
Thiago Alberto Barros Ferreira	NPAT		26/12/2023 a 29/12/2023	
Tony Marcel Lima da Silva	DIREX			19/02/2024 a 23/02/2024
Uerleson Oliveira da Silva	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Uelisson Carvalho Jorge	NT			19/02/2024 a 23/02/2024
Universa Lagos	GMA		26/12/2023 a 29/12/2023	
Valdenira Irineu de Farias	GGP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Valdomira Santos Souza	CPG		26/12/2023 a 29/12/2023	
Valéria Moreno Martão	CDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Valmir de Andrade Costa	NPAT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Valmir Loureiro da Silva	NALMOX		26/12/2023 a 29/12/2023	

Vanderlei Afonso de Carvalho Junior	GPG	18/12/2023 a 22/12/2023		
Vanderleni da Silva Lemos	DIREX	18/12/2023 a 22/12/2023		
Vanderlúcia Seabra Braga	CI	18/12/2023 a 22/12/2023		
Vanessa Paloma Saraiva de Araújo Silva	CAF		26/12/2023 a 29/12/2023	
Vanglessa Sthefanie Medeiros de Araújo	CAF	18/12/2023 a 22/12/2023		
Vicente de Paula Braga Góes	CAF	18/12/2023 a 22/12/2023		
Victor Henrique Portela de Araújo	NT	18/12/2023 a 22/12/2023		
Vinicius de Freitas Sousa	GPM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima	CDPP	18/12/2023 a 22/12/2023		
Wensley de Mendonça Santos	NALMOX		26/12/2023 a 29/12/2023	
Wesley Gomes da Costa	GIN	18/12/2023 a 22/12/2023		
Weyder Pego de Almeida	CI	18/12/2023 a 22/12/2023		
Wolney Correia	GPM	18/12/2023 a 22/12/2023		
Zélia Rocha de Farias	NCONV		26/12/2023 a 29/12/2023	

Protocolo 0043725002

Portaria nº 538 de 11 de dezembro de 2023

Ajusta o QDD da unidade orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

A Secretaria Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>300.000,00</b>
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	2.749.0	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

**AJUSTE POSITIVO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>300.000,00</b>
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	2.749.0	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretaria Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0044327890

## **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

Portaria nº 7738 de 07 de dezembro de 2023

**SEGEP-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento SEJUS PEMR (0037566258), Autorização SEJUS-GGP (0038717681) , que consta no Processo n. 0033.011559/2023-82,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 20.5.2014 a 19.10.2019.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044233846

Portaria nº 7742 de 07 de dezembro de 2023

**SEGEP-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0039220883 SEJUS-GAPEPIB, Despacho 0040759026 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.017666/2023-14,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SANDRO ROSA LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2016 a 13.8.2021.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044234874

Portaria nº 7752 de 07 de dezembro de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicado no DOE - Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento SEJUS- CDGUM (0040851367), Autorização SEJUS-GGP (0042791973) , que consta no Processo n. 0033.024029/2023-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.5.2023 a 31.5.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 11.7.2016 a 15.2.2023 .

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044243034

---

Portaria nº 7766 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0043093114) AMI-DRCLIN, Ofício 48466 (0043842539) SESAU-NOP, que consta no Processo n.0050.010928/2023-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PIRATAN ARAUJO NETO**, Medico 40h, Matrícula n. xxxxxx982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 3º quinquênio de 10.11.2015 a 9.11.2020.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044272111

---

Portaria nº 7763 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0038982353), Despacho SEJUS-GGP (0041261727), que consta no Processo n. 0033.014556/2023-09,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA**, Policial Penal Matrícula n. \*\*\*\*\*000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024 e 1.7.2024 a 30.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.04.2014 a 19.04.2019.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044268792

---

Portaria nº 7784 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Of. 46305 (0043461578) SESAU-GRS1, Adendo Of. (0044012216) SESAU-GRS1, Desp. 0044234091 SEGEPE-NAPF, que consta no Processo n. 0036.053266/2023-42,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na I Gerência Regional de Saúde/Ji-Paraná, a contar de **13.11.2023**, o servidor **JOÃO BERNARDI**, SIAPE n.\*\*\*\*520, Agente em Ativ. Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal/Ji-Paraná.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044290267

Portaria nº 7767 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0043093145 SEDUC-GGD, Desp. 0043290369 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.062397/2023-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA SALETE VICK**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. \*\*\*\*\*384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 4º quinquênio de 25.2.2017 a 2.10.2023.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044272992

Portaria nº 7765 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0042948563 JPII-NCI, Desp. 0044009191 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.010746/2023-31,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 3º quinquênio de 9.4.2017 a 8.5.2022.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044271645

Portaria nº 7764 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0040438458)HRE-GRH, Despacho 0040458818 SESAU-NDCP, que consta no Processo n. 0059.000543/2023-56,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044270594

Portaria nº 7775 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Despacho IGRS (0044237073) SESAU-GRS1, que consta nos autos do Processo n. 0036.035316/2023-18,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7660/SEGEPE-NCSR, de 5.12.2023, à servidora **SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Urupá.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.10.2023 a 31.10.2023**, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 6º quinquênio de 15.5.2009 a 14.5.2014.

**LEIA-SE:**

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 6º quinquênio de 15.5.2009 a 14.5.2014.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044282917

Portaria nº 7780 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0040398163) HRE-GRH, Despacho 0040418143 SESAU-NDCP que consta no Processo n. 0059.000540/2023-12,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 3º quinquênio de 11.4.2017 a 10.5.2022.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044286553

Portaria nº 7781 de 08 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0043660694 SEJUS-PRRDM, Desp. 0044094743 SEJUS-GGP, Despacho SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0033.070822/2022-94,

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a contar de **1.12.2023**, os termos da Portaria n. 5254/SEGEPE-NCSR de 10.6.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 7.6.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **WESLEY DA SILVA**,

ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044287774

Portaria nº 7772 de 08 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007101/2023-49,

Considerando a Certidão de 2018 (0043975585),

**R E S O L V E :**

**Conceder Dispensa do serviço público**, sem prejuízos da remuneração, nos dias **3.1.2024 a 5.1.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **MÔNICA REGIS MARQUES FOGAÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. \*\*\*\*\*889, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044279221

Portaria nº 7735 de 07 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

**R E S O L V E :**

**CONVALIDAR**, conforme o processo n. 0031.006459/2023-54, o **Trabalho Remoto-Home Office** concernente ao dia 13 de novembro de 2023, da servidora **ROSIELY ALVES DO PRADO COSTA MENEZES**, matrícula n. \*\*\*\*\*515, em exercício na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044218499

Portaria nº 7740 de 07 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005762/2023-30,

**R E S O L V E :**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 7086 de 1.11.2023, que **Convalidou a Designação**, da servidora **EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula n. \*\*\*\*\*802, em substituição a servidora **EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, matrícula n. \*\*\*\*\*389, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em virtude das férias no período de **23.6.2022 a 24.7.2022**,

Onde se lê: **3.7.2022 a 17.11.2022**,

Leia-se: **3.11.2022 a 17.11.2022**,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044234233

Portaria nº 7736 de 07 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0036.042868/2023-74,

**R E S O L V E :**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 7678 de 5.12.2023, que **Concedeu Afastamento** para Frequentar Curso de Formação Básica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, para o cargo de Agente de Criminalística, sem vencimento, a servidora **VERÔNICA DORADA DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n \*\*\*\*\*317, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê:**a contar de 3.10.2023 a 7.12.2023**,

Leia-se:**a contar de 3.10.2023 a 23.11.2023**,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044220388

Portaria nº 7794 de 11 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 365/2023/SEGEPE-5 CSPAD, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 065/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0044314912

Portaria nº 7792 de 11 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 364/2023/SEGEPE - 5 CSPAD, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0044314067

Portaria nº 7797 de 11 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 366/2023/SEGEPE-5 CSPAD, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0044316170

Portaria nº 7799 de 11 de dezembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 367/2023/SEGEPE-5 CSPAD, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/AGERO/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0044316847

Portaria nº 7802 de 11 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0002.004827/2023-77,

**R E S O L V E :**

**UNIFICAR** as matrículas do servidor **JOSÉ LIMA DE ARAGÃO**, Médico Veterinário, matrículas n. \*\*\*\*\*039 e \*\*\*\*\*040, conforme Análise n. 808/2023/SEGEP-ASTEC, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. \*\*\*\*\*039.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044319991

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.008172/2023-70,

**R E S O L V E :**

**Conceder**, a contar de 25 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **RICHELE DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044243304

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.043194/2023-14,

**R E S O L V E :**

**Conceder**, a contar de oito de novembro de 2023 a seis de novembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ALINE ROSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044243244

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.059849/2023-76,

**R E S O L V E :**

**Conceder**, a contar de 21 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **EDLAINE RONCONI DE ABREU**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044242962

## DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.044487/2023-20,

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, a pedido, a contar de 20 de setembro de 2023, a servidora **ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI**, do cargo de Farmacêutico, matrícula n. \*\*\*\*\*243, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044243437

## DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0007.001659/2023-18,

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2023, o servidor **DIÓGENES FERREIRA DO PRADO NETO**, do cargo de Assistente de Controle Interno, matrícula n. \*\*\*\*\*063, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044244028

## DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0070.001329/2023-69,

**D E C R E T A:**

**Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 26 de outubro de 2023, ao servidor **MANOEL ERNANDO SANTANA DE ALMEIDA**, do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. \*\*\*\*\*111, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044243582

## DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.042107/2023-10,

**D E C R E T A:**

**Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 19 de julho de 2023, à servidora **MARIA CILENE RIBEIRO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. \*\*\*\*\*185, do Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044243835

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.044336/2023-61,

**D E C R E T A:**

**Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de agosto de 2023, à servidora **HELY CRISTIAN LEÃO DE LIMA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*034, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044211003

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.089496/2022-99,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Vacância**, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 28 de setembro de 2022, ao servidor **LORISMAR LIMA ROSENDO**, do cargo de Técnico em Informática, matrícula n. \*\*\*\*\*674, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044211055

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.087214/2022-19,

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, com data retroativa a 20 de dezembro de 2011, o servidor **ALEXSANDRO AUGUSTO RODRIGUES**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. \*\*\*\*\*744, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Justiça/Costa Marques.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044318100

**DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.021067/2023-75,

**R E S O L V E:**

**Exonerar**, a pedido, a contar de 2 maio de 2023, a servidora **ÉVILA BRAGA**, do cargo de Médico, matrícula n. \*\*\*\*\*630, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044322276

Portaria nº 7801 de 11 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento SESAU GRS3 (0043821306), Despacho SESAU-NOP (0043821306), que consta no Processo n. 0036.096508/2022-10,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1352/SEGEPE/NCSR, de 24.02.2023, à servidora **JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. \*\*\*\*\*259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023, **1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2008 a 17.8.2013

LEIA-SE:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023, **1.02.2024 a 29.02.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2008 a 17.8.2013

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044319199

Portaria nº 7811 de 11 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento CEMETRON-NRH (0044177736), Despacho CEMETRON-NRH (0044179610), que consta nos autos do Processo n. 0053.070254/2022-93,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10858/SEGEPE/NCSR/, de 13.10.2022, à servidora **MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 11.1.2016 a 10.1.2021.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2024 a 29.2.2029, 1.12.2024 a 31.12.2024**

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044326431

Portaria nº 7795 de 11 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0041038308) HRE-GRH, Despacho 0043983128 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0059.000207/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 24.11.2018 a 23.11.2023.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044315711

Portaria nº 7791 de 11 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0041291415 SEJUS-DIRCRCVHA, Despacho 0043570774 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.025608/2023-64,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIRCEU MOACIR MARTINI**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 4º quinquênio de 30.1.2017 a 29.1.2022.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044313562

Portaria nº 7804 de 11 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0043899471) HRC-NRH, Despacho 0043984976 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.055679/2023-61,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO MOURA GOMES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 16.10.2015 a 15.10.2020.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044321152

Portaria nº 7809 de 11 de dezembro de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, constante nos autos do Processo n. 0036.411427/2021-65.

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 497 de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 13 de 19 de janeiro de 2023, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

**Onde se lê:**

Nome: ELINEIA WELMER

Matrícula:\*\*\*\*\*318

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRB/SESAU

**Período de Avaliação: 06/10/2018 a 05/10/2020****Referência:06****Classe: A****Efeitos Financeiros: 06/10/2020**

Período de Avaliação: 06/10/2020 a 05/10/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/10/2022

**Leia-se:****Período de Avaliação: 06/10/2020 a 05/10/2022****Referência: 07****Classe: A****Efeitos Financeiros: 06/10/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0044324660

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 601/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0037.448865/2021-79**

**Objeto:** Registro de Preço, de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de 80 (oitenta) motocicletas do tipo "TRAIL ON-OFF ROAD" potência mínima de 885 cm<sup>3</sup> destinadas aos motociclistas no uso em moto patrulhamento tático, fiscalização e serviços de escolta a dignitários no Estado de Rondônia, sendo motocicletas de última linha de fabricação ano/modelo, equipada tipo viatura patrulheiro motocicleta, "sem motorista e sem combustível" com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, quilometragem livre, seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada;

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM EM REGIME DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, adjudicação, **POR ITEM. (PARA ITEM ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)**

**Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 9.193.526,40**Data de Abertura: **27 de dezembro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2023.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira-ALFA/ SUPEL-RO

Protocolo 0042976670

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023/SUPEL****Processo Administrativo: 0036.479994/2021-19**

Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos do Sistemas de Pré-Tratamento de Água para Diálise, de forma continua, visando atender as Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO, por um período de 12 meses.

**Método De Disputa: ABERTO**

Valor Estimado: **1.247.042,88**

**Data de Abertura: 27 de dezembro de 2023 às 09h00m.** (horário de Brasília - DF).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO,07 de dezembro de 2023.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Pregoeira - SUPEL/RO

Portaria nº 142/2023/ GAB/SUPEL/RO

Protocolo 0044101220

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 022/2023/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0021.036029/2023-86**

**OBJETO:** Construção de muro/mureta com instalação de gradil na sede da 7º Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes - RO, discriminada no presente Edital.

**Programa de Trabalho:** 2020.1119 - **Fonte:** 1.500.0.07055 - **Elemento de Despesa:** 44.90.51.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 167.675,30 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 05 de janeiro de 2024, às 09h.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sítio a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se.*

Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0044291561

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 483/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0036.007049/2023-81

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de bens e serviços comuns (**fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos**) a fim de atender, de forma continuada por um período de 12 meses, demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, Hospital Regional de Extrema - HRE, Núcleo de atendimento ao paciente fissurado no estado de Rondônia (NUFIS), pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar - PTNED/CENE e Núcleo de Mandados Judiciais.

**Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (PARA O ITEM 09 e 13, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, PARA OS DEMAIS ITENS **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**)

**Método De Disputa: ABERTA.**

Valor Estimado: **R\$ 12.731.496,22**

**Data de Abertura: 27 /12/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2023.

**Ivanir Barreira de Jesus**

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044059303

## AVISO

### DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através das **Portarias nº 05 de 16 de janeiro de 2023** e 152 de 07 de dezembro de 2023, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0002.361715/2021-59**, cujo objeto é a **Reforma da Central Regional de Rede de Frio de Ariquemes - RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] decidiu **INABILITAR** a empresa **L. CZELUSNIAK** por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, que dispõe acerca de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, aptas à execução de trabalho, nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprido assim, parcialmente, o item 16.1, alínea "f" do Edital. Decidiu, ainda **HABILITAR** as empresas: **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, PSV CONTRUÇÕES LTDA, ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COM. EIRELI, PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, por terem atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retomencionado. Não havendo interesse das empresas em interporem recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0044330228

## AVISO

### DE JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065.000940/2023-49/FEASE /RO**

**OBJETO:** Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Porto Velho/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **ABR SERVICE LTDA** e contrarrazão de recurso apresentada tempestivamente pela empresa **MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**.

**DECISÃO** - "Isto posto, em concordância com os motivos expostos na Ata de Julgamento do Recurso Administrativo (Id. Sei! 0044021337), expedido em observância às razões recursais apresentadas (Id. Sei! 0043647973) e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0043849298) com espeque na fundamentação supra, não vislumbro qualquer modificação na

decisão da Comissão. **DECIDO:** “ Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ABR SERVICE LTDA**, mantendo-a **DECLASSIFICADA** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO”.

Os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sítio à Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9243 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0044329974

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº. 644/2023/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0029.107672/2022-41

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Ji-Paraná, jurisdicionado à CRE de Ji-Paraná, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, por um período de 200 dias letivos (40 semanas) para atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICÁVEL SOBRE O LOTE (Para todos os lotes aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP - Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 705.799,74 (Setecentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

Data de Abertura: 22 de dezembro de 2023 as 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [rondonia.ro.gov.br/supel](http://rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044224893

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1135 de 08 de dezembro de 2023

Designar os membros da Comissão Gestora de Documentos - CGD/E-SIC no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora de Documentos - CGD/E-SIC, a fim de executarem todos os atos necessários para o atendimento às solicitações de informações no prazo estabelecido em cada demanda, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/13 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, quais sejam:

I - Elysmar de Jesus Barbosa, Analista Tributário, Matrícula XXXXXX637, como Autoridade de Monitoramento;

II - Eneas Ferreira Lisboa, Analista Tributário, Matrícula XXXXXX122, como Membro;

III - Fernando Savio Afonso Pessoa, Analista Tributário, Matrícula XXXXXX812, como Membro;

IV - Márcio Rogério Gabriel, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula XXXXXX686, como Membro;

Art. 2º Os trabalhos dos membros da comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0044262918

Portaria nº 1125 de 07 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0044157595), constante no processo SEI nº 0030.013162/2023-55.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO, matrícula \*\*\*\*\*437, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **15 a 22/01/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **23/02/2023, 18/05/2023, 01/08/2023 e 05/10/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044215413

Portaria nº 1134 de 08 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0044181281), constante no Processo Sei nº 0030.006424/2023-25.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, matrícula \*\*\*\*\*361, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotado na Gerência de Contas Bancárias de Tesouro - GCBT/COTES, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **15 e 16/02/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044262108

Portaria nº 1136 de 08 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 243/2023/SEFIN-CRE (0044141613), constante no Processo Sei nº 0030.013125/2023-47.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalho extraordinário nos dias **21/10, 22/10, 15/11 e 26/11/2023**.

NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
EMERSON BORITZA	09 dias
EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	09 dias
MAICON MARTIMIANO WEIPPERT	09 dias
JANDER SALVADOR	05 dias

**II** - O usufruto da folga deve ocorrer no mês subsequente, seguindo as regras do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044265773

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

Portaria nº 2925 de 08 de dezembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017(0044290820), publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NCONT (0044276388).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR a presente contratação, relacionado ao Processo Administrativo nº0037.005824/2023-53, firmado com a Empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, referente à **Aquisição de Certificados Digitais, com suas respectivas licenças de funcionamento, do TIPO E-CNPJ do TIPO A-1**, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0042644501), bem como na Nota de Empenho nº 2023NE001937 (0043578822), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

JEFFERSON CALIARI DA SILVA, Matrícula nº \*\*\*\*\*636;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA, Matrícula nº \*\*\*\*\*086;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar o servidor abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Provisório, devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

**MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**

ALICYA BEATRIZ SOBRAL LIMA, Matrícula nº \*\*\*\*\*529;

Art. 5º Caberá o servidor que compõem a Comissão de Recebimento Provisório, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

ELABORADO POR

Joice Luise T de Oliveira

Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0044275818

Portaria nº 2924 de 08 de dezembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017(0044270656), publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-COM (0044222600) e Errata SESDEC-COM 0044238089.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº CNT/0989/SESDEC/PGE/2023 (0042794315, 0043511989), Processo Administrativo nº 0037.007366/2023-97, firmado com a Empresa **COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PUBLICO - CNCP/BRASIL**, Inscrições para o evento nominado XXVII Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2023, na modalidade 100% presencial, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (0042436350), na proposta da Contratada (0042438525), os quais compõem este contrato independentemente de transcrição, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUES, Matrícula nº \*\*\*\*\*476;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, Matrícula nº \*\*\*\*\*751;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº CNT/0989/SESDEC/PGE/2023 (0042794315, 0043511989, devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

**MEMBROS:**

JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA, Matrícula nº \*\*\*\*\*955;

ISRAEL CRISTOVÃO PIRES, Matrícula nº \*\*\*\*\*039;

GERLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº \*\*\*\*\*721;.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

ELABORADO POR

Thalia Luiza Antunes Carvalho

Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0044267807

**POLÍCIA MILITAR - PM****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei

nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NOVA QUÍMICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - NOVA QUÍMICA DEPÓSITO, **CNPJ 11.844.377/0001-43**, natureza da despesa 3.3.90.30 - **Material de Consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 2.219,44 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

**LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM**

Diretor Geral do CTPM-I

**DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM**

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0044269730

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Diretor Geral e o Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade I, CNPJ nº 63.762.264/0001-00, Unidade Executora da **CTPM I - APM**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RIO MADEIRA C. E I. DE PAPEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ: 08.174.901/0001-01**, natureza da despesa 3.3.90.30 - **Material de Consumo** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 12.897,52** (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Processo SEI Nº 0021.062061/2023-17.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

**LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM**

Diretor Geral do CTPM-I

**DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT QPPM**

Diretor Executivo Interino

Protocolo 0044135891

Portaria nº 8604 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Outorga da Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social da PMRO.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social da Polícia Militar, instituído pela Resolução nº 229, de 27 de novembro de 2018 (0043874832); e

Considerando a proposta (0043215164) veiculada no autos do Processo SEI nº 0021.069001/2023-25, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações,

### R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Comemorativa de Mérito de Serviço Social, ao Exmo. Sr. **CEL QOPM RE \*\*\*\*\*984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO** - Comandante-Geral da PMRO, por reconhecer e recompensar os valorosos serviços e contribuições prestados à Diretoria de Serviço Social da Polícia Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044126254

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado split por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, visando atender a demanda do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

**1. Documentos de habilitação exigidos:**

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

2. Prazo de entrega das propostas: 3 (três) dias.

**3. Dos serviços:** O local para prestação dos serviços será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena - Rondônia;

**4. Prazo de execução:** O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser recebida em no máximo cinco dias após a notificação;

**5. Prazo e condições para pagamento:** O pagamento do serviço será realizado em até 3 (três) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio de cartão corporativo ou transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora.

**6. Obrigações da Contratada:**

- Prestar serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
- Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação;
- Fornecer alguns materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual;
- Quando os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a refazê-lo no prazo de 12 (doze) horas, contadas em dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- A empresa contratada fica responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

**6. Considerações Finais:** A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 11 de dezembro 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL  
Portaria nº 7340/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL  
Portaria nº 7340/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL  
Portaria nº 7340/2023

Protocolo 0044300625

Portaria nº 8690 de 07 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 090 (0043904534), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 30 de novembro de 2023, onde se atesta que o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*360 MAGNEY KRAUZER INÁCIO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 05/12/2023, através do Ofício nº 118064/2023/PM-CS4JMS (0043904362), de 31/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*360 MAGNEY KRAUZER INÁCIO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **02 de novembro de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 090 (0043904534), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*360 MAGNEY KRAUZER INÁCIO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2023.

**RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044245152

Portaria nº 8708 de 08 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 090 (0044218733), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 30 de novembro de 2023, onde se atesta que a **CB QPPM RE \*\*\*\*\*385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal, em 07/12/2023, através do Ofício nº 121331/2023/PM-6BPMMDIVADM (0044218560), de 07/12/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **CB QPPM RE \*\*\*\*\*385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **17 de novembro de 2023**, por ter sido julgada INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 090 (0044218733), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Transferir a **CB QPPM RE \*\*\*\*\*385 JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adida junto ao 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º BPM** (Guajará-Mirim/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de

Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

**RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044286340

Portaria nº 8177 de 13 de novembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.070351/2023-34, cujo objeto é a aquisição material e equipamentos para Renovação da Infraestrutura de Redes e Parque de T.I para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de Material e Equipamentos para Renovação da Infraestrutura de Redes e Parque de T.I para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO**, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070351/2023-34:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****764 JOSICLEI RAMOS DE SOUZA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070351/2023-34:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
CB QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro
SD QPPM RE *****302 LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070351/2023-34:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****876 <b>EVANDRO DE MELO FERREIRA</b>	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****082 <b>WILSON DOMINGOS E SILVA</b>	Membro
Cabo QPPM RE *****500 <b>JAYSSON DE LIMA CRUZ</b>	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0043484556

#### Portaria nº 8571 de 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.065669/2023-01 cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO**, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.065669/2023-01:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****738 <b>RICARDO PEREIRA DO N. BRAGA</b>	Fiscal do Contrato
Aluno-Sargento QPPM RE *****305 <b>EDNELSON NEVES DE ARAÚJO</b>	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.065669/2023-01:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****451 <b>REINALDO DIAS DAMIÃO</b>	Presidente
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 <b>RONEI COSTA PIRES</b>	Membro
Cabo QPPM RE *****216 <b>MILTON NASCIMENTO FEITOSA</b>	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.065669/2023-01:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****765 <b>FABIANO CARVALHO COUTINHO</b>	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****906 <b>ADRIANO GOMES MEDEIROS</b>	Membro
3º Sargento QPPM RE *****756 <b>ROSEMBERG ALVES FORTES</b>	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0044090492

Portaria nº 8605 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a dispensa e designação de policiais militares para o exercício das funções de Comissão de Recebimento Provisório no Processo SEI Nº 0021.018344/2023-21, cujo objeto é aquisição de **ÁGUA MINERAL DE 500ML** para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando ser relevante a participação interdisciplinar de militares que participam das gestões de planejamento, logística e aquisições;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do

processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designados pela Portaria nº 8199 de 22 de novembro de 2023 (0043517662):

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM *****951 NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	Fiscal Substituto do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 RONEI COSTA PIRES	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

Art. 2º Designar, em substituição, os policiais militares abaixo nominados, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta no Ofício nº 120228/2023/PM-DAALSUP (0044109832), nas respectivas funções descritas:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****447 HERBERT MACEDO GAIAFI	Fiscal Substituto do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****384 FRANCLIN PARADA COELHO	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo
Soldado QPPM RE *****302 LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0044126713

Portaria nº 8632 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.065677/2023-40 cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO**, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.065677/2023-40.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Capitão QOAPM RE *****375 FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	Fiscal do Contrato
Soldado QPPM RE *****302 LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.065677/2023-40.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 RONEI COSTA PIRES	Membro
Cabo QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.065677/2023-40.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
Aluno-Sargento QPPM RE *****391 FRANCISCO DAS CHAGAS D. SOBRINHO	Membro
Aluno-Sargento QPPM RE *****077 ADRIANO LOPES GEBER	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0044159745

Portaria nº 8525 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI 0021.065658/2023-13, cujo objeto é a Aquisição de **Material de Limpeza** para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do

processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO**, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.065658/2023-13.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPME RE *****245 ROGÉRIO TEIXEIRA DE <b>CASTRO</b>	Fiscal do Contrato
2º Sargento QPPM RE *****317 JAILSON <b>ZARCO</b> DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.065658/2023-13.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****451 <b>REINALDO</b> DIAS DAMIÃO	Presidente
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 <b>RONEI</b> COSTA PIRES	Membro
Cabo QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO <b>FEITOSA</b>	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.065658/2023-13.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****765 FABIANO CARVALHO <b>COUTINHO</b>	Presidente
Cabo QPPM RE *****861 <b>UBIRATON</b> FIGUEIREDO DA SILVA	Membro
Soldado QPPM RE *****302 LUÍS HENRIQUE SILVA <b>MAIO</b>	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0044001747

Portaria nº 8196 de 14 de novembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo 0021.070353/2023-23, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.070353/2023-23:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****371 FABIO GONÇALVES OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.070353/2023-23:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Membro
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 RONEI COSTA PIRES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/ 93, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070353/2023-23:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Cabo QPPM RE *****314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	Presidente

Soldado QPPM RE *****570 MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	Membro
Soldado QPPM RE *****592 RICARDO DA SILVA COELHO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0043510052

Portaria nº 8623 de 05 de dezembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.042615/2023-60 , cujo objeto é a aquisição de papel sulfite tipo A4 cor branco, bobina de papel térmico/termossensível timbrado para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TIPO A4 COR BRANCO/BOBINA DE PAPEL TÉRMICO/TERMOSENSÍVEL TIMBRADO para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.042615/2023-60:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****931 MARCELO RAMALHO DA CRUZ	Fiscal do Contrato
Aluno-Sargento QPPM RE *****446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são

afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.042615/2023-60:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente
AL Sargento QPPM RE *****791 RONEI COSTA PIRES	Membro
Cabo QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.042615/2023-60:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****835 EDERLEI DA SILVA MIRANDA	Membro
3º Sargento QPPM RE *****057 RODRIGO FURTADO DA FROTA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0044147659

#### Portaria nº 8198 de 14 de novembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.070323/2023-17, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de Tecnologia da Informação para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e parque de

T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como **FISCAL DO CONTRATO**, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070323/2023-17:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****371 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****037 ALESSANDRO DE CARVALHO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070323/2023-17:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****451 <b>REINALDO DIAS DAMIÃO</b>	Presidente
Aluno-Sargento QPPM RE *****791 <b>RONEI COSTA PIRES</b>	Membro
Cabo QPPM RE *****216 MILTON NASCIMENTO <b>FEITOSA</b>	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal n.º 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.070323/2023-17:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Cabo QPPM RE *****314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	Presidente
Soldado QPPM RE *****570 MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA	Membro
Soldado QPPM RE *****592 RICARDO DA SILVA COELHO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0043514559

Portaria nº 8569 de 04 de dezembro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL QOPM RE \*\*\*\*\*658 JAMES ALVES PADILHA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, de ofício, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE**

**RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 254/2023/PM-CP6 (0044043053)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, em 01 de dezembro de 2023, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044089335

Portaria nº 8645 de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando a Ata de inspeção de saúde para Fins de reforma sessão nº 76 (0042419100), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 05 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Manter agregado o **2º SGT QPPM RE 100065294 DEAN DE ANDRADE BELO**, a contar de **05 outubro de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ DEFINITIVAMENTE, para o serviço policial militar, consoante o disposto na Sessão nº 76 (0042419100), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com a alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Transferir o **2º SGT QPPM RE 100065294 DEAN DE ANDRADE BELO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 05 de outubro de 2023, em conformidade com a ATA de inspeção de saúde seção 076 da 1ª Junta Médica de Saúde e com o Inciso III do Art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044177620

### ATO Nº 263/2023/PM-CP6

#### ALTERAÇÃO E ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0016.037540/2020-21, contexto no qual merecem destaque o PARECER Nº 2086/2013/AUDIPREV/IPERON (0039351754), Parecer nº 1484/2011/AUDIPREV/IPERON (0044184516) e a Decisão Monocrática n. 0136/23 - GABOPD - Processo n. 1541/22 (0039351623).

R E S O L V E M:

1. Alterar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 050/IPERON/PM-RO, de 08 de janeiro de 2014** (0039351798), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2385, de 22 de janeiro de 2014 (0039352023), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RR RE \*\*\*\*\*400 OSVALDO PEREIRA BARROS**, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de **3º SGT PM**, a contar de 01 de novembro de 2010, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

2. Anular o ATO RETIFICADOR Nº 175/2023/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 162, de 25 de agosto de 2023, por conter conteúdo errôneo.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2010, com base na Portaria nº 420/DIV PAG, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1858, de 21 de novembro de 2011 (0040616021).

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044218096

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

### AVISO

#### **ADESÃO A ARP Nº 401/ 2022/SUPEL\_RO da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 - GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/ 2022/SUPEL\_RO da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, através do Processo SEI nº 0004.000818/2023-97, para aquisição de equipamentos e insumos para disponibilizar a continuidade do acesso aos sistemas e serviços informatizados do CBMRO através da sua rede corporativa de dados, voz e imagens, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme **itens 0006, 0027, 0053 e 0058** da referida Ata, abaixo relacionados:

\***Itens 0027 e 0056 - SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 05.807.475/0001-08, no valor de R\$ 44.406,52 (quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).** **Empenho** 2023NE000500, 2023NE000502 e 2023NE000503.

\***Item 0056 - ANAX BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.849.946/0001-46, no valor de R\$ 13.515,15 (treze mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos).** **Empenho** 2023NE000504.

\***Item 0058 - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.274.178/0001-87, no valor de R\$ 527,40 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).** **Empenho** 2023NE000505.

Totalizando o valor de R\$ 58.449,07 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos) em favor das empresas supracitadas. por serem as propostas mais vantajosas para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0044004915

Portaria nº 1236 de 11 de dezembro de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora 1º TEN BM RE \*\*30-4 ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA, como Fiscal Técnico da contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0043501404), cujo o objetivo é a Contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC) para promover **Treinamento de Procedimentos de Emergência (TPE)** em helicóptero, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 1º SGT BM RE \*\*91-7 WELITON **CIRQUEIRA** DOS SANTOS.

**Art. 3º** - O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica **do Processo** contratação direta por inexigibilidade de licitação, **instruído no Processo 0004.009743/2023-18**, deverá fiscalizar e acompanhar todos os

atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0044303711

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1096 de 08 de dezembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 961/2023-MP/RO (0044269691);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.036711/2023-18.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSIDERAR** trinta (30) dias de férias ao servidor **DELFIM CAVALCANTE FEITOSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, no município de Porto Velho/RO, no período de **11/07/2024** a **30/07/2024** - Gozo e **31/07/2024** a **09/08/2024** - Abono Pecuniário, referente ao **EXERCÍCIO 2024**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044269951

Portaria nº 1097 de 11 de dezembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a contar do dia 01/12/2023, o servidor **LUIZ VALMIR NOÉ LEITÃO**, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº \*\*\*\*715, de atuar como 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil - 2ª CPPAD.

**DESIGNAR**, a contar do dia 01/12/2023, servidor **SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*183, para atuar como 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil - 2ª CPPAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0044330626

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4775 de 11 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.036654/2023-99, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724) , para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

**Art. 2º** A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

a) Juliana Oenning - mat. - \*\*\*\*\*905 -Gestor do Contrato;

b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. \*\*\*\*\*582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. \*\*\*\*\*424 - Fiscal do Contrato;

d) Bruno Pereira dos Santos - mat. \*\*\*\*\*548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

e) Fabio Recalde - mat. \*\*\*\*\*659 - Membro;

f) Evelin Caroline de Barros Alves Velozo - mat. \*\*\*\*\*327 - Membro;

g) Andrea Talita Ferreira do Vale - mat. \*\*\*\*\*517- Membro.

**Art. 3º.** O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

**Art. 4º.** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

**Art. 5º.** Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o saldo do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

**Art. 6º.** O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

**Art. 7º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

**Art. 8º.** Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

**Art. 9º.** A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

**Art. 10º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

**Art. 11º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

**Art. 12º.** Registra-se, publica-se, cumpre-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044321905

Portaria de férias nº 9124 de 31 de outubro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN DE SOUZA SIMAO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18561

Portaria de férias nº 10171 de 11 de dezembro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMES BARBOSA AVELINO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/08/2023 a 13/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2023.

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18563

**AVISO****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à **Ata de Registro de Preços Nº 64/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 715/2022 realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, Aquisição de Materiais Permanentes - Notebook, visando atender APAC Ariquemes, no valor total de **R\$16.298,92 (Dezesseis Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.034393/2023-72.

Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 11.855.692/0001-76**.

Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0044075204

Portaria nº 4774 de 11 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XIº do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA**.

- I - CLAUDIO DOMINGOS FERREIRA. Matrícula: \*\*\*\*\*941
- II - MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO. Matrícula: \*\*\*\*\*843
- III - EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA. Matrícula: \*\*\*\*\*257

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 291 de 20 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044319440

Portaria nº 3942 de 06 de outubro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 26.433, 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**.

- I - **EDILAINA NUNES ROSA PETERSEN**, Policial Penal, Matrícula: XXXXXX497;
- II - **JOELMA LUCIANA OLKOSKI**, Policial Penal, matrícula XXXXXX872;
- III - **JOÃO BATISTA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula XXXXXX934.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 2634 de 12 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042444670

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI**

**PROCESSO: 0033.028312/2023-03**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1913 (0044185092), Despacho Favorável (0044279894) e Errata 0044282998, **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cristiano Félix Monte, Matrícula: \*\*\*\*\*323, da **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044284005

Portaria nº 4724 de 06 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a comissão de recebimento referente à aquisição de materiais de consumo para serem utilizados no evento alusivo ao Dia da Polícia Penal a ser realizado no Porto Velho Shopping, no dia 09 de dezembro de 2023;

**Art. 2º** A comissão terá a seguinte composição:

- I - Valéria Marcela Ferro Marques- - mat. \*\*\*\*\*307 - Membro;

II - Luana Cristina Souza Herminio - mat. \*\*\*\*\*584 - Membro;

III - Francisco Rodrigues de Souza - mat. \*\*\*\*\*352- Membro.

**Art. 3º** . Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**Art.4º** . Registra-se, publica-se, cumpre-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044175276

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

### REGULAMENTO

#### REGULAMENTO INTERNO DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA

**O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que a instituição é alicerçada na hierarquia e disciplina, devendo o aluno ser avaliado e exigido a partir de um conjunto de normas programáticas, descriptivas e punitivas no âmbito interno do órgão de ensino, de maneira a se ter uma rotina de ensino-aprendizagem organizada e, acima de tudo, formar o servidor exemplar para que se atenda aos princípios da eficiência e eficácia que norteiam o serviço público;

**CONSIDERANDO** que a consecução desta finalidade impõe que os cursos de formação sejam planejados e executados não somente de modo a viabilizar a assimilação dos conteúdos programáticos, mas, também a formação profissional pautada na honestidade, lealdade à instituição, observância aos postulados da Criminalística e respeito à legislação e aos direitos humanos.

**CONSIDERANDO** que o Curso Específico de Formação é a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, do Concurso Público para provimento de cargos para Perito Criminal e Agente de Criminalística conforme Edital nº 001 - SESDEC - POLITEC, de 13 de Abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da escala de nota do Curso Específico de formação, conforme deliberado pelo Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em reunião realizada em 09 de dezembro de 2023 (0044297678).

**RESOLVE** alterar o **REGULAMENTO INTERNO DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, revogando as disposições em contrário, disciplinando normas e regulamentos referentes aos alunos matriculados nos cursos e atividades ministradas, bem como as atribuições do corpo administrativo e docentes.

### TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO I

#### DA DIRETORIA DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

**Art. 1º** A Diretoria do Curso Específico de Formação está destinada a planejar, organizar, desenvolver, executar, controlar, avaliar, coordenar, dirigir, orientar, produzir e difundir as atividades de ensino, referente ao Curso Específico de Formação para Peritos Criminais e Agentes de Criminalísticas, constituindo a segunda etapa do concurso público, conforme Edital nº 1/SESDEC/POLITEC, de 13 de abril de 2022.

**Art. 2º** A Diretoria do Curso Específico de Formação é composta pela seguinte estrutura básica:

- I - Direção;
- II - Direção Adjunta;
- III - Gerência Pedagógica;
- IV - Secretaria;
- V - Conselho Pedagógico.

Parágrafo único. Todas as funções serão desempenhadas por servidores efetivos a serem designados por portaria do Superintendente de Polícia Técnico-Científica.

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** Compete à Direção:

- I - Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar a oportunidade e conveniência da realização das atividades, sob os aspectos técnico, pedagógico, cultural, administrativo e disciplinar, alocados em sua competência;
- II - Expedir instruções, editais, ordens de serviço e outros documentos no âmbito de sua competência;
- III - Aprovar parcerias e programas de concursos e cursos a serem realizados pela Direção do Curso Específico de Formação ou com o seu apoio, mediante homologação da Superintendência;

IV - Homologar as inscrições em processos seletivos internos;

V - Selecionar, convidar e atribuir funções, conforme as competências dos servidores e a demanda institucional, aos instrutores internos ou externos;

VI - Emitir diplomas, certificados e certidões;

VII - Determinar a abertura de procedimentos para a apuração de faltas disciplinares pedagógicas.

VIII - Excluir ou desligar discentes em qualquer fase dos cursos, mediante parecer do Conselho Pedagógico;

XI - Presidir o Conselho Pedagógico;

Parágrafo único. O Diretor é o responsável pela administração, organização e controle do funcionamento técnico, científico e administrativo da Direção do Curso Específico de Formação.

**Art. 4º** Compete à Direção-Adjunta:

I - Acessoriar administrativamente a direção no planejamento, coordenação e execução das atividades de educação, ensino, seleção e recrutamento de servidores;

II - Substituir o Diretor Geral nos seus impedimentos, na sua ausência ou por determinação deste;

III - Compor o Conselho Pedagógico;

**Art. 5º** Compete à Gerência Pedagógica:

I - Executar e controlar ações Pedagógicas do Curso Específico de Formação e outras atividades internas;

II - Selecionar e formar os instrutores para o Curso Específico de Formação, em conjunto com a Direção;

III - Gerir os recursos humanos, incluindo os que prestarem esporadicamente serviços ao Curso Específico de Formação, a exemplo dos instrutores;

IV - Administrar a recepção, o patrimônio material e imaterial, a limpeza e a conservação do ambiente de trabalho;

V - Controlar o uso da biblioteca, dos auditórios, laboratórios, salas de aula e demais dependências demandadas, bem como seu respectivo acervo.

VI - Controlar o protocolo e arquivo do Curso Específico de Formação;

VII - Elaborar, em conjunto com a Direção, os planos de ensino, os planos de aula e os materiais desenvolvidos no âmbito da instituição;

VIII - Providenciar os recursos materiais e audiovisuais para a execução das atividades;

IX - Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas da Curso Específico de Formação;

X - Analisar preliminarmente os recursos de faltas e avaliações apresentados pelos discentes;

XI - Compor o Conselho Pedagógico.

**Art. 6º** Compete à Secretaria:

I - Interagir com a Gerência Pedagógica e Direção para o regular desempenho das atividades administrativas à consecução de formação dos alunos do Curso Específico de Formação;

II - Administrar o arquivamento de documentos;

III - Guarda de materiais didáticos;

IV - Fazer a manutenção e gestão das fichas cadastrais dos alunos e professores, do controle de frequência, dos diários de classe, demais documentos administrativos e relacionados à gestão pedagógica;

V - Desempenhar outras atividades determinadas pela Direção.

### **CAPÍTULO III** **DO CONSELHO PEDAGÓGICO**

**Art. 7º** O Conselho Pedagógico, unidade consultiva e deliberativa de apoio às decisões da Direção do Curso Específico de Formação, será constituído por:

I - Diretor;

II - Diretor Adjunto;

III - Gerente Pedagógico;

IV - Três representantes do corpo docente do Curso Específico de Formação.

§1º O Conselho Pedagógico será presidido pelo Diretor, substituído pelo Diretor Adjunto em sua ausência.

§2º Os três representantes do corpo docente do Curso Específico de Formação serão convocados para compor o Conselho Pedagógico, a critério do Diretor.

§3º O Conselho Pedagógico reunir-se-á, de forma extraordinária, a qualquer momento, por determinação do Diretor ou por solicitação dos demais membros.

§4º O Conselho Pedagógico funcionará com quórum de pelo menos 2/3 dos membros.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Pedagógico:

I - Aprovar as normativas internas;

II - Emitir pareceres sobre aptidão profissional ou rendimento escolar do aluno sempre que necessário;

III - Emitir parecer sobre reaprovação de alunos por faltas;

- IV - Emitir parecer sobre reaprovação de alunos por nota;
- V - Emitir parecer acerca da exclusão de alunos por decisão da Comissão Disciplinar;
- VI - Analisar recursos;
- VII - Apreciar outros assuntos indicados pelo diretor do Curso Específico de Formação;
- VIII - Aprovar e assinar a ata ao final de cada reunião.

**TÍTULO II**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS DIREITOS DO ALUNO**

**Art. 9º** Ao aluno que frequentar o curso específico de formação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia são conferidos os seguintes direitos:

I - Receber ajuda de custo, com valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração da classe inicial dos cargos, previsto na Lei Complementar nº 1.086/2021, sem acréscimo de qualquer vantagem pecuniária;

II - Solicitar ao Professor os esclarecimentos que julgar necessários para melhor compreensão dos conteúdos ministrados;

III - Manter contato, por intermédio do representante de turma, com o corpo administrativo da Gerência Pedagógica do Curso Específico de Formação, para solução de problemas educacionais e pessoais;

IV - Pleitear a realização de prova de segunda chamada ou entrega de trabalhos escolares em data posterior à estabelecida, quando o fato resultar de força maior ou caso fortuito, efetivamente comprovado nas hipóteses do art. 28 deste regulamento.

**CAPÍTULO II**  
**DOS DEVERES DO ALUNO**  
**Seção I**  
**DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES E SALAS DE AULA**

**Art. 10** São deveres do aluno:

I - Acessar as dependências da instituição onde será ministrado o curso específico de formação, obrigatoriamente, pelo portão ou acesso principal do local onde estiver sendo ministrado o curso;

II - Apresentar-se pontualmente para a formação de ordem unida em local pré-definido pela administração do curso e, quando autorizado, dirigir-se à sala de aula imediatamente atendendo aos horários regulamentados;

III - Não estando presente o aluno quando do início das aulas, somente poderá ingressar na sala, se ainda for oportuno, acompanhado pelo representante da secretaria ou Gerência Pedagógica, mediante comprovação da ocorrência de força maior ou caso fortuito;

IV - É vedado ingressar em sala de aula portando qualquer tipo de armamento;

V - Abster-se de levar alimentos ou bebidas para o interior da sala de aula, excetuando-se os itens previamente autorizados pela Secretaria ou Gerência de Ensino;

VI - Não será permitido o uso de aparelhos celulares e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante as aulas e instruções, os quais deverão permanecer desligados, sendo permitido o uso apenas durante o intervalo e a saída;

VII - Manter-se dentro da sala, iniciada a aula, sendo vedada a circulação interna e saídas externas, salvo nos intervalos ou por motivo de força maior, devendo, neste caso, solicitar autorização ao professor;

VIII - Permanecer em silêncio no interior da sala de aula, na ausência do professor, aguardando as instruções que o representante deverá buscar na Secretaria;

IX - Tomar posição de respeito quando da entrada de professores e autoridades em sala de aula;

X - Comparecer nas aulas decentemente trajado, com o uniforme previamente estabelecido pela Gerência Pedagógica, e em conformidade com a natureza do curso a ser ministrado, sendo vedado o uso de calções, bermudas, chinelos e congêneres nas salas de aula e ala administrativa;

XI - Abster-se de ingressar nas dependências internas da administração do Curso Específico de Formação, salvo se autorizado;

XII - É vedado o consumo de bebidas alcoólicas e a prática de jogos de azar nas dependências da instituição de realização do Curso Específico de Formação;

XIII - Reportar-se ao representante de turma, por escrito, para quaisquer solicitações que demandem prévia autorização da Gerência Pedagógica.

**Seção II**  
**DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO**

**Art. 11** São deveres do aluno, quanto ao patrimônio do ambiente de ensino:

I - Utilizar racionalmente os ambientes que lhes sejam franqueados, visando a conservação das instalações, incluindo as salas de aula, vestiários, sanitários, área de lazer, canteiros e demais dependências;

II - Colaborar com a manutenção da limpeza e integridade dos ambientes descritos no inciso anterior, tomando a iniciativa de recolher materiais e detritos, sempre que possível;

III - Zelar pelos equipamentos e materiais que lhe for disponibilizado ou com os quais tenha contato durante as aulas.

### **Seção III**

#### **DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS**

**Art. 12** Necessitando utilizar qualquer equipamento disponível, o aluno deverá apresentar justificativa prévia na Secretaria, preenchendo requerimento e, sendo-lhe deferido o uso, assinará termo de responsabilidade.

Parágrafo único: Constatados danos no equipamento por conta do mau uso, correrão por sua conta as despesas com conserto ou aquisição de outro, com as mesmas características para reposição do material ou equipamento danificado.

**Art. 13** A regra prevista no parágrafo único do artigo anterior também se aplica em relação à má utilização da estrutura física.

### **Seção IV**

#### **DA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

**Art. 14** Constituem deveres do aluno, quanto à sua identificação:

I - Utilizar o crachá quando adentrar na sede onde estiver sendo realizado o curso específico de formação, e enquanto nela permanecer. O crachá deve estar afixado de maneira totalmente visível, previamente orientada pela direção do curso;

II - Identificar-se sempre que solicitado por qualquer funcionário da administração ou do corpo docente, fornecendo dados adicionais se as informações constantes do crachá não forem suficientes para o propósito que motivou a referida solicitação;

III - Informar imediatamente a Secretaria, se ocorrer o extravio do crachá;

IV - Fazer uso do uniforme do curso e crachá apenas dentro das dependências do local de realização do curso.

### **Seção V**

#### **DA APRESENTAÇÃO PESSOAL E DOS HÁBITOS DE HIGIENE**

**Art. 15** É dever do aluno atender aos seguintes preceitos de apresentação pessoal e higiene:

I - Para alunos do sexo masculino, só será permitido o uso de cabelos curtos, cortados "de modo a manter nítidos os contornos junto às orelhas e o pescoço", na tonalidade natural e sem adereços. E para alunas do sexo feminino que tenham cabelos compridos, os cabelos devem permanecer devidamente presos em forma de "rabo de cavalo";

II - É vedado o uso de barba;

III - Utilizar uniforme ou o traje adequado, na forma e nas ocasiões regulamentadas e solicitada pela Secretaria, que levará em consideração a natureza do curso ou do evento;

IV - É vedado ao aluno descaracterizar o uniforme, ajustando demasiadamente, inserindo imagens, etc;

V - Trajar-se e comportar-se adequadamente, em qualquer local e atividade, de modo a não atentar contra a dignidade da condição que ocupa ou da carreira que se propõe a exercer;

VI - Não serão permitidos os usos de acessórios tais como relógios, smartwatches, correntes, brincos, pulseiras, acessórios de cabelo coloridos e metalizados (tiaras, faixas, etc.).

### **Seção VI**

#### **DO TRATAMENTO DISPENSADO A PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E COLEGAS.**

**Art.16** São deveres do aluno, quanto ao tratamento pessoal:

I - Tratar com respeito e cordialidade os funcionários da administração do curso específico de formação, colegas e professores, sendo vedadas práticas discriminatórias ou quaisquer atitudes antissociais;

II - Tratar colegas, professores e funcionários pelos respectivos nomes, sendo vedada a utilização de alcunhas;

III - Levantar-se e permanecer em atitude respeitosa, sempre que um professor ou autoridade ingressar na sala de aula, ou ambiente similar;

IV - É vedado o relacionamento íntimo entre alunos e professores;

VI - Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada formalmente através de e-mail ou outro meio previamente autorizado ou indicado pela direção e/ou gestão de ensino;

VII - Em caso de relacionamento entre alunos, não é permitido manifestações de afeto públicas (carícias, beijos, etc.);

VIII - Não é permitido o transporte (carona) de alunos por professores ou qualquer membro da administração do Curso Específico de Formação, e vice-versa.

### **TÍTULO III**

#### **DO REPRESENTANTE DE TURMA**

##### **CAPÍTULO I**

**DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA DO CARGO**

**Art. 17** Cada turma deverá ter um representante, que será escolhido pela própria turma a cada 07 (sete) dias;

**Art. 18** O representante que praticar transgressão disciplinar, dentro ou fora da sala de aula ou da instituição, será afastado da representação, e será submetido as penalidades cabíveis.

Parágrafo único: Em caso de destituição do representante, será escolhido novo substituto.

**CAPÍTULO II****DO EXERCÍCIO DA REPRESENTAÇÃO**

**Art. 19** O representante exercerá a representação da turma para todos os fins, bem como das questões de ordem individual dos alunos, junto aos professores, Secretaria, Gerência Pedagógica e Direção do Curso Específico de Formação, observados os seguintes procedimentos:

I - As questões envolvendo interesses ou problemas coletivos serão expostas por escrito à Secretaria, que indicará a forma e a quem deverão ser dirigidas, em observância ao princípio da hierarquia e organização da Polícia Científica;

II - Os problemas de ordem individual com reflexos nas atividades acadêmicas serão encaminhados pelo representante de turma na forma do inciso anterior, exceto quando se tratar de questões íntimas, em que é facultado ao interessado dirigir-se diretamente à Secretaria, manifestando-se por escrito ou expondo o problema ou situação oralmente na presença de dois representantes da Gestão do Curso Específico de Formação.

**CAPÍTULO III****DOS DEVERES DO REPRESENTANTE DE TURMA**

**Art. 20** São deveres do representante de turma:

I - Abrir sua respectiva sala de aula, previamente ao início das atividades do turno matutino e vespertino;

II - Buscar instruções junto à Secretaria, caso o professor não compareça na sala para ministrar a aula, após os 15 minutos do horário de aula;

III - Após o encerramento das aulas, em cada turno, o representante de turma solicitará ajuda aos colegas para organizar a sala ou o laboratório, guardar materiais, colocar as cadeiras em ordem, retirar o lixo, fechar as janelas, apagar o quadro, desligar luzes e ar refrigerado, chavear a sala e entregar na Secretaria do curso a chave e todos os materiais que tenham sido utilizados pelo professor;

IV - Solicitar autorização à Secretaria para utilização das instalações pretendida pela turma, ou mesmo por algum aluno, individualmente;

V - Exercer a representação que lhe foi delegada, com dedicação e fidelidade aos interesses da turma;

VI - Comportar-se de forma exemplar em termos de conduta ética, obediência às instruções, determinações e às normas de respeito a seus pares, funcionários, professores, autoridades, Direção do Curso Específico de Formação e à Polícia Científica, e demais órgãos da Segurança Pública como um todo;

VII - Comunicar à Secretaria sobre quaisquer irregularidades que lhes cheguem ao conhecimento, sob pena de estar sujeito às sanções previstas neste regulamento;

VIII - Conferir a frequência do dia e apresentar a turma ao professor, conforme o combinado, informando se há alterações ou não, tais como faltas ou atrasos de alunos.

**TÍTULO IV****DO CORPO DOCENTE**

**Art. 21** Compete aos membros do Corpo Docente zelar pela disciplina e cordialidade em todas as dependências do ambiente escolar, sendo passíveis de penalidade os atos contrários às normas e princípios adotados neste regulamento.

**Art. 22** Constituem deveres do Corpo Docente, ainda:

I - Apresentar, dentro do prazo definido pela direção do curso os programas das disciplinas (planos de aula), os quais serão elaborados a partir das bases curriculares do curso;

II - Entregar na Secretaria os diários de classe preenchidos ao final de cada período, onde deverá constar a anotação das presenças e faltas, bem como, a média final do aluno, sua condição de aprovado ou reprovado, além de outras observações que julgar necessárias;

III - Utilizar o crachá de identificação na altura do peito, de maneira visível, enquanto estiver nas dependências da instituição de ensino;

IV - Os professores que ministram aulas práticas deverão trajar a roupa adequada para a atividade;

V - Solicitar à Secretaria, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a impressão de fotocópias de material didático quando necessário, bem como, no mesmo prazo, efetuar a reserva de espaços ou equipamentos que forem necessários para ministrar as aulas;

VI - Observar as normas relativas ao ingresso, permanência e saída das salas de aula por parte dos alunos, na forma do art. 10, incisos I e II deste regulamento, além de outras normativas que digam respeito ao gerenciamento da classe;

VII - Conhecer e cumprir fielmente as normas definidas neste regulamento, naquilo que lhes couber, bem como cumprir as determinações da Direção de Ensino que lhes sejam afetas.

**TÍTULO V**  
**DO REGIME ESCOLAR**  
**CAPÍTULO I**  
**DAS AULAS**

**Art. 23** O número de aulas semanais e horários de cada disciplina serão disponibilizados no Manual do Aluno, sendo quaisquer alterações informadas com antecedência pelos meios céleres disponíveis.

**Art. 24** As aulas terão a duração de sessenta (60) minutos, correspondente a uma hora-aula, observados os seguintes procedimentos:

I - No turno da manhã, a abertura da sala de aula ocorrerá conforme estabelecido pela gestão pedagógica e cumprimento ao costume e quadro de horários definidos;

II - As aulas dos turnos vespertino cumprirão, respectivamente, as mesmas normas do corpo disciplinar.

Parágrafo único - Após o ingresso da turma em sala de aula para o início das aulas, em quaisquer dos turnos, não será permitido o ingresso de alunos, salvo quanto ao disposto na parte final do art. 10, inciso III deste regulamento.

**Art. 25** A critério da Diretoria do Curso Específico de Formação, ouvidos os respectivos professores, as atividades de classe poderão ser complementadas, quando conveniente, seminários, ou outras atividades cujo conteúdo se relate com o ensino pericial.

**CAPÍTULO II**  
**DA FREQUÊNCIA DO ALUNO**

**Art. 26** A frequência do aluno nas disciplinas será controlada pela Secretaria, tendo como base os diários de classe preenchidos pelos professores.

**Art. 27** A frequência do Curso Específico de Formação é obrigatória, e o aluno ficará em regime de dedicação integral. Serão admitidas apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, sob pena de reprovação no respectivo curso;

Parágrafo único - Para efeitos deste regulamento, as faltas justificadas eximem o aluno da aplicação da sanção disciplinar prevista no artigo 40, inciso V, e poderão conferir o direito de realização de prova ou trabalho em segunda chamada, a critério da Gerência Pedagógica.

**Art. 28** As faltas justificadas somente poderão ser abonadas pela Gerência Pedagógica, ficando excluídas do percentual previsto no caput do artigo anterior, quando a ausência decorrer de cumprimento de determinação judicial, compromisso com a Justiça Eleitoral, convocação do Serviço Militar, doação de sangue, motivos de saúde, caso fortuito ou força maior, e nas demais hipóteses legais.

**Art. 29** As faltas não justificadas serão descontadas da ajuda de custo prevista no art. 9º, inciso I, deste regulamento, sendo consideradas faltas injustificadas, nos termos da legislação vigente.

**Art. 30** O aluno que não obtiver no mínimo 90% (noventa por cento) de frequência ao final do Curso Específico de Formação será considerado reprovado, sendo consequentemente desligado do curso, através de ato administrativo do Diretor do Curso Específico de Formação.

**Art. 31** Nas aulas que envolvam atividades práticas, mesmo que o aluno não apresente condições físicas por motivos de saúde, deverá estar presente para assisti-las.

Parágrafo único: Quando a atividade ou aula prática impuser risco à integridade física, o aluno deverá utilizar, obrigatoriamente, equipamento de proteção individual.

**CAPÍTULO III**  
**DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NO CURSO**  
**Seção I**  
**DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**Art. 32** Os alunos serão avaliados nas disciplinas ministradas durante o curso para ingresso nas carreiras da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/RO, da seguinte maneira:

I - Para cada disciplina curricular serão aplicadas duas avaliações somativas, podendo ser, a critério da Gerência Pedagógica:

a) duas provas escritas, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos cada uma; ou,

b) prova escrita + escala gráfica de desempenho individual nas atividades práticas, com valor de 80 (oitenta) pontos para a prova escrita e de 20 (vinte) pontos no total para a escala gráfica;

§1º As provas escritas conterão questões pertinentes aos conteúdos ministrados pelos professores/instrutores correspondentes;

§2º A escala gráfica de desempenho individual[GS1] será utilizada nos casos que envolvam oficinas e outras atividades práticas.

II - A nota final atribuída a cada disciplina curricular será obtida pelo somatório das notas das duas avaliações realizadas e varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

III - Ao aluno que não comparecer na data da avaliação, será atribuída nota zero, salvo na hipótese do art. 28, parágrafo único;

IV - Nos casos previstos no art. 28, o professor agendará nova data para aplicação da avaliação, de forma repositiva.

**Art. 33** Durante as provas os alunos não poderão comunicar-se entre si, nem realizar qualquer tipo de consulta, salvo se for expressamente consentido pelo professor.

§ 1º - A prática de quaisquer dos atos mencionados no caput importa na atribuição de nota zero ao aluno, declarada imediatamente pelo professor no respectivo papel, com a indicação do motivo, sem prejuízo da sanção disciplinar prevista no art. 40, decorrente da violação do disposto no seu inciso IV.

§ 2º - Nenhum aluno poderá, antes do término do tempo de prova, deixar o recinto, salvo em caso de força maior, ocasião em que o professor solicitará à Secretaria a designação de um funcionário para acompanhá-lo.

**Art. 34** O prazo para a realização das provas escritas será de uma hora-aula, podendo este prazo ser estendido até o limite de quatro horas-aula, em comum acordo entre os professores das disciplinas e a Secretaria.

**Art. 35** Após o resultado dos gabaritos das provas, o prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil. Para instruir o recurso a ser interposto, o aluno poderá obter, junto à Secretaria informações somente acerca da questão de que pretende recorrer.

**Art. 36** Transcorrido o prazo de recurso, as provas serão arquivadas na pasta referente ao aluno.

## **Seção II** **DA APROVAÇÃO**

**Art. 37** Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, nota 70 (setenta) em cada uma das disciplinas, observada a forma de avaliação definida na seção anterior.

Parágrafo Único: O aluno que não obtiver a nota mínima para aprovação em qualquer uma das disciplinas será considerado reprovado, sendo, consequentemente, desligado do curso através de Portaria do Diretor.

## **TÍTULO VI** **DO REGIME DISCIPLINAR** **CAPÍTULO I** **DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**

**Art. 38** As transgressões disciplinares poderão ser de natureza leve, média ou grave.

**Art. 39** São consideradas transgressões leves, puníveis com advertência e redução de 2 (dois) pontos na nota final do Curso Específico de Formação:

I - Não utilizar, nas dependências, o crachá de identificação ou qualquer indumentária exigida;  
II - Fumar nas dependências da instituição em local não apropriado para tal fim;  
III - Portar-se de maneira inconveniente com comportamento não condizente com a situação de servidor público;  
IV - Circular em trajes incompatíveis com as normas regulamentares;  
V - Atrasar-se para o início das aulas;  
VI - Sair da sala de aula no horário das instruções sem autorização do professor, ou quando o professor não estiver na sala de aula;

VII - Perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas, no âmbito do local do Curso Específico de Formação.

Parágrafo único: No caso de reincidência, será considerada e penalizada como transgressão média.

**Art. 40.** São consideradas transgressões médias, puníveis com pena de advertência e redução de 5 (cinco) pontos na nota final do Curso Específico de Formação;

I - Não praticar tratamento respeitoso aos colegas, professores e funcionários;  
II - Utilizar indevidamente ou danificar os bens do ambiente escolar, estando ou não sob sua guarda;  
III - Retardar, sem motivo justificável, a execução de qualquer ordem;  
IV - Agir com deslealdade, usando de qualquer meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades;  
V - Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que venha a tomar conhecimento;  
VI - Promover ou participar de jogos com apostas dentro das dependências da instituição de ensino;  
VII - Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da Instituição;  
VIII - Comentar em lugares públicos ou com pessoas estranhas assuntos pertinentes ao Curso Específico de Formação e à atividade pericial que deveriam ser mantidos em sigilo;  
IX - Retirar, sem prévia autorização, qualquer documento, bem ou objeto do local do curso;  
X - Provocar animosidade entre alunos, provocando brigas, incentivando comportamentos agressivos, ou discórdia;  
XI - Ingressar no local das aulas após o horário previsto, ou por via que não seja o acesso previamente estabelecido por ocasião do curso, salvo autorização expressa da Direção;

XII - Manifestações amorosas entre pessoas no interior das dependências do local do curso, exceto entre cônjuges, e limitado ao contato entre as mãos;

Parágrafo único: No caso de reincidência específica será aplicada a pena de exclusão do curso.

**Art. 41.** São consideradas transgressões graves, puníveis com a pena de exclusão do curso:

I - Prestar informações inverídicas ou omitir fatos sobre sua vida pregressa ou atual na ficha de identificação individual;

II - Manter conduta pública e/ou privada, incompatível com a dignidade do cargo que ocupa ou que se propõe a exercer;

III - Apresentar-se sob efeito de substância tóxica e/ou bebida alcoólica, ou mantê-la sob seu domínio e/ou uso dentro ou fora das dependências do local do curso;

IV - Omitir fato que impossibilitaria sua matrícula no Curso Específico de Formação;

V - Favorecimento, instigação ou indução de outrem ao descumprimento dos regulamentos do Curso Específico de Formação;

VI - Desacatar, ameaçar ou agredir professor, funcionário ou outro aluno;

VII - Promover manifestações contra atos da Direção ou das autoridades legalmente constituídas;

VIII - Praticar ato que comprometa publicamente o bom conceito da Polícia Técnico-Científica;

IX - Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;

X - Atribuir-se falsamente a qualidade de perito oficial ou qualquer cargo inerente à Polícia Científica;

XI - Insuflar alunos ou funcionários à luta corporal, concorrer de qualquer forma para isso, ou dela participar;

XII - Divulgar, sem autorização da Direção, fatos ocorridos no Curso Específico de Formação acerca dos quais o sigilo era exigido ou recomendável;

XIII - Aliciar funcionários ou professores com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;

XIV - Praticar ato incompatível com a moral e os bons costumes;

XV - Ferir, dentro ou fora do local do Curso Específico de Formação, os princípios da hierarquia e disciplina estabelecidos neste regulamento;

XVI - Praticar assédio sexual ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais.

Parágrafo único: As transgressões não previstas neste regulamento serão levadas ao conhecimento da Gerência Ensino para deliberação e avaliação da Direção.

## **CAPÍTULO II** **DAS APURAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES**

**Art. 42.** Qualquer aluno ou servidor que constatar a prática de transgressão disciplinar, comunicará imediatamente a um integrante da gestão do Curso Específico de Formação (direção, gerência pedagógica ou secretaria).

**Art. 43.** As comunicações de transgressões disciplinares serão examinadas, preliminarmente, pela Direção do Curso Específico de Formação.

**Art. 44.** O Diretor decidirá pelo arquivamento da comunicação, quando entender que não houve caracterizada a infração ou sua autoria.

**Art. 45.** Entendendo que houve caracterização da transgressão, o Diretor instaurará o Procedimento Disciplinar, que será conduzido por Comissão Disciplinar indicada por Portaria, composta por 03 (três) servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Politec-RO.

**Art. 46.** A Comissão Disciplinar conduzirá os trabalhos pautados nos princípios da simplicidade, celeridade, ampla defesa e contraditório.

**Art. 47.** Na portaria de instauração do Processo Disciplinar, deverá constar a notificação do aluno para que apresente defesa à Comissão Disciplinar, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da ciência formal e pessoal sobre os fatos que lhes são imputados, podendo arrolar testemunhas e juntar documentos.

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar terá 72 (setenta e duas) horas úteis para concluir o apuratório, a contar da publicação da portaria.

**Art. 48.** A Comissão Disciplinar opinará pela sanção a ser aplicada pela Direção do Curso Específico de Formação, ou pelo arquivamento do feito, caso conclua pela inexistência de qualquer infração normativa.

§ 1º Da decisão punitiva, caberá recurso ao Conselho Pedagógico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da ciência formal e pessoal da decisão pelo interessado.

§ 2º O recurso será interposto junto à Secretaria do Curso Específico de Formação.

§ 3º A petição do recurso deverá conter a exposição clara e objetiva dos fatos e as razões que fundamentam a inconformidade do recorrente.

§ 4º Caberá ao Conselho Pedagógico deliberar, por maioria simples dos presentes, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 5º Ao decidir o recurso, o Conselho Pedagógico poderá reformar a decisão da Comissão Disciplinar, total ou parcialmente, motivando suas razões.

**Art. 49.** Após decisão final que determine a aplicação da pena leve ou média, deverá o Diretor do Curso Específico de Formação publicar no SEI e registrar na Ficha do Aluno.

**Art. 50.** Após decisão final que determine a aplicação da pena grave, o Conselho Pedagógico emitirá um parecer ao Diretor do Curso Específico de Formação, que publicará no SEI a exclusão do aluno do Curso Específico de Formação e remeterá a decisão ao Superintendente de Polícia Técnico-Científica que tomará providências junto à comissão do concurso para proceder com a eliminação do candidato e publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 51.** Na aplicação das penas previstas nos artigos 40 e 41, deste regulamento, serão considerados:

- I - As circunstâncias em que foram praticadas as transgressões;
- II - Os danos delas decorrentes;
- III - A repercussão do fato;
- IV - O histórico disciplinar do aluno;
- V - A prática da transgressão em concurso com um ou mais alunos.

**Art. 52.** A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares constantes neste regulamento não exime o transgressor da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao patrimônio da Polícia Científica, e/ou da Instituição parceira, quando for o caso.

Parágrafo único: A Comissão processante calculará o valor do prejuízo, a título de indenização, durante o processo administrativo.

## TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 53.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Curso Específico de Formação.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

Porto Velho, *data da assinatura eletrônica*

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0044309359

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5440 de 08 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.009435/2023-29,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Conceder ao servidor **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, ocupante do cargo de **administrador Hospitalar** do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, matrícula \*\*\*\*\*890**, CPF nº \*\*\*.687.252-\*\*, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0041860690**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2023NE006632	33.90.30.96	4.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				4.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0044294561

Portaria nº 5280 de 01 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.011482/2023-32, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 20 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **JOSIANE DAS CHAGAS RÉGIS**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº \*\*\*\*\*803, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **25.12.2023 à 01.01.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.11.2022, 08.03.2023 e 20.07.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044048631

Portaria nº 5295 de 04 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.053230/2023-69

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONVALIDAR** as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **MARCADAS** pela portaria de Portaria nº 6885 de 18 de novembro de 2022, do(a) servidor (a) **GIOVANI GUASTALA**, cargo Assessor Especial II SEPOG, matrículas **xxxxxx947**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do dia **04/10/2023 a 21/10/2023**(20 dias)para fruição no novo período de **03/11/2023 a 08/11/2023**(06 dias).

**Art. 2º.** Permanece inalterado o período de **05/10/2023 a 18/10/2023**(14 dias), do qual o servidor já usufruiu.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044080976

Portaria de férias nº 9286 de 08 de novembro de 2023.

**O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO PAZ DA COSTA SOUZA** , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(18/10/2023 a 27/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 08/11/2023.**

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Portaria nº 5427 de 08 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057302/2023-47, Memorando 487 (0044279752) de 08 de Dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de Dezembro de 2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****951	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA	SESAU-GAT	SAMD/JPII
*****784	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	MOTORISTA	SESAU-GAT	SAMD/JPII

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044281326

Portaria nº 5434 de 08 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057711/2023-43, Memorando 490 (0044284817) de 08 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de dezembro de 2023**, na **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - SESAU/CCC**, o (a) servidor (a) **Leidiana Almeida Pinto**, matrícula nº:\*\*\*\*\*131, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044285370

Portaria nº 5433 de 08 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057708/2023-20, Memorando 489 (0044283492) de 08 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de dezembro de 2023**, na **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - SESAU/CCC**, o (a) servidor (a) Francisca Meire Gomes de Carvalho, matrícula nº:\*\*\*\*\*634, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044283933

Portaria nº 5428 de 08 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057690/2023-66, Memorando 486 (0044279696) de 08 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de dezembro de 2023**, na **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - SESAU/CCC**, o (a) servidor (a) Karine Noza Sobrinho, matrícula nº:\*\*\*\*\*099, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044281773

Portaria nº 5410 de 07 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.057425/2023-88, Memorando 482 (0044255211) de 07 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **08 de dezembro de 2023**, na **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - SESAU/GAD**, o (a) servidor (a) **Heber Gustavo Damasceno Lima**, matrícula nº:\*\*\*\*\*146, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CAIS/CENE**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044255682

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o resultado a **Dispensa de Licitação Eletrônica 14/2023 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP)**, visando a aquisição de materiais de consumo nutricional, que tem como finalidade atender a demanda dos pacientes do Estado de Rondônia através do **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP-II, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI-24H, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSF, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HCRO, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD, NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE FISSURADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - NUFIS/SESAU-RO, CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, E PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR - PTNED QUE INCLUI PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS ADMINISTRATIVAMENTE, DEMANDANTES DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ E DO NÚCLEO DE APOIO E CONCILIAÇÃO - NAC**, de forma Emergencial para fornecimento por um período de 06 meses ou até a conclusão do processo Licitatório 0036.007049/2023-81 (aquisição de dietas enterais, fórmulas e suplementos pediátricos); 0036.038728/2023-00 (aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos adulto) e 0036.039281/2023-88 (aquisição de frascos para nutrição enteral), considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais de consumo nutricional para os pacientes das **Unidades de Saúde Estadual**, conforme solicita o Documento de Oficialização de Demanda 14 (0043119641), **por um período de até 06 meses**.

Em favor das empresas:

EMPRESA

CNPJ

ITENS VENCIDOS

VALOR POR EMPRESA

MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	01.107.391/0012-63	3, 6, e 10	R\$ 258.718,66
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.107.391/0012-63	11	R\$ 260.431,38
NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01.107.391/0012-63	9	R\$ 42.573,10
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	01.107.391/0012-63	1	R\$ 291.000,00
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	5	R\$ 188.790,00
T O T A L > > > > >			R\$ 1.041.513,14

Em conformidade com os documentos Memorando 257 (0043351183), Documento de Oficialização de Demanda 14 (0043119641), Autorização 0043355234, Termo de Referência 0043351628, SAMS 0043354274, Minuta de Contrato 0043357204, Informação 5339 (0043358919), Extrato SIASG.NET Dispensa Eletrônica 0017/2023 (0043641150), Extrato Portal Nacional PNCP Dispensa 0017/2023 (0043641158), Aviso 1267 (0043641229) Análise 2 (0043737802), Ofício 47954 (0043758254), Parecer 11 (0043857902), Extrato Julgamento e Habilitação - Compras.gov.br - PNCP/ (0043966899), Relatório de Avaliação Documental (0043916596), Relatório Final Dispensa 0017/2023 (0043908417), Planilha de Itens (0043939765), Portaria 5229 (0043941006), Parecer 1086 (0044036756), Relatório 0044251402.

Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.041.513,14 (um milhão, quarenta e um mil quinhentos e treze reais e quatorze centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

#### JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador

CAFII/SESAU-RO

#### SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS

*Nutricionista e Coordenadora Técnica*

CENE/SESAU-RO

#### MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva Estadual da Saúde

Protocolo 0044295948

#### AVISO

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Processo Administrativo SEI nº: 0036.050910/2023-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita sob o CNPJ nº 60.742.616/0002-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a aquisição de material de consumo para o Hospital Santa Marcelina.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Porto Velho;

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Casa de Saúde Santa Marcelina atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados nos pareceres emitidos pelas áreas técnicas (SEI nº 0043907820 e 0044038907).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese dedispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretaria Executiva

Protocolo 0044265991

Portaria nº 5091 de 21 de novembro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57, e Memorando nº 876/2023/SESAU-GRS1 de 09 de novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços, executados por Empresas Privadas, nas modalidades: UTI/GERAL; e UTIN/NEONATAL e PEDIÁTRICA, no âmbito desta **Gerência Regional de Saúde - I GRS/JI-PARANÁ/SESAU**.

**COMISSÃO de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços junto ao Hospital SSY HOLDING LTDA HCR - Ji-Paraná-RO.**

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Ivair Minoru Ikekziri	Médico	*****208	Fiscal
Adriana Regis de Jesus Rodrigues	Técnico em Serviço de Saúde	*****787	Membro
Deluci Daros	Auxiliar de Enfermagem	*****480	Membro

**COMISSÃO de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços junto aos Hospitais: São Lucas de Ouro Preto do Oeste e Hospital SAMAR de Ji-Paraná-Ro.**

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Rodrigo Zipparro	Médico	*****042	Fiscal
Ivair Minoru Ikekziri	Médico	*****208	Membro
Adriana Regis de Jesus Rodrigues	Técnico em Serviço de Saúde	*****787	Membro
Deluci Daros	Auxiliar de Enfermagem	*****480	Membro

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 3558 de 09 de agosto de 2023**, publicada no DOE nº 151 de 10 de agosto de 2023, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de novembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0043698792

Portaria nº 5317 de 05 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Processo nº 0036.044198/2023-21, e Considerando teor do Memorando nº 146/2023/SESAU-GCEREST de 01 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MÁGLICE VELOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Matrícula nº xxxxxx404, **para responder em todas** as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos no **período de 27 de novembro de 2023 à 11 de dezembro de 2023**, pelo **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST-RO/SESAU**, em substituição ao servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Diretor/ CEREST, Matrícula nº xxxxxx383, por motivo de Licença Médica do servidor acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044133402

Portaria nº 5425 de 08 de dezembro de 2023

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº. 0036.057686/2023-06.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR**, o gozo das férias referentes ao exercício de **2024** da servidora **SAMA GABRIELLE MARIANO**, Psicóloga, matrícula nº \*\*\*\*\*2317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o **período de 02.12.2024 a 31.12.2024 (30 dias)** - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **06.02.2024 a 06.03.2023 (20 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JESSICA TEZORI**

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0044279060

Portaria nº 5285 de 01 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.039466/2023-92*, e Considerando teor do Despacho SESAU-GSG de 08 de novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **JACKLINE MICHELLE SOUZA INACIO LEANDRO**, ocupante do cargo de Chefe de Serviço I, Matrícula nº \*\*\*\*\*146, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos no **período de 20.07.2023 à 15.01.2024** pela **Gerência Estadual de Comunicação - GECOM/SESAU**, em substituição a servidora **DAIANE CORREIA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança Trabalho, Matrícula nº xxxxxx038, por motivo de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044061183

Portaria nº 5331 de 05 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.057024/2023-28

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONVALIDAR** as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **MARCADAS** pela portaria de Portaria nº 6885 de 18 de novembro de 2022, do(a) servidor (a) **FELIPE DA COSTA BARBOSA**, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrículas **xxxxxx383**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **20/11/2023 a 29/11/2023**(10 dias)para fruição no novo período de **22/05/2024 a 31/05/2024**(10 dias) .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044165150

Portaria nº 5337 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.011693/2023-75; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº **xxxxxx419**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, no período de **10.11.2023 à 17.11.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044171532

Portaria nº 5342 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.014750/2023-15, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 10 de novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº **xxxxxx664**, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **05 e 12.02.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044174942

Portaria nº 5347 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.010436/2023-16, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 16 de outubro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **BRUNA BRASIL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx156, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **20, 21, 25, 26, 29 e 30.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 23.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044179689

Portaria nº 5348 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.010793/2023-84; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº \*\*\*\*\*381, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, no período de **27.10.2023 à 03.11.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044182192

Portaria nº 5352 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.012190/2023-17, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA**, matricula nº xxxxxx391, ocupante do cargo Motorista, Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal e Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **22.11.2023 à 11.12.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044188204

Portaria nº 5356 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.003909/2023-07, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº xxxxxx251, ocupante do cargo BioMedico, Quadro de Pessoal e Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **17.11.2023 à 06.12.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044191201

Portaria nº 5358 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.055975/2023-62, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **HELIO DE JESUS MONTEIRO**, Matricula nº xxxxxx053, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **22.11.2023 à 29.11.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044193341

Portaria nº 5364 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108647/2022-95 e Considerando o teor do Requerimento, Memorando 979/CAIS-GPES DE 11.10.2023 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 10.11.2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **LENILDA GOMES DE SA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula nº \*\*\*\*\*279, lotado (a) na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no período de **03, 04, 05, 06, 19 e 20.01.2023; 24, 25 e 26.04.2023; 20 e 21.07.2023; 22.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2022, 13.09.2022, 01.10.2022, 02.10.2022, 29.10.2022 e 30.10.2022.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1342 de 04 de abril de 2023, publicada no DOE nº 64 de 05 de abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044203738

Portaria nº 5367 de 06 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.057205/2023-54.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONVALIDAR** as férias referentes ao exercício de 2023 anteriormente **MARCADAS** pela portaria de Portaria nº 6885 de 18 de novembro de 2022, do(a) servidor(a) **NEIDE SOUZA MELO**, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrículas **xxxxxx844**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do dia **13/11/2023 a 27/11/2023**(15 dias)para fruição no novo período de **17/11/2023 a 01/12/2023**(15 dias) .

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044209732

Portaria nº 5375 de 07 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.011954/2023-57; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **LEOMAR GOMES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº xxxxxx868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII/SESAU**, no período de **24.11.2023 à 01.12.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044216357

Portaria nº 5378 de 07 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.055179/2023-20, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **IHAGOR MOURA SILVA**, matrícula nº xxxxxx277, ocupante do cargo Assessor VII, Quadro de Pessoal e Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **20.11.2023 à 09.12.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044218633

Portaria nº 5382 de 07 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.055433/2023-90, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 17 de novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrículas nº \*\*\*\*\*349 e nº \*\*\*\*\*524, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **17 à 24.02.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.11.2022, 11.07.2023 e 17.11.2023, total de 03 (três) doações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044224672

Portaria nº 5383 de 07 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000699/2023-86, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 21 de novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CARMEM PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº xxxxxx816, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **04 à 08.12.2023, e 11.12.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 23.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044227456

Portaria nº 5386 de 07 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.054090/2023-46, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx551, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24, 27 e 30.12.2023; 04, 06 e 11.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044231968

Portaria nº 5398 de 07 de dezembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.015398/2023-27, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de novembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx028, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **24 e 25.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044245652

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001313-46.2023.8.22.0012, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043440163), Justificativa (0043886426), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0043890171), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.051679/2023-92.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	1,4,5,6,7	R\$ 2.659,80
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.659,80</b>

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 2.659,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretaria Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043934478

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002647-15.2023.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043393400), Justificativa (0043998661), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0043998441), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.051093/2023-28.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	2	R\$ 252,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 252,00</b>

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretaria Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044000967

Portaria nº 5156 de 23 de novembro de 2023

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000132/2023-18 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o servidor MANOEL VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*815, ocupante do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE**

RONDÔNIA - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de Março de 2023**, revogando o teor da Portaria nº 1438 de 12 de abril de 2023, publicado no DOE nº 27/04/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0043791282

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 635 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**Considerando** o disposto no Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022 (0033551721), o qual estabelece os recessos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

1º - Estabelecer o recesso administrativo nos períodos de **18.12.2023 a 22.12.2023** e de **26.12.2023 a 29.12.2023**, durante os quais os setores deverão manter suas atividades normais, sem prejuízo às funções, de acordo com a escala abaixo descrita:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de recesso	Setor
Adriana Pereira	*****964	26 a 29/12/2023	NUALM
Adriana Ribeiro Silva	*****859/*****250	18 a 22/12/2023	NESTAGI
Ailci Pinheiro da Silva	*****426	26 a 29/12/2023	GENF
Aislani Santos Fernandes Franco	*****372	18 a 22/12/2023	OUVI
Alexandre Santos de Oliveira	*****104	26 a 29/12/2023	NTI
Alifi Lima Paiva	*****486	26 a 29/12/2023	NUPACLIN
Altair Martins Soares Júnior	*****811	26 a 29/12/2023	NUHALISE
Amazonina Queiroz da Silva Rezende	*****406	26 a 29/12/2023	GFAT
Ana Claudia Pinheiro Souza Reis	*****471	18 a 22/12/2023	GRH
Ânderson Albuquerque Felizardo de Oliveira	*****702	26 a 29/12/2023	NUPAT
Anderson Carvalho Nascimento	*****126	26 a 29/12/2023	NUHALISE
André Ezequiel Miranda	*****854	26 a 29/12/2023	NFIS
André Luiz Ferreira da Silva	*****284	26 a 29/12/2023	GAD
Andressa Alves França	*****642	26 a 29/12/2023	NESTAGI
Angela Maria de Sá Chaves	*****448	18 a 22/12/2023	GFAT
Angélica Maria de Paula Souza	*****369	26 a 29/12/2023	NSESO
Aroldo Bonfim Silva	*****203	26 a 29/12/2023	GMAN
Austiery Ferreira Mendes	*****161	18 a 22/12/2023	NUALM
Barbara Fernanda Borba Moraes	*****837	18 a 22/12/2023	NUALM
Beatriz Albina Dondoni	*****194	18 a 22/12/2023	GRH
Beatriz Santos Desmaret	*****075	18 a 22/12/2023	GRH
Celânia Sobreira Regis de Abreu	*****364	26 a 29/12/2023	NUALM
Célia Cordeirao de Oliveira	*****229	26 a 29/12/2023	NSESO
Célia Regina Lima de Araújo Moura	s/m	18 a 22/12/2023	NUALM
Célio Roberto de Góes	*****865	26 a 29/12/2023	CGTX
Cleferson Chuinca	*****025	26 a 29/12/2023	NUALM
Cleonice Martins Nunes	*****366	26 a 29/12/2023	GAD
Cristiano Almeida Pereira	*****951	26 a 29/12/2023	DIRTEC
Deane Santana Fagundes	*****588/*****799	26 a 29/12/2023	DIRTEC
Denis Oliveira de Alencar	*****384	18 a 22/12/2023	ASSESP

Denízia Santos Lima da Rocha	*****034	26 a 29/12/2023	ASSESP
Edirlei dos Santos Oliveira	*****846	26 a 29/12/2023	NLAV
Edna Paula de Assunção	*****3449	26 a 29/12/2023	NSP
Eimar Borges da Costa	*****018	26 a 29/12/2023	NUALM
Elane Silva Rodrigues Souza	*****075	26 a 29/12/2023	GFAT
Elcio Barony de Oliveira	*****995	18 a 22/12/2023	DG
Elha Maria Farias de Carcvalho	*****954	18 a 22/12/2023	GFAT
Eliene Oliveira de Araújo Andrade	*****878	18 a 22/12/2023	GAD
Elizabeth Rocha Vilarim	*****917	18 a 22/12/2023	NSESO
Elizabeth Aguiar Pereira	*****255/*****926	18 a 22/12/2023	GNUD
Elizete Gama Nascimento de Almeida	*****610	26 a 29/12/2023	DG
Eryka Guillen da Silva	*****620	26 a 29/12/2023	GRH
Esther Pereira Hassan	*****250	18 a 22/12/2023	NUALM
Fabiola da Silva Nunes	*****539	18 a 22/12/2023	GRH
Fagno Ventura de Oliveira	*****227	26 a 29/12/2023	NUPAT
Francisca Paula de Souza Leão	*****959	18 a 22/12/2023	NUALM
Geortania Araújo Freire Santos	*****911	18 a 22/12/2023	NSP
Gracileily Santos Botelho	*****485	26 a 29/12/2023	NFISIO
Gracilene Gomes dos Santos	*****750	18 a 22/12/2023	NEP
Helen Sarudakis de Araújo	*****023	26 a 29/12/2023	GMAN
Heraldo Correa Guillen Júnior	*****330	18 a 22/12/2023	NAME
Hernandes Mendes de Oliveira	*****825	26 a 29/12/2023	GFAT
Hillary Portela Firmino	*****979	18 a 22/12/2023	GAD
Horácio Tamada	*****168	26 a 29/12/2023	NEP
Iasmin Lucas de Amorim	*****432	26 a 29/12/2023	ASTEC
Irapuan Ferreira Neves	*****900	26 a 29/12/2023	NAME
Irisnete Aquino Silva	*****865/*****806	26 a 29/12/2023	DG
Isel Pantoja Feros Matos	*****711	18 a 22/12/2023	NAME
Ivete Solis	*****083	26 a 29/12/2023	NUALM
Jamiles de Melo Oliveira	*****976	26 a 29/12/2023	DIRTEC
Jeosiane Miranda Lima	*****651	18 a 22/12/2023	NUMAP
Jessé Elias Vieira Campos	*****420	26 a 29/12/2023	GRH
Joana D'Arc Caetano Passos	*****336	18 a 22/12/2023	COREME
João Batista da Silva Lima	*****837	18 a 22/12/2023	GMAN
João Evangelista Marques	*****579	18 a 22/12/2023	GAD
Joelma Sampaio do Nascimento	*****958	18 a 22/12/2023	ASTEC
Joicima Almeida dos Santos	*****295/*****796	26 a 29/12/2023	NUHALISE
Josiane Santos Oliveira Costa	*****820	18 a 22/12/2023	NAME
Juliana Jackeline Teodoro	*****731	26 a 29/12/2023	GMAN
Karina Cristina Laserda Alves	*****655	18 a 22/12/2023	NAME
Karine Lima Silva	*****268	26 a 29/12/2023	GAD
Kátia Cilene de Oliveira	*****574	18 a 22/12/2023	NAME
Keytiane Mendes Alves	*****228	26 a 29/12/2023	DSAUDEBUCAL
Kleberson da Silva Medeiros	*****282	26 a 29/12/2023	SESMT
Larissa Romasko Alves Gomes Almeida	*****045	18 a 22/12/2023	OUVI
Laurice Dantas da Silva	*****881	18 a 22/12/2023	GMAN
Leilane Nascimento Melo	*****147	26 a 29/12/2023	NAME
Lourdes Maria Sena Torres	*****144	26 a 29/12/2023	GRH
Lucas Gabriel Pinto de Oliveira	*****516	18 a 22/12/2023	GAD
Lucas Guimarães de Souza Hifram	*****631	26 a 29/12/2023	NTI
Luciana de Souza Costa	*****155	26 a 29/12/2023	DG

Lucininha Menezes Marrieli	*****397	26 a 29/12/2023	GAD
Luis Eduardo dos Santos Rios	*****829	18 a 22/12/2023	GFAT
Mara Francisca Bezerra Uchoa	*****256	26 a 29/12/2023	GAD
Márcio Gomes de Souza	*****536	18 a 22/12/2023	GFAT
Marcos Antônio Silva	*****805	18 a 22/12/2023	NUALM
Maria Aparecida Matias de Moraes Luz	*****652	26 a 29/12/2023	NAME
Maria Aparecida Nascimento Lins	*****453	26 a 29/12/2023	NUTRAN
Maria das Graças Castedo Silva	*****677	18 a 22/12/2023	GENF
Maria de Fátima Cordeiro da Silva	*****464	18 a 22/12/2023	NSES0
Maria de Lourdes Barros Nascimento	*****461	26 a 29/12/2023	NEP
Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Monteiro	*****956	26 a 29/12/2023	NAME
Maria Geuma de Souza Bezerra	*****024	26 a 29/12/2023	NAME
Maria Helena Benedetti Albert	*****795	18 a 22/12/2023	NUPAT
Maria Marlene de Souza Silva	*****802	18 a 22/12/2023	NAME
Maria Netunia Rodrigues Coutinho Souza	*****160	26 a 29/12/2023	GAD
Maria Rúbia Mendonça Amaral	*****996	26 a 29/12/2023	DG
Maria Solange de Souza Coelho Ferreira	*****277	26 a 29/12/2023	COREME
Marília Silveira de Galvão	*****338	18 a 22/12/2023	NSP
Marlene da Silva Albuquerque	*****965	18 a 22/12/2023	GRH
Marlene da Silva Paes	*****325	18 a 22/12/2023	NEP
Marli Cordeiro Rodrigues da Silva	*****465	18 a 22/12/2023	NAME
Marta Jeruza de Souza	*****803	18 a 22/12/2023	NFIS
Matheus Monteiro Rezende da Costa	*****641	18 a 22/12/2023	NTI
Monique Araújo de Souza	*****304	26 a 29/12/2023	NUFIS
Neiri Daianne Gomes da Costa	*****921	26 a 29/12/2023	GRH
Nelson Olímpio Ivo de Albuquerque	*****360	18 a 22/12/2023	NAME
Olímpia Gomes Bezerra	*****281	26 a 29/12/2023	GFAT
Orlando Paulo de Souza	*****419	26 a 29/12/2023	GMAN
Patricia Lopes Rangel	*****300	18 a 22/12/2023	GMAN
Pedro Henrique Gomes de Moura	*****715	26 a 29/12/2023	GRH
Priscila Passos de Carvalho	*****020	18 a 22/12/2023	DCPLAST
Rafael Breno Farias Pereira	*****626	18 a 22/12/2023	NUPAT
Raimunda Ferreira da Silva Campos	*****293	18 a 22/12/2023	GRH
Raira Neres Assunção Barbosa	*****783	18 a 22/12/2023	DIRTEC
Raquel Gil Costa	*****070	26 a 29/12/2023	ASTEC
Rayan Francisco Ramos de Lima	*****489	26 a 29/12/2023	GAD
Reginéia Aparecida da Silva	*****648	26 a 29/12/2023	GAD
Renan Flores da Costa	*****302	18 a 22/12/2023	GAD
Rizonete da Silva Santos	*****969	18 a 22/12/2023	NLAV
Sandro Morete Rodrigues do Carmo	*****998	26 a 29/12/2023	GFAT
Santana Teixeira de Oliveira	*****072	26 a 29/12/2023	NAME
Simone Sales de Araujo	*****164	26 a 29/12/2023	NCME
Taiane Lima Gomes	*****388	18 a 22/12/2023	NUHALISE
Tamires Souza Poles	*****076	18 a 22/12/2023	GFAT
Tatiana Araújo Muniz	*****953	26 a 29/12/2023	NUALM
Tatiele Cristina Souza Ribeiro Trindade	*****412	26 a 29/12/2023	GRH
Vilzan de Amorim Sobrinho	*****881	26 a 29/12/2023	NAME
Wânia Soares Maia	*****241	18 a 22/12/2023	GFAT
Wildemar Messias da Silva	*****255	26 a 29/12/2023	NUPAT
Willian Carvalho	*****836	26 a 29/12/2023	NUCARDIO
Zenilda Dalpra Galdino	*****418	26 a 29/12/2023	GFAT

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0044208422

Portaria de férias nº 10168 de 10 de dezembro de 2023.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUCAS CHAVES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*766, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 10/12/2023.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18557

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 231/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

**(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.015331/2023-92**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para atender RN portador de cardiopatia congênita grave com disponibilização de UTI, ao qual está internado na Unidade de terapia intensiva Neonatal deste nosocomio, conforme Despacho HB-DIRTEC (0044100135), em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 14/12/2023 às 12h00min (horário de Brasília - DF), e até às 11h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sebau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sebau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

*- assinado eletronicamente -*

**HILLARY PORTELA FIRMINO**

Gerente Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0044308440

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 232/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

**(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**  
**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.015328/2023-79**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para atender Rn OTÁVIO DOS SANTOS SERAFIM, internado nesta Unidade Hospitalar, conforme Despacho HB-DIRTEC (0044096723), ao qual necessita de procedimento do Exame de Uretocistografia, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 15/12/2023 às 12h00min (horário de Brasília - DF), e até às 11h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

- assinado eletronicamente -

**HILLARY PORTELA FIRMINO**

Gerente Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0044308760

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 233/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

**(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.015307/2023-53**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para atender Rn **CECILIA CORREIA HENKER** e **VALENTINASANTANA**, internadas nesta Unidade Hospitalar, conforme Despacho HB-DIRTEC (0044084574), ao qual necessita do **Exame de cariótipo com Banda Larga G**, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 15/12/2023 às 12h00min (horário de Brasília - DF), e até às 11h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

- assinado eletronicamente -

**HILLARY PORTELA FIRMINO**

Gerente Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0044309106

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 235/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

**(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.012685/2023-85**

**Objeto:** Aquisição de materiais para realização de Procedimento Cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril, visando atender a Decisão Judicial: 7051039-22.2023.8.22.0001, sob o sistema de consignação, em caráter emergencial, para atender a paciente: R.C.M.S., em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 15/12/2023 às 12h00min (horário de Brasília - DF), e até às 11h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário**

**estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

**Data e hora do sistema.**

*- assinado eletronicamente -*

**HILLARY PORTELA FIRMINO**

Gerente Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0044313785

Portaria de férias nº 10169 de 11 de dezembro de 2023.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*639, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/12/2023.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18560

## **HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD**

Portaria nº 5403 de 07 de dezembro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.025039/2023-27.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, nos períodos de **16 a 23 de fevereiro de 2022, 17 a 31 de dezembro de 2022 e 02 a 16 de Janeiro de 2023**, o (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº \*\*\*\*\*965, **para Responder pelo Núcleo de Manutenção - NM**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente/Assessor - CDS - 05, matrícula nº \*\*\*\*\*924.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044250114

Portaria nº 5453 de 11 de dezembro de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 236 (0044326716), constante no Processo nº 0036.033472/2023-36;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, matrícula nº **\*\*\*\*\*809 e \*\*\*\*\*345**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período 21/11/2023 a 30/11/2023, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **11/01/2024 a 20/11/2024**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Protocolo 0044328142

## HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 5357 de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o período de recesso administrativo dos servidores no âmbito do Hospital Regional de Cacoal.

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº. 245, referente ao Recesso Administrativo e ao processo nº 0036.054982/2023-47.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DO RECESSO
Adeily Bonadiman da Silva	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	*****910	18 a 22/12
Adriana Souza Farias	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	*****457	18 a 22/12
Alecianna Perini dos Santos	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****753	26 a 29/12
Aline Aparecida Cabral dos Santos	Técnica Administrativa Operacional Da Saúde	*****899	26 a 29/12
Aluana Vieira dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	*****561	18 a 22/12
Álvaro Ricardo Nunes Tomazi	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****808	18 a 22/12
Ana Dabis P. da Silva	Auxiliar Em Serviços Gerais	*****193	26 a 29/12
André da Silva Correia	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****020	18 a 22/12
Andressa Coelho Piassarolo	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****607	26 a 29/12
Angela Antunes de Moraes Lima	Enfermeira	*****168	26 a 29/12
Armando Oriel da Silva Santos	Coordenação De Enfermagem Núcleo De Transporte	*****419	26 a 29/12
Bruna Ortelan Carneiro	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	*****547	26 a 29/12
Bruna Thais Santana de Barros	Coordenadora HRC-ASTEC	*****591	26 a 29/12
Camila Biss	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****498	26 a 29/12
Cleide K da S. Carmo	Agente Em Atividades Administrativas	*****265	18 a 22/12
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro	Enfermeira	*****531	26 a 29/12
Clenir Inês Matiello de Ávila	Enfermeira/Coordenadora Do SESMT	*****881	18 a 22/12
Cristiane Pereira dos Santos Ricarte	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****991	18 a 22/12
Cristiano Ferreira da Silva	Coordenação De Enfermagem Unidade De Terapia Intensiva (UTI 3)	*****454	18 a 22/12
Danielle Maesima Saito	Farmacêutica	*****627	26 a 29/12

Derliene Ninke Kumm	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****952	18 a 22/12
Diego Frasson Araujo	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	*****793	26 a 29/12
Douglas Brito de Assis	Téc.Operacional Da Saúde	*****591	18 a 22/12
Edeilsa Adriana Devetak	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****357	26 a 29/12
Edigleuma de Melo Silva	Coordenação de Enfermagem Admissão e Diagnóstico	*****765	26 a 29/12
Elaine de Freitas	Técnica Em Enfermagem	*****946	18 a 22/12
Elza de Oliveira Silva	Federal A Disposição Do Estado	*****593	18 a 22/12
Emanoel Ribeiro Lemos	Técnica Administrativa Operacional Da Saúde	*****007	18 a 22/12
Eraldo de Oliveira Silva	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****158	18 a 22/12
Estela Gomes Incerte Lourenço	Agente Em Atividades Administrativas	*****249	26 a 29/12
Evelene Pereira de Lima	Coordenador	*****579 *****104	26 a 29/12
Fernanda Bento da Silva Vicente	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	*****219	18 a 22/12
Flávia Cardoso Gonçalves	Técnica Administrativa Operacional Da Saúde	*****217	26 a 29/12
Flávia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	*****173	26 a 29/12
Flávia Rejane de O. Xavier	Enfermeira	*****201	26 a 29/12
Francielly Lopes Martins	Técnica Administrativa Operacional Da Saúde	*****219	18 a 22/12
Gisele Jacob Pimenta	Enfermeira	*****647	26 a 29/12
Greice Quelle Saar	Enfermeira Coordenadora Interina	*****933	18 a 22/12
Helin Beserra dos Santos	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****824	26 a 29/12
Ian Lucas da Cruz	Agente em Atividades Administrativas	S/M	18 a 22/12
Isabela da Silveira Couti	Assessora Direção Técnica	*****412	18 a 22/12
Ismael Moreira	Coordenador Manutenção Predial	*****236	26 a 29/12
Ivone Aparecida de Souza França	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	*****466	26 a 29/12
Ivone Franco de Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	*****203	18 a 22/12
Izabel Almeida da Silva Ricarte Souza	Coordenação de Enfermagem Núcleo Pediátrico (Clinica Pediátrica e UTI Pediátrica)	*****970	18 a 22/12
Jocilene dos Santos	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****394	26 a 29/12
Juan Carlos de Souza Astenreter	Economista	*****772	18 a 22/12
Juliana Perin Vendrusculo	Coordenação de Enfermagem Central de Material Esterilizado (CME)	*****801	26 a 29/12
Juliana Schelleberg	Auxiliar Serviços Gerais	*****414	26 a 29/12
Juliane Araújo Neponuceno	Técnico De Enfermagem	*****535	26 a 29/12
Juliano de Oliveira Silva	Agente Em Atividades Administrativas	*****122	18 a 22/12
Katiele Cristina dos Santos Souza	Enfermeiro	*****106	18 a 22/12
Katielen Mara Hetkowski	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****553	26 a 29/12
Kellen Cristina São José	Chefe De Setor	*****348	26 a 29/12
Kelly Karla G. Bauer	Técnica Em Enfermagem	*****976	26 a 29/12
Laudinéia Beilke	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****981	26 a 29/12
Leandro Elcio Baldin	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****654	18 a 22/12
Leidiane Caroline Costa	Engenheira De Seg. Do Trabalho	*****420	18 a 22/12
Leonice Karnopp Kumm	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****196	18 a 22/12
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	*****659	26 a 29/12
Lizlaiam Ferreira Sodré	Técnica Administrativa Operacional Da Saúde	*****026	18 a 22/12
Lucas Dione Piske Fernandes	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	*****379	18 a 22/12
Lucas Mateus Alves Ribas	Assessor IV	*****275	26 a 29/12
Luciane Cristielle de Oliveira Bachini	Coordenação de Enfermagem Clínica Médica e Ortopédica	*****661	18 a 22/12

Luciene Ferreira Alvim	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****958	26 a 29/12
Luzineide Da Silva de Oliveira	Assessora Direção Técnica	*****899	26 a 29/12
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	Superior Administrativo Da Saúde	*****450	18 a 22/12
Marciano Monteiro Viera	Enfermeiro	*****193	26 a 29/12
Marileuza Rodrigues de Oliveira Azevedo	Tec. Enfermagem	*****237	18 a 22/12
Marileuza Rodrigues de Oliveira Azevedo	Técnica Em Enfermagem	*****702	18 a 22/12
Mariluce Martins das N. Cruz	Agente Em Atividade Admistrativas	*****316	26 a 29/12
Marinalva Vruck Strey Manske	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****152	26 a 29/12
Melina Melo Patriota de Carvalho	Nutricionista	*****690 *****038	26 a 29/12
Mônica Nunes do Vale	Auxiliar Serviços Gerais	*****154	18 a 22/12
Naiara Lucia Fabri	Gerencia de Enfermagem	*****124	18 a 22/12
Nelanie Marino Peixoto de Oliveira	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****789	26 a 29/12
Neriane de Souza Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais	*****530	26 a 29/12
Ormiza Soares dos Santos	Técnica Adm Operacional	*****955	26 a 29/12
Patrícia da Cunha Andrade Bezerra	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****887	18 a 22/12
Patrícia Soares Rios Pereira	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****268	26 a 29/12
Patrícia Vania dos Reis	Enfermeiro	*****698	26 a 29/12
Patrick da Silva Vicente	Assessor IV	*****520	18 a 22/12
Polliana dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	*****570	18 a 22/12
Rafaella de Assis Fonseca Harmatiuk	Assessora Direção Clínica	*****184	18 a 22/12
Raíuda Pereira dos Santos	Técnica Administrativa Operacional Da Saúde	*****793	18 a 22/12
Regina Ferreira da Silva Almeida	Enfermeira	*****207	26 a 29/12
Rosangela Cardoso Rodrigues	Técnica em Enfermagem	*****419	26 a 29/12
Rosival Nunes da Silva	Coordenação de Enfermagem Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica	*****665	18 a 22/12
Sabrina Bueno Fernandes	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****800	26 a 29/12
Salete Cristina Elias	Auxiliar em enfermagem	*****587	18 a 22/12
Sandra Ligia Geofrida	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****068	18 a 22/12
Sandra Maria Alves Rocha	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****092	26 a 29/12
Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermeira/Coordenadora	*****117	26 a 29/12
Sidinei Francisco de Souza	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	*****828	26 a 29/12
Simone Maria Sebastiao	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	*****904	18 a 22/12
Thamyres Costa Silva	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****857	18 a 22/12
Tharles Alan Martins	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	*****855	26 a 29/12
Valdete Natalina Vieira	Cargo Comissionado	*****265	26 a 29/12
Valéria Soares Valentin	Técnica Em Segurança Do Trabalho	*****513	26 a 29/12
Vanessa Santos de Oliveira	Assessora	*****102	18 a 22/12
Vanessa Titon	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****672	26 a 29/12
Victor Emmanuel do Santos Oliveira	Assessor I	*****304	18 a 22/12
Zenilda Rocha Brito	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****125	26 a 29/12
Solange Pereira Vieira Tavares	Gerente da II GRS	*****067	26 a 29/12
Jonathan Josias Cosmo Souza	Diretor Adjunto	*****716	26 a 29/12
Lodovico Benlolo Moreira	Diretor Geral	*****442	18 a 22/12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cacoal, 06 de Dezembro de 2023.

**JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA**  
Diretor Adjunto  
Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0044191763

## **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
0052.003561/2023-50**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**, Inscrita no CNPJ nº **07.719.705/0001-02**, o débito no valor total de **R\$ 59.357,34** (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a título de indenização, referente as Notas Fiscais dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2023**. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 59.357,34** (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a título de indenização. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 53 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Publique-se.

**Reginaldo Girelli Machado**

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON  
Nomeado através do Decreto 96886/2022 (0034798696)

**Maria Dalva de Oliveira**

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON  
Nomeada através da Portaria nº 332 de 22 de agosto de 2023 (0041094436)

Protocolo 0043144136

Portaria nº 439 de 11 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**. Considerando às documentações inseridas no processo nº 0052.004140/2023-46

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Berenice da Silva Flores	*****663	38
2.	Cacilda de Figueiredo Jardin	*****777	26
3.	Cleia de Souza Nunes	*****514	38
4.	Edson de Castro Botelho	*****848	30
5.	Glória Amparo Chaves Lins	*****366	38
6.	Idelma Rodrigues Pereira	*****907	06

7.	Jary França	*****427	36
8.	Jolmar Faria Ribeiro	*****285	26
9.	Maria Rosilda do Nascimento	*****460	38
10.	Radamés Kovaleski	*****695	34
11.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	*****109	20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0044308605

Portaria nº 440 de 11 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com art 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**. Considerando às documentações inseridas no processo nº 0052.004140/2023-46

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Costa de Almeida	*****540	28
2.	Auro Amaral da Silva	*****825	40
3.	Clóves das Graças Reis	*****841	30
4.	Doverly Salazar da Silva	*****567	38
5.	Elma Castro Barbosa	*****208	38
6.	Floriano Prudente Braga	*****676	30
7.	Francisco Nonato da Silva	*****303	32
8.	Ivere Farias Mariano	*****698	38
9.	Josenira Lopes da Silva	*****387	36
10.	Juarez Santiago Araújo	*****799	40
11.	Justo Cortez Vaca	*****798	30
12.	Luiz Borges de Lima	*****366	34
13.	Manoel Pinto da Silva	*****545	38
14.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	*****247	38
15.	Neuce Cordeiro Batista	*****036	24
16.	Possidônia França Oliveira Chaves	*****875	22
17.	Raimunda Félix de Oliveira	*****463	22
18.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	*****572	34
19.	Tochiuqui Nakandakare	*****525	34
20.	Valmir Ferreira da Silva	*****919	28

21.	Vera Lúcia Alves dos Santos	*****220	36
-----	-----------------------------	----------	----

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0044312476

Portaria nº 438 de 07 de dezembro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 245 de 23/12/2022; e

**CONSIDERANDO** os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.004110/2023-30).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme abaixo especificado:

SEQUÊNCIA	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	PERÍODO
1	****173	ADRIANO GOMES TAVARES	ESTAGIÁRIO	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	18.12.2023 a 22.12.2023
2	****364	ALESSANDRA ROMANHA DANTAS	ASSESSOR III	ADMHEMOROM	18.12.2023 a 22.12.2023
3	*****873	ALEXIA ETIENNE PAIVA RIBEIRO	ESTAGIÁRIA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	18.12.2023 a 22.12.2023
4	*****214	ANA FLÁVIA RAMALHO PEREIRA	ESTAGIÁRIA	FINANCEIRO	26.12.2023 a 29.12.2023
5	*****011	ANDERSON RICARDO O. DE ANDRADE	ENFERMEIRO	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	26.12.2023 a 29.12.2023
6	*****532	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	ALMOXARIFADO	18.12.2023 a 22.12.2023
7	*****426	ANTHONY GOES DE MELO	ESTAGIÁRIO	NÚCLEO DE CONTABILIDADE	26.12.2023 a 29.12.2023
8	*****540	ANTÔNIO COSTA DE ALMEIDA	MOTORISTA	TRANSPORTES	18.12.2023 a 22.12.2023
9	*****663	BERENICE DA SILVA FLORES	AUX.SERV.SAÚDE	ESAUT	18.12.2023 a 22.12.2023
10	*****794	BRUNA DO VALE SOUZA	TÉC.EM ENFERMAGEM	ESAUT	26.12.2023 a 29.12.2023
11	*****374	CAMILA ESTER FERREIRA DA SILVA	ASSESSORA	NÚCLEO GESTÃO DE PESSOAS	26.12.2023 a 29.12.2023
12	*****162	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMHEMOROM	26.12.2023 a 29.12.2023
13	*****290	CLECIDE CECILIO DE ARAUJO FILHO	ESTAGIÁRIO	NÚCLEO DE COMPRAS	18.12.2023 a 22.12.2023

14	*****514	CLEIA DE SOUZA NUNES	ENFERMEIRA	GERUD	26.12.2023 a 29.12.2023
15	*****841	CLOVES DAS GRAÇAS REIS	MOTORISTA	TRANSPORTES	26.12.2023 a 29.12.2023
16	*****198	DANIELLE DA SILVA SANTANA	ENFERMEIRO	GESTÃO DA QUALIDADE	18.12.2023 a 22.12.2023
17	*****601	DANILO GOMES DO NASCIMENTO	ASSESSOR	TRANSPORTES	26.12.2023 a 29.12.2023
18	*****216	DAVI QUEIROZ NORMANDO	ESTAGIÁRIO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	18.12.2023 a 22.12.2023
19	*****953	DEISY F.SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMHEMOCAC	26.12.2023 a 29.12.2023
20	*****567	DOVERLY SALAZARDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÚCLEO GESTÃO DE PESSOAS	18.03.2024 a 22.03.2024
21	*****278	EDUARDA RODRIGUES LOPES	ASSESSOR TÉCNICO II	SEDIASF	18.12.2023 a 22.12.2023
22	*****848	EDSON DE CASTRO BOTELHO	MOTORISTA	TRANSPORTES	26.12.2023 a 29.12.2023
23	*****745	ELIANE PEREIRA H.LIMA	ASSESSOR V	ADMHEMOCAC	18.12.2023 a 22.12.2023
24	*****386	ELIANE KUBBER CESPEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMHEMOARI	26.12.2023 a 29.12.2023
25	*****208	ELMA CASTRO BARBOSA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	ALMOXARIFADO	18.12.2023 a 22.12.2023
26	*****453	ELZA MARIA MUZI MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMHEMOJIPA	26.12.2023 a 29.12.2023
27	*****366	ENANDIR GOMES DE SOUZA	AUX.SERV.SAÚDE	ADMHEMOARI	18.12.2023 a 22.12.2023
28	*****187	FÁBIO BRITO DA SILVA	CONTROLADOR	CONTROLE INTERNO	26.12.2023 a 29.12.2023
29	****856	FELIPE MARCELO NOGUEIRA LOPES	ESTAGIÁRIO	ALMOXARIFADO	18.12.2023 a 22.12.2023
30	*****415	FERNANDA APARECIDA LUZA	CHEFE DE EQUIPE	ADMHEMOCAC	18.12.2023 a 22.12.2023
31	*****903	FLÁVIA OLIVEIRA MOURA BARRETO	ASSESSOR	ADMHEMOCAC	18.12.2023 a 22.12.2023
32	*****020	FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	NÚCLEO DE PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA FATURAMENTO	26.12.2023 a 29.12.2023
33	*****276	GABRIEL FIGUEIRA CASTRO	MOTORISTA	TRANSPORTES	18.12.2023 a 22.12.2023
34	****516	GABRIEL ZEMUNER DA SILVA	ESTAGIÁRIO	CONTROLE INTERNO	18.12.2023 a 22.12.2023
35	*****399	GECILDA ALMEIDA DA SILVA SOUSA	ASSESSORA	NÚCLEO GESTÃO DE PESSOAS	18.12.2023 a 22.12.2023

36	*****764	GILSON DE MENEZES NASCIMENTO	AUX. OP. DIVERSOS	SERV.	ALMOXARIFADO	26.12.2023 a 29.12.2023
37	*****506	GISELY QUEIROZ DE ARAUJO AMORIM DA SILVA	DE ESTAGIÁRIA		DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	26.12.2023 a 29.12.2023
38	*****473	GLEICIANE GALTER	GERENTE		ADMHEMOCAC	26.12.2023 a 29.12.2023
39	*****501	GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	OUVIDORA		OUVIDORIA	18.12.2023 a 22.12.2023
40	*****313	HEMERSON DE HOLANDA RÉGO	ASSESSOR		ADMHEMOJIPA	18.12.2023 a 22.12.2023
41	*****229	HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.12.2023 a 29.12.2023
42	*****845	IRACEMA DA SILVA SANTOS	AUX. OP. DIVERSOS	SERV.	ADMHEMOCAC	18.12.2023 a 22.12.2023
43	*****912	JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO LABORATÓRIO	EM	GESTÃO DA QUALIDADE	18.12.2023 a 22.12.2023
44	*****992	JAIME CARLOS DA COSTA FILHO	ESTAGIÁRIO		ALMOXARIFADO	18.12.2023 a 22.12.2023
45	*****698	JAIRLA FERREIRA LOPES	ASSESSOR II		FINANCEIRO	26.12.2023 a 29.12.2023
46	*****396	JANDE FRANCIELE LÉIA DE ARAUJO SILVA	ASSESSORA TÉCNICA		NÚCLEO DE COMPRAS	26.12.2023 a 29.12.2023
47	*****388	JANE MEIRE RODRIGUES FARIA	AUX.SERV.SAÚDE		ALMOXARIFADO	18.12.2023 a 22.12.2023
48	*****505	JORGE APARECIDO	MOTORISTA		TRANSPORTES	26.12.2023 a 29.12.2023
49	*****527	JORGE DOMINGOS DE SOUSA NETO	ESTAGIÁRIO		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.12.2023 a 22.12.2023
50	*****560	JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AG.ATIV.ADM.		ADMHEMOVIL	18.12.2023 a 22.12.2023
51	*****202	JOSENIRA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		ADMHEMOCAC	26.12.2023 a 29.12.2023
52	*****202	JOSIANE A. RODRIGUES	CHEFE DE EQUIPE		ADMHEMOCAC	26.12.2023 a 29.12.2023
53	*****798	JUSTO CORTEZ VACA	AGENTE ADMINISTRATIVO		NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	18.12.2023 a 22.12.2023
54	*****327	KESIA DANUSA CASTANHO	AGENTE ADMINISTRATIVO		ADMHEMOCAC	18.12.2023 a 22.12.2023
55	*****529	LEISINNALUZ LEAL R. DE ALBUQUERQUE	ASSESSORA		ASSEJUR	26.12.2023 a 29.12.2023
56	*****418	LEONY SPANAMBERG	AGENTE ADMINISTRATIVA	ATIV.	ADMHEMOROM	26.12.2023 a 29.12.2023
57	*****845	LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER	ASSESSORA		CONTROLE INTERNO	26.12.2023 a 29.12.2023

58	*****824	LUCAS DEBONI DA SILVA	ASSESSOR	FINANCEIRO	26.12.2023 a 29.12.2023
59	*****974	LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO	ASSEJUR	18.12.2023 a 22.12.2023
60	*****717	LUCAS PEREIRA BASSANI MENDONÇA	ESTAGIÁRIO	ASSEJUR	26.12.2023 a 29.12.2023
61	****875	LUCAS RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	ESTAGIÁRIO	ESAUT	18.12.2023 a 22.12.2023
62	*****947	LUCIANE SILVA DE AVIZ	GERENTE	GESTÃO DA QUALIDADE	26.12.2023 a 29.12.2023
63	*****222	LUIS ANTÔNIO VIEIRA GARCIA	FARMACÊUTICO	ADMHEMOARI	18.12.2023 a 22.12.2023
64	*****772	LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARÃES	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	ALMOXARIFADO	18.12.2023 a 22.12.2023
65	****376	LUIZA REGIS DE PAULA	ESTAGIÁRIA	ESAUT	26.12.2023 a 29.12.2023
66	*****226	MARCOS REZENDE DE CASTRO	DIRETOR TÉCNICO	DIRETORIA TÉCNICA	26.12.2023 a 29.12.2023
67	*****991	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	26.12.2023 a 29.12.2023
68	*****247	MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	EM ALMOXARIFADO	26.12.2023 a 29.12.2023
69	*****700	MARIA DOS ANJOS GONÇALVES DA SILVA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	ADMHEMOCAC	26.12.2023 a 29.12.2023
70	*****652	MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	AUX.ATIV.ADM.	FINANCEIRO	18.12.2023 a 22.12.2023
71	*****130	MARIA INÉZ DO NASCIMENTO PEREIRA	AUX.ATIV.ADM.	FINANCEIRO	18.12.2023 a 22.12.2023
72	*****215	MARIA IZABEL SOUZA XAVIER	ESTAGIÁRIA	TRANSPORTES	26.12.2023 a 30.12.2023
73	*****460	MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	AUX.SERV.SAÚDE	NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	02.01.2024 a 05.01.2024
74	*****821	MICHELINE BRANDÃO BRAGA	COORDENADORA	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	DE E 26.12.2023 a 29.12.2023
75	*****004	NATALIA DE LIMA	ESTAGIÁRIA	ALMOXARIFADO	26.12.2023 a 29.12.2023
76	*****340	PEDRO AUGUSTO SANTOS DA COSTA ARAUJO	ESTAGIÁRIO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.12.2023 a 22.12.2023
77	****427	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	ESTAGIÁRIO	ADMHEMOROM	26.12.2023 a 29.12.2023
78	*****231	PEDRO LOURENÇO FILHO	DESENHISTA	NÚCLEO DE PRODUÇÃO, ESTATÍSTICA FATURAMENTO	E 18.12.2023 a 22.12.2023

79	*****655	QUÉREM HAPUQUE N.CAVALCANTE	ASSESSOR	FINANCEIRO	18.12.2023 a 22.12.2023
80	*****695	RADAMÉS KOVALESKI	MOTORISTA	TRANSPORTES	18.12.2023 a 22.12.2023
81	*****109	RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	MOTORISTA	TRANSPORTES	18.12.2023 a 22.12.2023
82	****220	REBECA EVELYN DE LIMA	ESTAGIÁRIA	ASSEGAB	26.12.2023 a 29.12.2023
83	*****508	REGINALDO MARTINS	GERENTE	ADMHEMOROM	18.12.2023 a 22.12.2023
84	*****387	REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO	ASSESSORA JURÍDICA	ASSEJUR	18.12.2023 a 22.12.2023
85	*****541	ROSEMBERG VIEIRA VILLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMHEMOCAC	26.12.2023 a 29.12.2023
86	*****920	SÉRGIO BEATTO	AUX.SERV.SAÚDE	ADMHEMOVIL	26.12.2023 a 29.12.2023
87	*****285	THAUANY MEIRELES NUNES DE MELLO	ASSESSOR IV	GESTÃO DA QUALIDADE	26.12.2023 a 29.12.2023
88	*****675	TEREZINHA DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	ADMHEMOVIL	18.12.2023 a 22.12.2023
89	*****919	VALMIR FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTES	26.12.2023 a 29.12.2023
90	****577	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	ESTAGIÁRIO	NÚCLEO GESTÃO DE PESSOAS	26.12.2023 a 29.12.2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0044253695

## CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000306/2023-25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-Cl;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) Luciene Carvalho Piedade Almeida (Diretora Geral), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2023.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044294757

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

Portaria nº 10454 de 04 de dezembro de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº0029.066297/2023-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) MARLI MEDEIROS MACHADO, matrícula \*\*\*\*\*040**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/11/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0044122712

Portaria nº 6838 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408258/2021-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA MONTESSI**, matrícula 300018784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 11/11/2000 à 10/11/2005**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811347

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à Empresa vencedora: **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11**, para fornecer a EEEF São Pedro, Material de Limpeza e Higienização a partir de 09/12/2023, no valor total estimado de **R\$ 3.980,52 (Três Mil, Novecentos e Oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 08 de Dezembro de 2023.

**LÚCIA DA COSTA ROCHA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0044290157

**EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 02 - Valor contratado R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) - Valor Realinhado R\$ 5,86 (Cinco reais e oitenta e seis centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 1.054,80 (Mil cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PROCESSO: (0029.056932/2023-93)

VIGÊNCIA: 03 meses

Ji-Paraná, 05 de Dezembro de 2023.

ASSINAM: - Claudecir José Job /Representante da empresa contratada

Elizabete Lima de Melo da Trindade / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044258130

## AVISO

Aviso

### **Convite nº 01/2023/CE-PAL**

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Profª Adma Leal da EEMTI Simon Bolívar, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada uma licitação na modalidade **Convite**, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, Decreto n.º 9.412/2018 e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade à qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para Banda de Música da EEMTI Simon Bolívar, **no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender a Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, situada na Avenida 15 de Novembro, nº 338, Bairro: Centro, no Município de Guajará Mirim - RO.

**O Convite e a Planilha de Especificação e Quantitativos** encontram-se disponíveis de segunda a sexta, no horário das 8:00 as 17:00 horas na Escola Estadual Simon Bolívar, e os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitações do Conselho Escolar, até às 15:45 horas e serão abertos às **16:00 horas** do dia **12/12/2023**, na sala do setor financeiro desta instituição. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição dos interessados na referida Escola, no endereço e horários acima mencionados, podendo ser consultado através do e-mail: [simonbolivar@seduc.ro.gov.br](mailto:simonbolivar@seduc.ro.gov.br) na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Guajará Mirim, 05 de novembro de 2023.

**Augusto Baresda Cunha**

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044239566

Portaria nº 10527 de 07 de dezembro de 2023

A presidente do Conselho Escolar Profª Adma Leal, da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Simon Bolívar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Programas: PNAE/FNDE, PDDE/FNDE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE-RO e EXCELÊNCIA.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

#### **I - Comissão de Compras e Licitações:**

**Presidente:** Augusto Bares da Cunha - Matricula: \*\*\*\*\*581.

**Membros:** Auciene Setubal Rodrigues - Matricula: \*\*\*\*\*715

Elias de Lana Brites - Matricula: \*\*\*\*\*867

**Secretaria:** Claudia Prata da Silva - Matricula: \*\*\*\*\*698

#### **II - Comissão de Re却bimento e Controle de Qualidade:**

**Presidente:** Maria Jose Paulo da Silva - Matricula: \*\*\*\*\*552.

**Membros:** Luciano Rodrigues Mendonça - Matricula: \*\*\*\*\*938.

Braulino Nascimento da Costa - Matrícula: \*\*\*\*\*551

Edmar Lopes Ribeiro - Matricula: \*\*\*\*\*194.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Liliane Alexandre da Costa**

Presidente do Conselho Escolar

Profª Adma Leal

Protocolo 0044239571

Portaria nº 13051 de 13 de novembro de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509607/2021-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) APARECIDA CLEMENTINO DE JESUS, matrícula 300012254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 5º e 6º quinquênios de 30/06/1993 a 30/06/1998, 01/07/1998 a 01/07/2003, 03/07/2008 a 03/07/2013 e 04/07/2013 a 04/07/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0033611170

Portaria nº 7303 de 23 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495993/2021-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALBERTO ROCHA BERNARDO**, matrícula **300026530**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/02/2008 à 31/03/2013 e de 01/02/2013 à 31/01/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282112

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
COMPRA DIRETA 02/2023**

**PARCELAS: resíduos anteriores e parcelas 3ª, 4ª e 5ª do PNAE/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PNAE/2023**

Homologamos o Procedimento de Compra Direta nº. 002/2023, do Ensino Regular, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA**, CNPJ Nº 17.442.430/0001-66 conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar.

Item	Discriminação (produto)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	<b>Açafrão - pacote de 400 gramas</b> sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, intrigo, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	06	Bernardo	12,00	72,00
03	<b>Açúcar - pacotes de 2Kg</b> tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, intrigo, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	50	Doce dia	7,90	395,00
06	<b>Biscoito salgado cream cracker, pacote de 330 gramas</b> - sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote	80	Belma	5,95	476,00

08	<b>Charque bovino</b> - embal. plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto à vácuo. <b>Embalagem de 1 Kg.</b> Exclui-se o recebimento de produto com odor estranho e improprio ao produto.	Kg	60	Rondônia	46,00	2.760,00
11	<b>Farinha de Mandioca torrada- embalagem de 1 Kg.</b> isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).	Kg	40	Bernardo	9,00	360,00
12	<b>Feijão carioquinha tipo 1 Pacote de 1 kg</b> - isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).	Kg	40	Bernardo	6,95	278,00
15	<b>Macarrão espaguete</b> - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (minima de 6 meses a partir da entrega). <b>Embalagem de 500 gramas.</b>	Unid	50	Jóia	3,76	188,00
16	<b>Manteiga</b> - unidade de 500 gramas	Unid	17	Italac	28,85	490,45
18	<b>Óleo de soja - tipo 1</b> , refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto limpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. <b>Embalagem plástica de 900 ml</b> , resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade minima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid	35	Concórdia	6,95	243,25
20	<b>Pimenta de cheiro (p/temporos)</b>	Kg	05	In natura	12,00	60,00
22	<b>Repolho verde</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	50	In natura	4,95	247,50
23	<b>Sal</b> - iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 Kg, com identificação na embalagem do ingrediente, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade minima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	15	Bernardo	2,30	34,50
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						R\$ 5.604,70

Colorado do Oeste (RO), 09 de agosto de 2023.

**Presidente do Conselho Escolar**  
**Tânia T. Fiametti**

Protocolo 0044287203

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****COMPRA DIRETA 02/2023****PARCELAS:** resíduos anteriores e parcelas 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> do PNAE/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento de Compra Direta nº. 002/2023, do Ensino Regular, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº 16.756.378/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar.

Item	Discriminação (produto)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Abobora cabutiá</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, casca livre de fungos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	In natura	3,10	155,00
04	<b>Agrião</b> - in natura 1 <sup>a</sup> qualidade pacotes/maços	Pacotes	36	In natura	4,99	179,64
05	<b>Arroz agulhinha tipo 1 - pacote de 5 kg</b> -constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos,não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -	Pacotes	60	Primavera	26,49	1.589,40
07	<b>Castanha do Brasil (Pará) beneficiada</b> - produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto à vácuo. <b>Embalagem de 1 Kg</b> e exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	15	Nobre	98,00	1.470,00
09	<b>Chicória</b> - in natura 1 <sup>a</sup> qualidade pacotes/maços	pacote	25	In natura	3,00	75,00
10	<b>Extrato de tomate</b> - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 6 meses a partir da entrega). <b>Unidade de 190 gramas</b>	Unid	40	Fugini	2,10	84,00
13	<b>Leite de coco - frasco de 500 ml</b>	Unid	40	Nero	9,60	384,00
14	<b>Limão taiti</b> - in natura 1 <sup>a</sup> qualidade	Kg	07	In natura	6,59	46,13
17	<b>Melancia madura</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, deformado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Unid	150	In natura	3,84	576,00
19	<b>Pão francês</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	70	In natura	16,79	1.175,30
21	<b>Pimentão verde</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, deverá estar em perfeito estado para consumo e livre de sujidades.	Kg	05	In natura	8,42	42,10
24	<b>Tomate in natura</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, deverá estar em perfeito estado para consumo e livre de sujidades.	Kg	40	In natura	7,75	310,00
25	<b>Vagem in natura</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, deverá estar em perfeito estado para consumo e livre de sujidades.	Kg	25	In natura	11,99	299,75
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 6.386,32</b>

Colorado do Oeste (RO), 09 de agosto de 2023.

**Presidente do Conselho Escolar**  
**Tânia T. Fiametti**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**COMPRA DIRETA 03/2023**

PARCELAS: 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> do PNAE/2023.

VALOR TOTAL R\$ 10.785,60 (parte destinada a agricultura familiar em conformidade com a Chamada Pública nº 02/2023).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento de Compra Direta nº. 03/2023, do Ensino Regular, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº 16.756.378/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar.

<b>Item</b>	<b>Discriminação (produto)</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	<b>Abobora cabutia</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, casca livre de fungos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	In natura	3,49	139,60
02	<b>Cenoura</b> de 1 <sup>a</sup> qualidade, casca livre de fungos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	In natura	6,50	195,00
05	<b>Pão francês</b> - 1 <sup>a</sup> qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, Perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	100	In natura	16,79	1.679,00
06	<b>Pimentão verde</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, casca livre de fungos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	03	In natura	8,00	24,00
07	<b>Repolho verde</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	45	In natura	6,03	271,35
08	<b>Tomate in natura</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, deverá estar em perfeito estado para consumo e livre de sujidades.	Kg	40	In natura	8,91	356,40
09	<b>Vagem</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, deverá estar em perfeito estado para consumo e livre de sujidades.	Kg	15	In natura	11,80	177,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 2.842,35</b>

Colorado do Oeste (RO), 27 de novembro de 2023.

**Presidente Conselho Escolar**  
**Tânia T. Fiametti**

Protocolo 0044292763

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**COMPRA DIRETA 03/2023**

PARCELAS: 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> do PNAE/2023.

VALOR TOTAL R\$ 10.785,60 (parte destinada a agricultura familiar em conformidade com Chamada Pública nº 02/2023).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PNAE/2023**

Homologamos o Procedimento de Compra Direta nº. 03/2023, do Ensino Regular, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA**, CNPJ Nº 17.442.430/0001-66 conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar.

<b>Item</b>	<b>Discriminação (produto)</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	--------------------------------	--------------	---------------	--------------	--------------------	--------------------

03	<b>Charque bovino</b> - embal. plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto à vácuo. <b>Embalagem de 1 Kg.</b> Exclui-se o recebimento de produto com odor estranho e improprio ao produto.	Kg	50	Rondônia	49,00	2.450,00
04	<b>Melancia madura</b> - de 1 <sup>a</sup> qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, deformado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	150	In natura	3,20	480,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						R\$ <b>2.930,00</b>

Colorado do Oeste (RO), 27 de novembro de 2023.

**Presidente do Conselho Escolar****Tânia T. Fiametti**

Protocolo 0044291385

**TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023-PNAE, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DO Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" CNPJ 15.892.797/0001-56, Vilhena Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva Ferreira CPF: 698.444.532-91 RG: 588384/SSP-RO, E, DE OUTRO, A EMPRESA FURLAN E FURLAN LTDA ME, empresa constituída, com sede a Av. 627 Nº 801 SETOR EMBRATEL, em VILHENA, CNPJ Nº 12.940.570/0001-40, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" , Vilhena- através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no de nº CNPJ 15.892.797/0001-56, situada na Rua Av Neuzalina Maria de Araujo, Nº. 251 – Bairro Marcos Freire, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva, portadora do CPF nº: 698.444.532-91 RG: 588384/SSP-RO.

CONTRATADA: EMPRESAFURLAN E FURLAN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.940.570/0001-40, localizada na Av. 627 Nº 801 SETOR EMBRATEL, em Vilhena, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> SANDRA FURLAN inscritosob o nº CPF 325.952.982-91.

Considerando que a Administração Pública pleiteia o acréscimo ao CONTRATO Nº 06/2023-PNAE, conforme o Despacho SEDUC-0037985670 a orientação contida no Parecer nº 745/2023/PGE-SEEDUC0029.009631/2023-71 resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Açafrão	Kg	4	45,00	<b>180,00</b>
03	Alho	Kg	6	22,99	<b>137,94</b>
22	Pão francês	Kg	150	18,89	<b>2.833,50</b>
24	Pimentão	Kg	30	9,69	<b>290,70</b>
25	Repolho	Kg	80	6,40	<b>512,00</b>
26	Sal refinado	Kg	20	2,69	<b>53,80</b>
Total					R\$ 4.007,94

CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica autorizado o acréscimo de 4 kg Açafrão,6 kg Alho, 150 kg de Pão Francês, 30 kg de Pimentão, 80 kg Repolho, 20 kg de Sal Refinado, ao Contrato nº 06/SEEDUC/PGE/2023 no valor de R\$ 4.007,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme,

vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

## CONTRATANTE

**Douglas Matias Da Silva Ferreira**

Diretor COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE 2

Presidente do Conselho Escolar

## CONTRATADO

SANDRA FURLAN

Representante da Empresa

Vilhena, 13 de setembro de 2023.

Protocolo 0044271567

**TERMO ADITIVO**

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-PEALE COMPLEMENTAR, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DO Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" CNPJ 15.892.797/0001-56, Vilhena Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva Ferreira CPF: 698.444.532-91 RG: 588384/SSP-RO, E, DE OUTRO, A EMPRESA CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob. o nº. 11.509.863/0001-05, com sede na Avenida Melvin Jones, nº 1281, Bairro Cristo Rei, na cidade de Vilhena - RO, CEP: 76983-387, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" , Vilhena- através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no de nº CNPJ 15.892.797/0001-56, situada na Rua Av Neuzalina Maria de Araujo, Nº. 251 - Bairro Marcos Freire, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva, portadora do CPF nº: 698.444.532-91 RG: 588384/SSP-RO.

CONTRATADA: representante da empresa a Srª. **MARIA PAULA GIMENES**, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Vilhena - RO, na Rua Nelson Tremeia, nº 608, centro, CEP: 76980-178, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 000654582 SSP/RO, e do CPF nº 628.725.242-15

Considerando que a Administração Pública pleiteia o acréscimo ao CONTRATO Nº 05/2023-PNAE, conforme o Despacho SEDUC-0041396913 a orientação contida no Parecer nº 745/2023/PGE-SEDUC - 0029.009631/2023-71 resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Carne em Cubos	Kg	150	21,95	<b>3.292,50</b>
02	Carne Moída	Kg	150	19,95	<b>2.992,50</b>
03	Frango ( Peito)	kg	120	9,84	<b>1.180,80</b>
04	Frango inteiro	Kg	80	8,65	<b>692,00</b>
Total					<b>R\$ 8.157,80</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica autorizado o acréscimo de: 150 Kg Carne em Cubos, 150 Kg Carne Moída, 120 kg Frango (Peito), 80 kg Frango Inteiro, ao Contrato nº 0002/PEALE COMPLEMENTAR/SEDUC/PGE/2023 no valor de R\$ 8.157,80.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Vilhena, 21 de setembro de 2023.

## CONTRATANTE

**Douglas Matias Da Silva Ferreira**

*Diretor COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE 2**Presidente do Conselho Escolar***CONTRATADO****MARIA PAULA GIMENES****Representante da Empresa**

Protocolo 0044270596

**EXTRATO****CONTRATO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA escola MARECHAL RONDON

CONTRATADA:STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIREL, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1º Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.** 2º Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas. 3º Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg 4º Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. 5º Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). 6º Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **032/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 6.851,97 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)**

PROCESSO:0029.033012/2023-05

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 22 de junho de 2023

**FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA**

Presidente do Conselho Escolar

**Edson de Almeida Magalhães**

Representante / Contratada

Protocolo 0039337193

**EXTRATO****CONTRATO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA escola MARECHAL RONDON

CONTRATADA:STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIREL, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade, Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **032/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 3.848,04 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**

PROCESSO:0029.033012/2023-05

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 25 de julho de 2023

**FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA**

Presidente do Conselho Escolar

**Edson de Almeida Magalhães**

Representante / Contratada

Protocolo 0040258070

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9691 (0043875042)

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: EMPRESA VELHO E CIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ:03.21.316.985/0001-39, para fornecimento de material de limpeza e higienização, quais sejam,sabão em pó, esponja de aço pacote com 20 X 8 unidades, esponja lavar louça caixa com 66 unidades (bucha). No valor estimado de, R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 08 de Dezembro de 2023.

Protocolo 0043875042

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10016 (0044211106)

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: EMPRESA FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ: 24.270.890/0001-10, para fornecimento de material de limpeza e higienização, quais sejam, detergente líquido lava louça, saco para lixo em plástico, 100 litros, pacote com 10 unidades, saco para lixo em plástico, 30 litros, pacote com 10 unidades, água sanitária a base de cloro, cera líquida incolor, sabão em barra pacote com 5 unidades, limpa alumínio, rodo 60 cm com cabo de alumínio de 1/50 metro, cesto para lixo pequeno, desinfetante líquido

aromatizante e vassoura de náilon macia. No valor estimado de: R\$ 2.339,60 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

José Nilton de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 08 de Dezembro de 2023.  
Protocolo 0044211106

### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10017 (0044211127)**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: EMPRESA S.M. FAVORITO LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecimento de material de limpeza e higienização, quais sejam, saco para lixo em plástico - 50 litros; pacote com 10 unidades, papel higiênico 4 x 60, fardo com 64 rolos, papel interfolhados, álcool 70 líquido, flanela grande, luvas par tamanho M, luvas par tamanho G. No valor estimado de: R\$2.875,30 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

José Nilton de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 08 de Dezembro de 2023.  
Protocolo 0044211127

### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, IRACI MILER DE PAULA, CNPJ: 19.677.694/0001-24, para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, no elemento de despesa 33.90.30.04, no valor total estimado de **R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)** para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

**Nova Mamoré/RO, 06 de dezembro de 2023.**

**JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**  
Presidente do Conselho Escolar/Diretor  
**EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO**

Protocolo 0044213212

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha, Farinha de mandioca, Feijão carioquinha, Açafrão - de 1ª qualidade, Açúcar - tipo cristal, Canela em pó, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Óleo de soja vegetal e Sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 2.198,33 (dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**

PROCESSO: 0029056025/2023-44

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023

Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto / Contratada

Protocolo 0044067539

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ Nº 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrião e Repolho verde ou roxo - 1<sup>a</sup> qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 317,16 (Trezentos dezessete reais e dezesseis centavos)

PROCESSO: 0029056025/2023-44

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023

Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA / Contratada

Protocolo 0044067586

Portaria nº 3374 de 16 de março de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ 04.772.398/0001-35 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar o Fiscal de Contrato, conforme estabelece o Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de fiscal na EEEFM ESTUDO E TRABALHO, sobre a execução do contrato,

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de fiscal NOMEAR E DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para proceder com toda a fiscalização dos serviços executados, na obra de REFORMA NA PINTURA DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO.

**PRILIS PEREIRA DA COSTA- Matrícula n. \*\*\*\*\*928**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2023

**HUDSON GÓES CAETANO****Presidente do C.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO**

Protocolo 0036643162

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, inscrito no CNPJ nº 01.618.700/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações disponibilizado através do processo SEI nº0039222541, com a Empresa **CASA DE CARNE OLIVEIRA LTDA (Chiquinho Carnes e Cortes)**, inscrita no CNPJ: 11.398.220/0001-31, para **Aquisição de gêneros**

**alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)** para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII.

**LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TEN CEL QOPM**  
**Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII**

Protocolo 0044252253

**ERRATA**

Errata do Aviso 9389 (0044296715) de dispensa de licitação nº 029/2023

**Onde se lê:**

R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).

**Leia-se:**

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2023.

**Rosângela Aparecida Calderari**

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0044296715

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****COMPRA DIRETA 01/2023**

PARCELAS: resíduos de parcelas reprogramadas de 2022 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Homologamos o Procedimento de Compra Direta nº. 001/2023, do Ensino Regular, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa COLORSUL MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº 16.756.378/0001-50, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar.

Item	Discriminação (produto)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Carne bovina de 2 <sup>a</sup> em cubos	Kg	80	In Natura	26,69	2.135,20
02	Carne bovina de 2 <sup>a</sup> moída	Kg	100	In Natura	18,99	1.899,00
04	Manteiga - embalagem de 500 gramas	Unid	08	Qualy	36,26	290,08
05	Pão francês	Kg	60	Vila Rica	16,79	1.007,40
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 5.331,68</b>

Colorado do Oeste (RO), 22 de março de 2023.

**Presidente Conselho Escolar**

**Tânia T. Fiametti**

Protocolo 0044297587

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****COMPRA DIRETA 01/2023**

PARCELAS: resíduos de parcelas reprogramadas de 2022 - PEALE COMPLEMENTAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PNAE/2023**

Homologamos o Procedimento de Compra Direta nº. 001/2023, do Ensino Regular, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA**, CNPJ Nº 17.442.430/0001-66 conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação escolar.

Item	Discriminação (produto)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	Melancia madura	Kg	150	In Natura	4,00	600,00
06	Peito de frango	Kg	100	Ave Norte	12,88	1.288,00
07	Repolho	Kg	80	In Natura	4,95	396,00
<b>TOTAL ADJUDICADO</b>						<b>R\$ 2.284,00</b>

Colorado do Oeste (RO), 22 de março de 2023.

**Presidente do Conselho Escolar****Tânia T. Fiametti**

Protocolo 0044297603

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 2812 Bairro: Liberdade, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. **31.556.997/0001-94** para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-96**, no valortotal de R\$ 18.906,30 (dezoito mil novecentos e seis reais e trinta centavos).

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0044214915

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição, em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. **31.556.997/0001-94**, estabelecida na Est Vicinal, Linha Progresso, Lote 47, Gleba 02, Anexo A, Zona Rural, em Porto Velho/RO, para **Aquisição de gêneros alimentícios** oriundos da agricultura familiar **integrantes da Alimentação Escolar**, no valor total estimado de R\$ 41.486,06 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos)

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0044298390

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição, em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTOS DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE, CNPJ/MF n. 22.574.563/0001-26, estabelecida na Rua Linha Progresso Ramal 01, Setor Chacareiro, Bairro Ronaldo Aragão, em Porto Velho/RO, para **Aquisição de gêneros alimentícios** oriundos da agricultura familiar **integrantes da Alimentação Escolar**, no valor total estimado de R\$ 23.237,30 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0044298495

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59, estabelecida na RUA ANA CAUCAIA , Nº 6704 , BAIRRO LAGOGINHA, CEP: 76.829.668 , em Porto Velho/RO, para **Aquisição de gêneros alimentícios** oriundos da agricultura familiar **integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de R\$ 70.315,78 (setenta mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos)

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0044298513

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa ACF SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0044298678

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa MM DO NASCIMENTO - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de R\$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0044298783

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTOS DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE, CNPJ/MF n. 22.574.563/0001-26, estabelecida na Rua Linha Progresso Ramal 01, Setor Chacareiro, Bairro Ronaldo Aragão , em Porto Velho/RO, para **Aquisição de gêneros**

**alimentícios** oriundos da agricultura familiar **integrantes da Alimentação Escolar**, no valor total estimado de R\$ 3.895,50 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0044298803

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição, em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa M DO S BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.921.760/0001-01, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**, no valor total estimado de R\$ 18.858,38 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

**Évelin Pereira da Costa**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0044298813

## EXTRATO

### JUSTIFICATIVA

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 0029.051314/2023-57

Interessado: APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Machadinho D'oeste

Valor do Fomento: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Assunto: **Proposição de Termo de Fomento.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

### DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre a APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Machadinho D'oeste, inscrita sob o CNPJ 63.628.408/001-22, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Espigão do Oeste e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**, no repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público**.

### DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência. Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com necessidades especiais no mundo do trabalho.

Assim, o presente termo via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de Exclusividade (0041459148), registrado pela Federação das APAE's do Estado de Rondônia.

### DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o regulamento jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em direta filiação ao que prevê o inciso XI, art. 37, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do

contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade, o art. 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, Logo, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Nessa senda, a Lei nº 13.024/2015, que altera a Lei nº 13.019/2014, afasta de modo expresso a aplicação da Lei nº 8.666/1993 e estabelece processo licitatório específico, denominado chamamento público, para celebração dos termos de colaboração e fomento. Logo, a Lei nº 13.204/2015 prevê dispositivos para dispensa e inexigibilidade, apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para participação das entidades do terceiro setor. Portanto, do conceito de organização civil na Lei nº 13.019/2014, alínea a), inciso I, do art. 2º se enquadra na organização da sociedade civil objeto do Termo de Fomento e as previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público. Ainda segundo a Lei nº 13.204/2015, em seu art. 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração pública possa promover parceria com a entidade, mediante DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Ainda neste, o art. 35 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que é inexigível o Chamamento Público quando a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil, bem como as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica.

Do exposto e, nada obstante é importante lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

#### **DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

Considerando que a APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Machadinho D'oeste, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, no município de Machadinho D'oeste - RO.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

O valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), solicitado pela entidade, deu-se, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho (0041459140), Termo de referência (0041459141) acompanhado previamente pela Cotação (0041459172) de preços.

Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**, visto que o procedimento se enquadra nos termos do inciso VI, art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

S.M.J

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044294843

#### **EXTRATO JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 0029.015895/2023-63

Interessado: Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - Cernic

Valor: R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

Assunto: **Proposição de Termo de Fomento.**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre, O Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - Cernic, inscrita sob o CNPJ 04.394.235/0001-66, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Cacoal/RO e a **SECRETARIA DE ESTADO DA**

**EDUCAÇÃO/SEEDUC**, no repasse de recurso financeiro no valor de R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público**.

#### **DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE**

Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência. Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com necessidades especiais no mundo do trabalho.

Assim, o presente termo via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de exclusividade (0038083631), registrado pela Federação das APAE's do Estado de Rondônia.

#### **DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando o regulamento jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administrativos Pública, em direta filiação ao que prevê o inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade, o art. 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, Logo, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Nessa senda, a Lei nº 13.024/2015, que altera a Lei nº 13.019/2014, afasta de modo expresso a aplicação da Lei nº 8.666/1993 e estabelece processo licitatório específico, denominado chamamento público, para celebração dos termos de colaboração e fomento. Logo, a Lei nº 13.204/2015 prevê dispositivos para dispensa e inexigibilidade, apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para participação das entidades do terceiro setor. Portanto, do conceito de organização civil na Lei nº 13.019/2014, alínea a), inciso I, do art. 2º se enquadra na organização da sociedade civil objeto do Termo de Fomento e as previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público. Ainda segundo a Lei nº 13.204/2015, em seu art. 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração pública possa promover parceria com a entidade, mediante DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Ainda neste, o art. 35 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que é inexigível o Chamamento Público quando a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil, bem como as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica.

Do exposto e, nada obstante é importante lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

#### **DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

Considerando que o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - Cernic, é única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, no município de Cacoal- RO.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

O valor de R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais), solicitado pela entidade, deu-se, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho (0038077169), Termo de referência (0038077244), Projeto Básico Curso de Capacitação (0038077196), Parecer Pedagógico da Fomentada (0038254155) acompanhado previamente pela Cotação (0038100044) de preços.

Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**, visto que o procedimento se enquadra nos termos do inciso VI, art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

S.M.J

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044276446

**EXTRATO  
JUSTIFICATIVA  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 0029.051306/2023-19

Interessado: CENAPE - Centro de Atendimento às Pessoas Especiais

Valor do Fomento: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Assunto: **Proposição de Termo de Fomento.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre, o CENAPE - Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, inscrito sob o CNPJ 14.602.395/0001-07, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Espigão do Oeste e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**, no repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público**.

**DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE**

Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência. Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com necessidades especiais no mundo do trabalho.

Assim, o presente termo via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de Exclusividade (0041457950), registrado pela Federação das APAE's do Estado de Rondônia.

**DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando o regulamento jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normais para licitações e contratos da Administrativos Pública, em direta filiação ao que prevê o inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade, o art. 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, Logo, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Nessa senda, a Lei nº 13.024/2015, que altera a Lei nº 13.019/2014, afasta de modo expresso a aplicação da Lei nº 8.666/1993 e estabelece processo licitatório específico, denominado chamamento público, para celebração dos termos de colaboração e fomento. Logo, a Lei nº 13.204/2015 prevê dispositivos para dispensa e inexigibilidade, apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para participação das entidades do terceiro setor. Portanto, do conceito de organização civil na Lei nº 13.019/2014, alínea a), inciso I, do art. 2º se enquadra na organização da sociedade civil objeto do Termo de Fomento e as previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público. Ainda segundo a Lei nº 13.204/2015, em seu art. 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração pública possa promover parceria com a entidade, mediante DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Ainda neste, o art. 35 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que é inexigível o Chamamento Público quando a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil, bem como as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica.

Do exposto e, nada obstante é importante lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

**DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

Considerando que o CENAPE - Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, no município de Pimenta Bueno - RO.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO VALOR**

O valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), solicitado pela entidade, deu-se, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho (0041457943), Termo de referência (0041457944) acompanhado previamente pela Cotação (0041457967) de preços.

Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**, visto que o procedimento se enquadra nos termos do inciso VI, art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

S.M.J

Porto Velho, data e hora do sistema.

**Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044284011

#### **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
1	Bandeja para mudas	Und	06
2	Fertilizantes mineral NPK 10-10-10;	Sc	1
3	Íscas para caramujo	Kg	05
4	Sementes: tomate, quiabo, jiló e alface	Pct	20
5	Substrato para semeadura Coralina 8kg	Sc	05

Através do PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de melhoria da qualidade de ensino), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/nº Setor 10 Chupinguaia-RO.
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias úteis.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia RO, 18/09/2023

Giovanna Lopes de Souza  
Presidente da comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.142.448

VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO  
SANTOS  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.112.009

SONIA INÁCIO RODRIGUES  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.022.022

Protocolo 0044298030

#### **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	Papel Sulfite A4	CX	09
Através do PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de melhoria da qualidade de ensino), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:			
1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.			
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.			
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.			
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);			
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.			
Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.			
Chupinguaia RO, 18/09/2023			
Giovanna Lopes de Souza Presidente da comissão de Compras Licitação Mat. 300.142.448		VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO SANTOS Membro da Comissão de Compras Licitação Mat. 300.112.009	SONIA INÁCIO RODRIGUES Membro da Comissão de Compras Licitação Mat. 300.022.022
Protocolo 0044298179			
<b>INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO</b>			
A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:			
<b>ITEM ESPECIFICAÇÃO</b>			
1	Toner HP 58A Comp. Impressora Multifuncional Tomb. <b>Tomb.</b> 030.671.091 e 030.671.092	UND	10
2	Refil Tinta Epson L3150 Kit 04 Cores <b>Tomb.</b> 030.890.689 e 030.890.690	KIT	4
Através do PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de melhoria da qualidade de ensino), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:			
1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.			
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.			
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.			
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);			
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.			
Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.			
Chupinguaia RO, 16/10/2023			
Giovanna Lopes de Souza Presidente da comissão de Compras Licitação Mat. 300.142.448		VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO SANTOS Membro da Comissão de Compras Licitação Mat. 300.112.009	SONIA INÁCIO RODRIGUES Membro da Comissão de Compras Licitação Mat. 300.022.022
Protocolo 0044298214			

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
1	Phmetro Digital De Bancada	Und	01
2	Refratômetro digital portátil	Und	01

Através do PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de melhoria da qualidade de ensino), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia RO, 20/10/2023

Giovanna Lopes de Souza  
Presidente da comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.142.448

VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO  
SANTOS  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.112.009

SONIA INÁCIO RODRIGUES  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.022.022

Protocolo 0044298272

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
1	Projetor 2200 Lumens	Und	01

Através do PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de melhoria da qualidade de ensino), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.

3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia RO, 01/11/2023

Giovanna Lopes de Souza  
Presidente da comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.142.448

VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO  
SANTOS  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.112.009

SONIA INÁCIO RODRIGUES  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.022.022

Protocolo 0044298359

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
1	Impressora laser Multifuncional	Und	01

Através do PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de melhoria da qualidade de ensino), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia RO, 01/11/2023

Giovanna Lopes de Souza  
Presidente da comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.142.448

VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO  
SANTOS  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.112.009

SONIA INÁCIO RODRIGUES  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.022.022

Protocolo 0044298421

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A EEEFM. MOACYR CARAMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 (três) Empresas para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD.</b>
1	Enxada com cabo e cunha	Und	03
2	Regradores	Und	05
3	Luvas de borracha	Par	30

Através do PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de melhoria da qualidade de ensino), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia RO, 16/11/2023

Giovanna Lopes de Souza  
Presidente da comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.142.448

VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO  
SANTOS  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.112.009

SONIA INÁCIO RODRIGUES  
Membro da Comissão de Compras  
Licitação  
Mat. 300.022.022

Protocolo 0044298482

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 0029.070465/2023-12**

**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Materiais de consumo* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **A. M. SARAIVA - ME, no valor de R\$ 1.530,00** (mil quinhentos e trinta reais).

Chupinguaia - RO 25/09/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044298138

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 0029.070465/2023-12**

**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Materiais de consumo (Papel Sulfite)* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **COMERCIAL GIRARDELLO LTDA, no valor de R\$ 2.340,00** (dois mil trezentos e quarenta reais).

Chupinguaia - RO 04/10/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044298187

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 0029.070465/2023-12**

**(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Materiais de consumo (Toner)* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **NEXUS INFORMÁTICA - ME, no valor de R\$ 982,00** (novecentos e oitenta e dois reais).

Chupinguaia - RO 25/10/2023

Ineide da Silva Soares  
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044298225

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº 0029.070465/2023-12****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Materiais de capital (Phmetro e Refratometro)* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **NEXUS INFORMÁTICA - ME, no valor de R\$ 4.035,00** (quatro mil e trinta e cinco reais).

Chupinguaia - RO 25/10/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044298278

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Nº 0029.070465/2023-12****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Materiais de capital (Projetor 2200 Lumens)* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **BRUNO HENRIQUE CASSIMIRO, no valor de R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais).

Chupinguaia - RO 09/11/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044298371

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Nº 0029.070465/2023-12****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Materiais de capital (Impressora Multifuncional)* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **BRUNO HENRIQUE CASSIMIRO, no valor de R\$ 6.399,00** (seis mil trezentos e noventa e nove reais).

Chupinguaia - RO 09/11/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044298432

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Nº 0029.070465/2023-12****(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de *Materiais de consumo* para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **CAMPOS E SOARES MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 614,00** (seiscientos e quatorze reais).

Chupinguaia - RO 16/11/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044298486

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Agricultura Familiar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 3.790,21 (três mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos), paraatender a escola EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 .

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044299789

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTOS DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAGROVERDE, CNPJ/MF n. 22.574.563/0001-26, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Agricultura Familiar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 2.168,68 (dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), paraatender a escola EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 .

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044299806

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa A C F SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.271.958/0001-73, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 15.086,50 (quinze mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos), paraatender a escola EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 .

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044299848

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa M DO S BRAGA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.921.760/0001-01, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 15.291,62 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), paraatender a escola EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 .

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044299861

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE** inscrito no CNPJ de nº 03.212.298/0001-91, de um lado, e de outro, **CONSTRUTORA ROMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.196.030/0001-86, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE** inscrito no **CNPJ de nº 03.212.298/0001-91** na EIEEFM KON KOATT TUPARI na Terra Indígena - Rio Branco, Zona Rural, Alta Floresta D'Oeste - RO, de um lado, representado pela presidente o Senhor **Durval Koaratira Kampé**, portador da cédula de identidade nº 1483128 SESDEC-RO, CPF nº 850.160.472-00, no uso das atribuições que lhes confere a **Ata registrada na data de 31 de maio de 2023.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMANA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.196.030/0001-86**, situada à Rua Príncipe da Beira nº 1520 setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste - RO, neste ato representada pelo Sr **Rennan José Noguti Almeida Alves**, inscrito CPF nº 024.105.042-13, residente e domiciliado na Rua Príncipe da Beira nº 1520 setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

Considerando a necessidade de alterar o instrumento contratual, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.051863/2023-21, em especial a Planilha de Aproveitamento (0044067722), Justificativa (0044067730) e Autorização (0044067737), resolvem alterar o mencionado contrato para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizado o aditivo no valor de **R\$ 92.068,71 (noventa e dois mil sessenta e oito reais e setenta e um centavos)** e supressão de **R\$ 88.874,42 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prorrogação do prazo de execução em mais **90 (noventa) dias**, ficando o contrato com prazo total de execução de 180 (cento e oitenta) dias de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Alta Floresta D'Oeste, 07 de dezembro de 2023.

**DURVAL KOARATIRA KAMPÉ**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE

**RENNAN JOSÉ NOGUTI ALMEIDA ALVES**

REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA ROMANA LTDA

Protocolo 0044240307

Portaria nº 7947 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487055/2021-37**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEIDES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 300014522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 17/08/1998 à 16/08/2003, 17/08/2003 à 15/08/2008, 16/08/2008 à 15/08/2013 e 16/08/2013 à 15/08/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437996

Portaria nº 6854 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.405444/2021-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANETE DUARTE FONSECA**, matrícula **300028107**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji Paraná , cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/05/1996 à 30/04/2001**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811382

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J. E. STREY CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 26.509.028/0001-42** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Serviços técnicos profissionais**, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Cacoal, 11 de dezembro de 2023.

**NILTON CÉSAR DA MATA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044072854

Portaria nº 6314 de 15 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.558051/2021-41**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula **300125819**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/07/2013 a 31/07/2018**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634206

Portaria nº 7762/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.550979/2019-62, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALTAIR ANDRE DOS SANTOS**, cargo **Vilhena**, matrícula **300051231**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/03/2004 a 22/03/2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 6266/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.481833/2019-83, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA THOMAZIN**, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300029843**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 7 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8781857

Portaria nº 7589/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.532125/2019-02, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI**, cargo **Cacoal**, matrícula **300124373**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/2013 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9421144

Portaria nº 7491/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.522596/2019-02, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISLANDIA SANTIAGO COELHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300058622**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/05/2005 a 05/05/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9395227

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão da EEEFM Altamir Billy Soares, CNPJ n. 00.670.384/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora**:

**01. IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 17.297.963/0001-00, para fornecer a Associação Conselho Escolar Teixeirão, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização, a partir do dia 07 de dezembro de 2023, o valor total de **R\$ 6.484,06** (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

Urupá/RO, 06 de dezembro de 2023.

**Cristina Gomes Coimbra**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043089688

Portaria nº 135/2020/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.551751/2019-90**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUTON DE SAULO MACIEL DE SOUZA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300037615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/09/2001 a 02/09/2006**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9713709

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.785.799/0001-65**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Material de Consumo (Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo), a partir de 25/07/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

Presidente Médici/RO, 11 de dezembro de 2023.

**Cássia Cristina da Rocha Machado**

Presidente do Conselho

Protocolo 0044306961

Portaria nº 7951 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487104/2021-31**.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, matrícula 300027336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 30/05/2004 à 29/05/2009, 30/05/2009 à 29/05/2014 e 30/05/2014 à 29/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438000

Portaria nº 7423 de 24 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403032/2021-88**.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE TAPUDIMA**, matrícula **300046281**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já

adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 11/03/2003 à 09/03/2008, 10/03/2008 à 09/03/2013 e de 10/03/2013 à 09/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329152

Portaria nº 7845 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499156/2021-51**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDERLEIA FELIX BARBOSA**, matrícula **300053137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 27/05/2014 à 26/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437878

Portaria nº 7386/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526181/2019-08, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS**, cargo **Ouro Preto do Oeste**, matrícula **300058466**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/05/2005 a 02/05/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9364265

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F JÂNIO DA SILVA QUADROS

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios.

**VALOR: R\$ 8.109,60**

**PROCESSO:** 0029.015154/2023-82

**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos .

**DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2023

**SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar

**NARA REGINA DE SOUSA CRUZ**

Representante da Empresa

Protocolo 0044039243

Portaria nº 7487 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498775/2021-28**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GESSI RODRIGUES ALVES**, matrícula **300027063**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 15/04/1997 a 14/04/2002, 15/04/2002 a 14/04/2007 e 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335157

Portaria nº 10554 de 08 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.058891/2023-70,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da Portaria 0029.058891/2023-70, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Aceleração da Aprendizagem- CAA, no percentual de 20% ( vinte por cento)à Servidora**LOVANI LORANE FUCKS**, Matrícula n. \*\*\*\*\*243, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/10/2023**.

Leia-se:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Aceleração da Aprendizagem- CAA, no percentual de 20% ( vinte por cento)à Servidora**LOVANI LORANE FUCKS**, Matrícula n. \*\*\*\*\*243, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0044276682

Portaria nº 6851 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403113/2021-88**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PEDRO BARBOSA SOBRINHO**, matrícula **300017048**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1 no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 30/06/2010 à 29/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811376

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET MAIS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n. 32.245.306/0001-02, para fornecimento de materiais permanente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.207,50(Um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de dezembro de 2023.

**VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044311153

Portaria nº 7481 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.501694/2021-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS**, matrícula **300059554**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 25/05/2010 a 24/05/2015 e 25/05/2015 a 23/05/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335151

Portaria nº 2340 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083300/2022-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO**, matrícula 300080170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênio de **09/10/2008 a 09/10/2013 e 10/10/2013 a 10/10/2018**, respectivamente.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0035829828

Portaria nº 6566/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.500518/2019-49, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA**, cargo **Jaru**, matrícula **300080171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/10/2008 a 14/10/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8927536

**TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023-PNAE, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DO Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" CNPJ 15.892.797/0001-56, Vilhena Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva Ferreira CPF: 698.444.532-91 RG: 588384/SSP-RO, E, DE OUTRO, A EMPRESA Gilson Monteiro Da Silva - EPP, empresa constituída, com sede a Av. JO SATO Nº 2041 Parque Industrial Novo Tempo, em VILHENA, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" , Vilhena- através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no de nº CNPJ 15.892.797/0001-56, situada na Rua Av Neuzalina Maria de Araujo, Nº. 251 - Bairro Marcos Freire, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva, portadora do CPF nº: 698.444.532-91 RG: 588384/SSP-RO.

**CONTRATADA:** EMPRESA Gilson Monteiro Da Silva - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 63.615.058/0001-60, localizada na Av. JO SATO, 2041 , neste ato representada pelo Srº. Gilson Monteiro Da Silva inscrito no CPF sob o nº CPF 272.257.712-72.

Considerando que a Administração Pública pleiteia o acréscimo ao CONTRATO Nº 05/2023-PNAE, conforme o Despacho SEDUC-0037985126 a orientação contida no Parecer nº 745/2023/PGE-SEDUC - 0029.009631/2023-71 resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALORUNITÁRIO	TOTAL
06	Biscoito salgado pct 360 gr	Unid	264	5,29	1.396,56
20	Leite de coco 500ml	Vidro 500	20	6,47	129,40
Total					R\$ 1.525,96

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**Fica autorizado o acréscimo de: 264,unidades Biscoito salgado pct 360 gr, 20 vidro de Leite de coco 500ml, ao Contrato nº 0005/SEDUC/PGE/2023 no valor de R\$ 1.525,96.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

CONTRATANTE

**Douglas Matias Da Silva Ferreira**

*Diretor COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE 2*

*Presidente do Conselho Escolar*

CONTRATADO

Gilson Monteiro Da Silva

Representante da Empresa

Vilhena, 13 de setembro de 2023.

Protocolo 0044290152

Portaria nº 10563 de 08 de dezembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2023;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

ORD	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CPF	ESCOLA
1	Presidente	ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO	***19761	***.228.482-15	Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná
2	Membro	MARIA GORETE LARA DE MESQUITA	***14049	***.326.152-20	
3	Membro	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	***107396	***.244.932-91	
4	Membro	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	***51453	***.299.012-20	
5	Presidente	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	***125840	***.713.912-87	CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI
6	Membro	ELIZÂNGELA MOURA DA FONSECA	***129387	***.976.782-49	
7	Membro	FABIO GOMES LIMA DA SILVA	***20970	***.346.291-72	
8	Presidente	LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	***19835	***.444.472-68	
9	Membro	IRACI DE FÁTIMA FARIAS	***57723	***.904.972-49	EEEF 13 de Maio
10	Membro	MARIANA MOREIRA GONÇALVES	***15787	***.864.602-25	
11	Presidente	MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS	***68795	***.546.192-20	
12	Membro	NUBIA MOREIRA GOMES L. CARMONA	***54745	***.623.992-91	
13	Membro	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	***53169	***.150.152-87	EEEF Beatriz Ferreira da Silva
14	Presidente	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	***8889	***.765.582-49	
15	Membro	DORIANE FERREIRA DA SILVA	***26546	***.314.772-49	
16	Membro	ROSELY ALVES DOS SANTOS	***52572	***.028.742-34	
17	Presidente	JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA	***46275	***.554.412-34	EEEF Cora Coralina
18	Membro	LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	***22808	***.213.832-00	
19	Membro	ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXÃO	***61237	***.423.992-87	
20	Presidente	ROSANGELA APARECIDA CALDERARI	***28621	***.568.962-72	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

21	Membro	DOUGLAS MELO CUTISQUE	***141374	***.062.872-34	
22	Membro	EDIVALDO CORREA LIMA	***59496	***.752.022-04	
23	Presidente	LUCIANA REGINA SIMOES LABORDA	***60760	***.694.782-91	
24	Membro	GILCILENE MARTINS DA FONSECA	***111392	***.531.602-53	EEEF Inácio de Loyola
25	Membro	ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA	***113432	***.944.502-25	
26	Presidente	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	***19229	***.174.502-06	
27	Membro	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	***60704	***.817.418-80	EEEFM Janete Clair
28	Membro	KEITY CRISTINA NORA DE OLIVEIRA GOMES	***113436	***.939.439-38	
29	Presidente	PATRICIA DIAS DE LAY	***142597	***.455.812-15	
30	Membro	ANDREA MIRANDA LOPES	***60894	***.900.482-20	EEEF Jardim dos Migrantes
31	Membro	ELENICE COELHO DE SOUZA	***52630	***.287.482-53	
32	Presidente	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	***51544	***.377.802-91	
33	Membro	JUREMA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE JESUS	***27791	***.885.589-04	EEEFM Nova Brasília
34	Membro	JACIRA COELHO	***26287	***.047.802-00	
35	Presidente	ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS	***26839	***.891.401-20	
36	Membro	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	***142451	***.807.492-91	EEEF Oswaldo Pianna
37	Membro	FATIMA VERGA RIBEIRO	***22115	***.554.092-72	
38	Presidente	LUCIA DA COSTA ROCHA	***51368	***.628.859-53	
39	Membro	WAGNER REZENDE DIAS	***142998	***.603.352-15	EEEF São Pedro
40	Membro	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	***147709	***.047.432-34	
41	Presidente	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	***130713	***.931.214-00	
42	Membro	IRACILENE LOPES DE SOUZA	***58656	***.059.712-49	EEEF Profª. Carmem Rocha Borges
43	Membro	HELIO COELHO PEREIRA	***73794	***.815.222-49	

44	Presidente	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	***23778	***.641.766-49	EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas
45	Membro	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	***111563	***.546.192-20	
46	Membro	ZENAIDE CHAVES DE CARVALHO	***19487	***.500.412-87	
47	Presidente	DEUZENIR FERREIRA	***28044	***.174.312-53	EEEF São Franciso
48	Membro	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	***142776	***.346.291-72	
49	Membro	NELMA MARTINS DE MELO	***53544	***.090.622-20	
50	Presidente	ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	***53603	***.774.292-53	EEEF Silvio Micheluzzi
51	Membro	EDNA FARIA DOS SANTOS COIMBRA	***111557	***.329.642-15	
52	Membro	FREDSON ROCHA NEGRINE	***106256	***.245.962-47	
53	Presidente	PAULO ROBERTO PIRES	***22311	***.182.041-91	EEEF Tancredo de Almeida Neves
54	Membro	VASTY GOMES MOREIRA MAXIMO	***46239	***.972.098-70	
55	Membro	JANINE POSSOMOSER	***118357	***.503.462-50	
56	Presidente	ALBERTINA MONTEIRO NETTA	***27213	***.431.672-04	EEEFM 31 de Março
57	Membro	MÁRCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	***141190	***.351.062-72	
58	Membro	IZABEL KELY PEREIRA LUNA CORRADI	***73430	***.064.202-20	
59	Presidente	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	***14065	***.159.782-72	EEEFM Aluízio Ferreira
60	Membro	KEILA DE SÁ SANTOS	***51283	***.992.162-00	
61	Membro	LAUDICEIA SOUZA SANTOS	***71896	***.308.571-34	
62	Presidente	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	***111478	***.218.092-20	EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira
63	Membro	CLEIA REGINA DA CUNHA	***110510	***.768.292-04	
64	Membro	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	***61206	***.993.672-87	
65	Presidente	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	***20114	***.069.112-34	EEEFM Gonçalves Dias
66	Membro	ANA MARCIA DA SILVA SOUZA	***26593	***.352.862-15	

67	Membro	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	***12804	***.097.532-49	
68	Presidente	FRANCINEI BATISTA DO VALE	RE***4491	***.088.162-00	
69	Membro	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	***80350	***.686.502-34	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV
70	Membro	EDNA GIMENEZ DA SILVA	***52685	***.272.202-59	
71	Presidente	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN	***100171	***.570.379-91	
72	Membro	VIVIAN WESPHAL	***51550	***.863.002-72	EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira
73	Membro	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	***30416	***.186.322-53	
74	Presidente	ADELSON PEREIRA RODRIGUES	RE***75146	***.026.352-49	
75	Membro	ANDREIA RODRIGUES	***110739	***.013.012-00	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI
76	Membro	DENISE LANGE MARTINS	***18151	***.039.592-68	
77	Presidente	VERA LUCIA SANTOS ALMEIDA	***26636	***.518.162-00	
78	Membro	LEONARDO SANTOS NERIS	***111931	***.658.072-49	EEEFM Marcos Bispo Silva
79	Membro	LUIZ CARLOS GOMES	***106057	***.038.292-34	
80	Presidente	HUILDE CANTAO PESSOA	***27287	***.848.246-68	
81	Membro	IVETE POSSAMAI DOS SANTOS	***9145	***.716.592-15	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos
82	Membro	GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA	***71908	***.858.212-00	
83	Presidente	ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	***51603	***.586.639-87	
84	Membro	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	***27734	***.363.152-15	EEEFM Rio Urupá
85	Membro	JOSE RONALDO TAVARES	***106050	***.227.604-30	
86	Presidente	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	***117425	***.134.562-68	
87	Membro	VANUSA APARECIDA SOARES	***55168	***.272.322-15	EEEFM Tupã
88	Membro	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	***61403	***.596.042-49	
89	Presidente	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	***13979	***.674.946-00	IEE Marechal Rondon

90	Membro	ROSEMEIRE PEREIRA	***25562	***.325.972-87	
91	Membro	ROSAMIR PEREIRA DE SOUZA	***139598	***.702.632-68	
92	Presidente	SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS	***105026	***.233.849-84	EEEMTI Prof.Alejandro Yague Mayor
93	Membro	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	***28531	***.787.702-49	
94	Membro	SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO	***73455	***.426.962-00	
95	Presidente	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	***100252	***.694.761-49	
96	Membro	OSIEL PEREIRA DA SILVA	***125660	***.598.552-49	EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela
97	Membro	MARTA HELOISA DA SILVA	***52996	***.014.032-00	
98	Presidente	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	***111403	***.885.962-00	
99	Membro	FRANCIELE DALLABRIDA	***125074	***.818.932-66	EEEFM São Domingos Sávio - Unidade II
100	Membro	SYDNEYA RANCONI	***25358	***.002.242-53	
101	Presidente	ROSANGELA SEBBEN	***27545	***.302.932-04	
102	Membro	JESSE ALVES DE FREITAS	***27533	***.008.742-91	CEEJA Euclides da Cunha
103	Membro	ANGÉLICA SILVA CARVALHO MENDES	***73426	***.546.902-49	
104	Presidente	NEIVA TURCI	***51205	***.714.002-49	
105	Membro	XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA	***124300	***.757.059-34	EEEFM Monte Alegre
106	Membro	IZAQUE FRANCELINO	***27530	***.095.702-78	
107	Presidente	KEILA ROBERTA DE SOUZA MARINHO	***59553	***.166.462-87	
108	Membro	ADRIANA APARECIDA ELIAS	***50869	***.660.992-15	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira
109	Membro	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	***42847	***.760.759-20	
110	Presidente	IRENE MOREIRA ALCÂNTARA	***46316	***.714.942-00	
111	Membro	KEILA ROSEMERI SARTORI CARVALHO	***115248	***.375.972-87	EEEFM Santa Ana
112	Membro	ISAIAS COSTA	***121976	***.720.552-20	

113	Presidente	MARCOS NUNES CAVALCANTE	***100633	***.621.232-72	CEEJA Marechal Rondon
114	Membro	MARIA CLEMENCIA AMARAL ANTUNES	***18981	***.731.552-00	
115	Membro	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA	***71897	***.658.292-15	
116	Presidente	LUZIA RODRIGUES AMORIM	***115041	***.621.672-68	EEEFA Apolônia Rossi Javarini
117	Membro	ELIAS RODRIGUES FREIRE	***63074	***.113.052-91	
118	Membro	SUELI MATEUS DANTAS	***61430	***.090.102-49	
119	Presidente	ELIANE PEREIRA BARROSO	***141113	***.008.052-72	EEEFM Dona Benta
120	Membro	SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS	***113002	***.491.582-87	
121	Membro	OGNEI MELQUIDE TIM	***135155	***.223.592-15	
122	Presidente	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	***5202	***.269.931-87	EEEFM Emburana
123	Membro	VALNICE LEITE DA SILVA	***23823	***.021.832-72	
124	Membro	SANDRA DE FATIMA OLIVEIRA MENEZES	***18343	***.919.582-00	
125	Presidente	TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES	***127001	***.383.412-53	EEEFM Irmã Dorothy Mæ Stang
126	Membro	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONÇALVES	***99368	***.379.834-13	
127	Membro	GETULIO DO PRADO GOMES	***71944	***.810.582-04	
128	Presidente	CELSO SILVERIO BELCHIOR	***19000	***.561.332-04	EEEFM Carlos Drummond de Andrade
129	Membro	ELIANIS SOARES DE MORAES	***39403	***.837.907-00	
130	Membro	ANGÉLICA NEGRISOLI FERREIRA	***59600	***.546.902-49	
131	Presidente	CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	***50718	***.977.302-91	EEEFM Prof. Paulo Freire
132	Membro	GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES	***124240	***.772.592-00	
133	Membro	JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA	***19493	***.453.502-25	
134	Presidente	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	***115790	***.878.582-20	EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici
135	Membro	ELIANE MARIA BITTENCOURT CORREIA	***130373	***.979.008-42	

136	Membro	ALCIR BALBINO DOS SANTOS	***71780	***.623.922-04	
137	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
138	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEFM I'TARAP YAMORATXU
139	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
140	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
141	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEFM ZAVIDIAJ XIKOV PÍ PÓV
142	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
143	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
144	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEF MAHAGUVELY
145	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
146	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
147	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEF BEKAA
148	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
149	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
150	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEF PASSAV ADOH
151	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
152	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
153	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEF PASSAV KAR
154	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
155	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
156	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEF MALOJ KAR
157	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
158	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	EIEEF PAJ GAP

159	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	
160	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
161	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
162	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEF MANOEL CACHOEIRA
163	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	
164	Presidente	MARIA APARECIDA FERNANDES	***3202354	***.871.621-87	
165	Membro	DANIELE PEREIRA DA SILVA	***132269	***.450.482-91	EIEEF XINEPUABA
166	Membro	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	***99632	***.385.971-49	

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2023 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a placa identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 08 de dezembro de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0044295396

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F CHICO MENDES.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços técnicos de manutenção da regularidade fiscal e escrituração contábil da unidade executora da E.E.E.F.M. Chico Mendes.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

PROCESSO: 0029.020659/2023-69.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.

**Cabixi- RO, 11 de dezembro de 2023.**

**Ângela Maria Firmiano da Costa**  
**Presidente Do Conselho Escolar**

Protocolo 0044246324

Portaria nº 2283 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101750/2022-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI, matrícula 300080294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **27/09/2013 a 27/09/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0035829771

Portaria nº 7903/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.538504/2019-06**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADELSON CARLOS FEIJO, cargo **Ji-Paraná**, matrícula **300023609**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9536085

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: ANDRÉ DE OLIVERIA PEREIRA 77031937291, CNPJ n.º 31.924.597/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Gêneros Alimentícios de Agrião, Chicória e Repolho** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 391,79 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.050426/2023-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

**ANDRÉ DE OLIVERIA PEREIRA** 77031937291

Representante / Contratada

Protocolo 0044175639

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR: R\$ 4.650,63 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**

PROCESSO: 0029.050426/2023-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante / Contratada

Protocolo 0044134587

Portaria nº 7957 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.482099/2021-71**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, matrícula 300023833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 10/04/2007 à 08/04/2012 e 09/04/2012 à 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438007

Portaria nº 7844 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499100/2021-04**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANA FERNANDES**, matrícula 300027336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 27/05/2009 à 26/05/2014 e de 27/05/2014 à 26/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437877

Portaria nº 7765/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.551136/2019-83, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITORIA**, cargo **Ministro Andreazza**, matrícula **300098233**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/06/2010 a 27/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9490962

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.**

#### **PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**CONTRATADA:** ANDRÉ CARVALHO DE BRITO /C.N.P.J 21.673.365/0001-57

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como **OBJETO** a execução de serviços de Poda do gramado, das árvores e limpeza de mato, limpeza e retirada de entulhos de qualquer natureza e resíduos de grama, plantas secas e das podas das árvores. Sendo 08 oiti externos , 13 oiti internos, 07 jambos internos , 01 mangueira interna , 01 pé de caju, um pé de goiaba, retirada de uma palmeira entre o bloco alvorada e o pavilhão 3 , poda do jardim em frente a escola a área total da escola é de 17.068,40 m<sup>2</sup> e área de corte do gramado de aproximadamente 9.000 m<sup>2</sup>, retirada dos entulhos resíduos das podas e do corte da grama, o serviço será realizado no 1º semestre de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Por força deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o preço equivalente à cotação de mercado do serviço, após a realização total dos serviços no 1º semestre de 2024 , conforme cotação de menor preço apresentada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), meses após o início da vigência do contrato de acordo com artigo 57 inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é irreatuável nos termos da legislação pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - REGULAR.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses ) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº0029.068635/2023-91**

**SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA**

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

**ANDRÉ CARVALHO DE BRITO**

CPF: 694.002.292-91

Protocolo 0044002456

Portaria nº 7488 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499065/2021-15**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIVINA MARTA PEDRA**, matrícula **300051458**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE São Francisco do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 19/04/2009 a 18/04/2014 e 19/04/2014 a 18/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDU-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.477.133/0001-75 para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, entrega a partir de 13/12/2023, no valor total estimado de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Cacoal, 11 de Dezembro de 2023.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044278350

Portaria nº 7963 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.480627/2021-57**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MONICA FRANCA FARIA**, matrícula 300024281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 21/04/2007 à 19/04/2012 e 20/04/2012 à 19/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438014

Portaria nº 6756/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.508401/2019-11, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JESSE VALE AUZIER NETO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300113706**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/08/2011 a 09/08/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9047855

Portaria nº 6325 de 15 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.538131/2021-80**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **300127271**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/01/2014 a 08/01/2019**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634217

Portaria nº 6852 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.405440/2021-74**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALCEBIDES VIEIRA DE MATOS**, matrícula 300019374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/11/2000 à 24/11/2005**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811379

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDU-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.477.133/0001-75 para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, entrega a partir de 13/12/2023, no valor total estimado de R\$ 3.720,00 (Três Mil e Setecentos e Vinte Reais).

Cacoal, 11 de Dezembro de 2023.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044279192

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO(0040970753) -LICITAÇÃO N° 03/2023/SEDUC-EEEMTMR** RONDON DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO- PNAE

O Conselho Escolar **EEEMTI Marechal Rondon, CNPJ n. 15.893.217/0001-45**, Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, situada na Avenida: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, em Vilhena/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar** professor **Flávio Antônio da Graça**, RG nº. 676162 SSP/RO, CPF074 612 e a empresa Furlan & Furlan LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.940.570/0001-40, com sede na Avenida 627, nº. 801 bairros Parque São Paulo, na cidade de Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srª Sandra Furlan, brasileira, portadora do RG nº 432.387 SSP/PR e CPF nº. 952.982, Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, o presente Termo aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade LICITAÇÃO, Nº 03/2023/SEDUC-EEEMTMR, MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, prorrogar o **Contrato nº 03/2023** (0040970753), Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), considerando a necessidade de alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carne bovina de 2 <sup>a</sup> (cubos)	KG	60	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40
	TOTAL R\$ (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)				R\$ 1.559,40

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato, decorrente da **COMPRA DIRETA n° 03/2023 em caráter excepcional, pela aquisição de gêneros alimentícios, através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e subsequentes, à CRE/VHA e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa, para os gêneros alimentícios citados por 40 (quarenta) dias a contar a partir da assinatura das partes.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Vilhena- RO 25 de outubro de 2023.

**FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA**

Presidente do Conselho Escolar

**Sandra Furlan**

Representante – Empresa Contratada

**ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE**

**Vice- Diretora EEEMTI Marechal Rondon**

**Port. 5961/2023-SEDUC**

Vice-Presidente do Conselho Escolar (Testemunha)

**LAURITA DE LIMA SCHREINER**

Membro da Comissão de Compras e Licitação (Testemunha)

Protocolo 0044217301

Portaria nº 5842 de 08 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.577737/2021-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 300100788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/07/2010 à 22/07/2015 e 23/07/2015 a 23/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029457788

Portaria nº 5926 de 08 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.517655/2021-37**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARTA FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula **300020732**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/05/1996 a 03/05/2001**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029457872

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 1.250,70 (um mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)**. para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

**KATIA CILENE MENDONÇA LIMA  
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044313263

Portaria nº 6315 de 15 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553076/2021-58**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARA CRISTINA BERG DA LUZ**, matrícula **300115799**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/02/2012 a 15/02/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029634207

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (027/PROAFI/2023) EM ANEXO.**

**O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro**, por meio da Comissão de Compras e Licitações **convoca** a empresa: \_\_\_\_\_ para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preços alusiva a contratação direta via dispensa de licitação, dos serviços abaixo relacionados, conforme segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA
01	<b>RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DO PROGRAMA URÂNIA FAIXA D</b>	serviço	12 meses

**ÓRGÃO INTERESSADO**

EEEFM Paulo de Assis Ribeiro

Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

**DO OBJETO**

Contratação de empresa **especializada no serviço de assinatura do Programa Urânia - Faixa D, responsável pela elaboração dos horários de aula.**

**DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO**

O detalhamento dos serviços a serem contratados é o constante na Solicitação Compras (027/PROAFI/2023) EM ANEXO.

**1. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO;**

**1.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL**

1.1.1 Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal e inclusive as contribuições previdenciárias;

1.1.2 Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

1.1.3 Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;

1.1.4 Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

**2. O objeto deverá ser entregue na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-Ro **no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta feira.****

**3. O fornecimento deverá ser efetuado até (2) dois dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

**4. O pagamento será efetuado por meio de **cartão corporativo**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura em nome do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO - CNPJ 84.568.385/0001-88, Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro - CEP. 76.993-000 - Colorado do Oeste-RO** devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade contendo a descrição individualizada dos itens com os valores unitário e total.**

**5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso I do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.**

**6. Depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade Colorado do Oeste, RO data e hora do sistema.**

**Liana Ferraz Bedor Jardim**

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Portaria Nº 562/2023

Protocolo 0043796942

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa: para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de R\$ 2.441,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

**KATIA CILENE MENDONÇA LIMA  
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044315915

**AVISO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **VR FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 15.004.613/0002-55**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS**, a partir de 08 de Dezembro de 2023, no valor total estimado de R\$ 2.936,20 (**Dois mil , novicentos e trinta e seis reais e vinte centavos**).

Presidente Médici/RO, 08 de Dezembro de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares  
Presidente do Conselho

Protocolo 0044278364

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI-ME,

CNPJ: 21.921760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: LEITE UHT, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 dias letivos, decorrente da Orientação de compra com dispensa de licitação no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003881/2023-05, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004724/2023-17.

VALOR: R\$ 684,80

PROCESSO: 0029.045651/2023-13

VIGÊNCIA: 20 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Gestora Escolar

Protocolo 0044258142

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Sol Arte Papelaria Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 02.178.953/0001-70**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, material de Expediente Papelariaa partir de 012/12/2023, no valor total estimado de R\$ 900,00(novecentos reais).

Espigão do Oeste, 11 de Dezembrode 2023.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DASILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044320586

Portaria nº 10575 de 11 de dezembro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, CNPJ 04.772.398/0001-35 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar o Fiscal de Contrato, conforme estabelece o Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor e abaixo relacionado, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de fiscal na EEEFM ESTUDO E TRABALHO, sobre a execução do contrato,

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de fiscal NOMEAR E DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para proceder com toda a fiscalização dos serviços executados, na obra de REFORMA NA PINTURA DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO.

**PRILIS PEREIRA DA COSTA- Matrícula n. \*\*\*\*\*928**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2023

**HUDSON GÓES CAETANO****Presidente do C.E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO**

Protocolo 0044317409

**AVISO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19145>  
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 11/12/2023, às 14:24

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executiva Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais). para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

**KATIA CILENE MENDONÇA LIMA**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044320891

**AVISO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executiva Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira inscrito no CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)**. para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

**KATIA CILENE MENDONÇA LIMA**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044321465

Portaria nº 3129 de 09 de março de 2023

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.086339/2022-91**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOELMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 300036575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 30/05/2001 a 30/06/2006**, 01/07/2006 a 01/07/2011 e 02/07/2011 a 02/07/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036423538

**EXTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 PEALE COMPLEMENTAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº:** 0029.031704/2023-19

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,

**CNPJ:** 00.697.488/0001-58

**CONTRATADA: E.J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,**

**CNPJ:** 34.515.349/0001-88

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 105,19 (Cento e cinco Reais e dezenove centavos)**, que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrará-se ao término da entrega total dos produtos.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos alimentícios de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023**.

**PROCESSO SEI** Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62 e 0029.032988/2023-52, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

**ASSINAM O CONTRATO:**

**Representante / Contratada:**

Eloi José Comachio.

**Representante / Contratante:**

Presidente do Conselho Escolar/

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Dezembro de 2023.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044223831

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CESAJ/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, CNPJ n. 03.259.321/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

**01. SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME.** CNPJ: 84.743.541/0001-08, para fornecer ao CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, Material de consumo (gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar), a partir do dia 12 de dezembro de 2023, o valor total de R\$ 391,80 (trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

Mirante da Serra/RO, 11 de dezembro de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0044323255

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA EMPRESA SOL ARTE PAPELARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de **material de Expediente**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012343/2023-01**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular exercício 2023, conforme processo de concessão nº 0029.002139/2023-74.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01**

**ASSINAM:** **GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silveira e **IRANI AMORIM** - Representante Legal da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA

Espigão do Oeste, 11 de Dezembro de 2023.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044317561

Portaria nº 6640/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista

o processo **0029.498000/2019-38**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IARA REJANE FERREIRA LORDAO**, cargo **Cacoal**, matrícula **300028138**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 a 31/01/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8936337

Portaria nº 5874 de 08 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565698/2021-29**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELESANDRA MONICA DE PAULA**, matrícula **300124316**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/06/2013 à 20/06/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029457820

Portaria nº 3946 de 26 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540372/2021-99**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI**, matrícula **300114527**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/09/2011 a 26/09/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028356420

Portaria nº 3536 de 17 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141311/2021-42**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MIRALDO PINTO PEREIRA**, matrícula **3300012374**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/07/2009 à 08/07/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662154

Portaria nº 5918 de 08 de junho de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537339/2021-81**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES**, matrícula **300099886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/07/2010 a 29/07/2015 e 30/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029457864

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044073655/2023**CONTRATANTE: **GOVERNADOR ARAÚJO LIMA INSCRITO NO** CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 2.502,28 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 0029.020894/2023-31

VIGÊNCIA: 40 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

DIONE MARTINS MAGALHÃES

**DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR****GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO**

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0044178752

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 11.851.652/0001-56**, para efetuar serviço de gráficos, no elemento de despesa 33.90.39.63, no valor total de R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

**São Francisco do Guaporé-RO, 11 de dezembro de 2023.**

Divina Marta Pedra dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043910914

Portaria nº 10579 de 11 de dezembro de 2023

E-mail: [escolacloaldo@seduc.ro.gov.br](mailto:escolacloaldo@seduc.ro.gov.br)

CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

O presidente do Unidade Executora, Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ nº 01.288.390/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, VII do Estatuto do Conselho Escolar CLODOALDO/CACOAL;

Considerando a competência para designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a nomeação de fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa destinado a esta Unidade Executora, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL, nos moldes do exposto nos autos do processo de concessão nº: 0029.049190/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do recurso acima citado:

MARCILENE PERIEL DA COSTA - Matrícula \*\*\*\*\*968 Fiscal

RAMON REZENDE DA CUNHA - Matrícula \*\*\*\*\*107 - Suplente;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de Dezembro de 2023.

**KATHIA MALDANER DE ARAUJO**

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044325836

Portaria nº 6238 de 14 de junho de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537124/2021-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)MARIA APARECIDA CALDEIRA, matrícula 300018338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 26/06/2015 à 26/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029604438

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes CNPJ: 84.651.561/0001-40

CONTRATADA: Infotech Informática Ltda CNPJ: 44.163.027/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente a manutenção de bens móveis (manutenção em computadores e afins) em atendimento as necessidades da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.055191/2023-23, e aviso de Dispensa de Licitação 0044286630 de 08/12/2023,nº 10099.

VALOR: R\$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais).

PROCESSO: 0029.055191/2023-23

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023.

ASSINAM:

**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**

Presidente do Conselho Gestor

**Lucas Henrique de Almeida Barreto**

Contratada

Protocolo 0044324266

Portaria nº 5916 de 08 de junho de 2022

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536691/2021-08**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLUCE DE SOUZA MELO**, matrícula **300020171**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/07/2012 a 18/07/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029457862

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EDUCAÇÃO E PROGRESSO, CNPJ n. 00.686.679/0001-14, Unidade Executora da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelas Portarias ID nº0037036897 , publicada no DIOF nº 12, de 18 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas M L BEZERRA & CIA LTDA-EPP CNPJ nº 17.552.444/0001-32. , para Fornecimento de material de consumo, Material de expediente e ensino, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 15/12/2023, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 8.711,04 (Oito mil setecentos e onze reais e quatro centavos).

Tarilandia/Jaru Dezembro de 2023.

EDMAR PARLOTE

**Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso**

Protocolo 0044256765

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 2023**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

**CONTRATADA:** M L BEZERRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ - 17.552.444/0001-32

**OBJETO:** constitui objeto desse contrato a aquisição de material de consumo (material de expediente e ensino), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 01 mês, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 8.711,04(Oito mil setecentos e onze reais e quatro centavos).

**PROCESSO Nº** 0029.019372/2023-96

**VIGÊNCIA:** 01 (um) mês.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2023.

**ASSINAM:** Edmar Parlote- Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo e Moniely Lima Bezerra.

**Edmar Parlote**

Presidente do Conselho Escolar

Tarilandia/Jaru 11 de dezembro de 2023

Protocolo 0043546304

Protocolo 0044256779

Portaria nº 4297 de 03 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.519399/2021-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZETE GONCALVES DA SILVA**, matrícula **300019831**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, e 5º quinquênios de 09/02/1996 a 07/02/2001, 08/02/2001 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 07/02/2011 e 08/02/2011 a 07/02/2016**,Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028531981

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora**:

**01. Baltazar Carolina de Melo - CNPJ 36.156.033/0001-72**, para contratação de serviços gráficos, a partir do dia 11 de Dezembro de 2023, o valor total de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais);

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de Dezembro de 2023.

**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0044327176

**ERRATA**

No Extrato 1179 do Contrato 02/2023ID 0036155638, onde se lê R\$266,81 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) leia-se R\$ 166,82 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Corumbiara, 28 de fevereiro de 2023.

**DALVA ALVES DA SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044327480

Portaria nº 3208 de 08 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.564716/2021-55**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILMAR SANTOS BATISTA**, matrícula **300130741**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 24/02/2015 a 23/02/2020**,Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 3719 de 23 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542853/2021-39**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS**, matrícula **300127212**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/11/2013 a 13/11/2018**, Respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028277626

Portaria nº 3836 de 26 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542729/2021-73**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA STURZBECHER**, matrícula **300013472**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 14/04/2007 a 14/04/2012 e 15/04/2012 a 15/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028319863

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Net Mais Comercio de Informática Ltda**, inscrita sob o CNPJ: 32.245.305/0001-02, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Serviços , a partir de 01/12/2023, no valor total estimado de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ).

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de janeiro de 2023.

**MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044328518

Portaria nº 6336 de 15 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.509265/2021-93**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA APARECIDA PIMENTEL**, matrícula **300052827**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 03/06/2009 a 03/06/2014 e 04/06/2014 a 04/06/2019**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029634229

Portaria nº 7735/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.550294/2019-16**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSINEIA ALVES CIRINO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300080519**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/11/2008 a 04/11/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9490072

Portaria nº 3410 de 09 de abril de 2022

**A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536035/2021-05**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula **300025809**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0027986604

Portaria nº 3714 de 23 de abril de 2022

**A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548706/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula **300058059**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/03/2010 a 21/03/2015**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028277621

Portaria nº 4120 de 29 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551700/2021-82**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ESTAEL ANDRADE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula **300098788**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 24/06/2010 a 24/06/2015 e 25/06/2015 a 25/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028457087

Portaria nº 6300 de 15 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.601858/2021-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES DE CARVALHO**, matrícula **300002166**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º quinquênios de 11/10/2008 a 11/10/2013 e 12/10/2013 a 12/10/2018**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029634192

Portaria nº 7382/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526134/2019-56**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MISAEI MESQUITA DA SILVA**, cargo **Pimenta Bueno**, matrícula **300080547**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/11/2008 a 02/11/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **ASEEPNUUP EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA**, CNPJ n. 03.508.155/0001-21 Unidade Executora ASEEPNUUP de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 7277/2022/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 19 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PLAYLAN INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ: 05.829.910/0001-03**, para fornecer ao CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga, serviços de processamento de dados, a partir de 11/12/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)**.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

**GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044315361

Portaria nº 6338/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.487101/2019-83, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA GONCALVES CORDEIRO**, cargo **Cerejeiras**, matrícula **300099574**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/06/2010 a 13/06/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8828406

Portaria nº 4385 de 05 de maio de 2022

**A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.536604/2021-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JEANNE TAVARES BEZERRA**, matrícula **300050674**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 16/03/2004 a 15/03/2009, 16/03/2009 a 15/03/2014, 16/03/2014 a 15/03/2019**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028568256

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA E. R. VICENTIN - MECNPJ: 00.953.540/0001-90**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Outros Serviços de Terceiros - Serviços não Classificado (Copia de chave, Carimbos e encadernação)**, a partir de 11/12/2023, no valor total estimado de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Presidente Médici /RO, 11 do 12 de 2023.

**MARCOS NUNES CAVALCANTE**

Presidente

Protocolo 0043855265

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA DATA SOFT COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.738.720/0001-24**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Maquinas Equipamentos (reparos em Nobreak)**, a partir de 11/12/2023, no valor total estimado de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Presidente Médici /RO, 11 do 12 de 2023.

**MARCOS NUNES CAVALCANTE**

Presidente

Protocolo 0044170279

**ORDEM DE SERVIÇO**

PROCESSO Nº. **0029.050021/2023-52**

CONTRATO nº 1074/SEDUC/PGE/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) dias**

CONTRATADA: **L. R. PEREIRA MACHADO LTDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (Sessenta) dias**

VALOR: **R\$ 143.400,67 (Cento e quarenta três mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolas, autoriza nesta data o início da obra: **Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Perfuração de Poço Artesiano na E.E.E.F Bela Vista, localizada no município de Porto Velho/RO**”, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através de dispensa de licitação e conforme proposta da contratada e Contrato nº 0372/SEDUC/PGE/2023 (0038367194).

Porto Velho, 11 de Dezembro 2023.

**PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA**

GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 10489 DE 06/12/2023

**LEISON ROBERTO PEREIRA MACHADO**

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Protocolo 0044330406

Portaria nº 6991/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.514525/2019-28, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALMIR RAMOS FILHO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300061071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/07/2010 a 28/07/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Portaria nº 10541 de 07 de dezembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2023;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA	CRE/ESCOLA
1	Wanilson Neile Mendes	582.***.***-20	300***	CRE Costa Marques
2	Wellison Ribeiro dos Santos	003.***.***-47	300***649	CRE Costa Marques
3	Sebastiana Augusta Marques da Silva	654.***.***-68	300***964	CRE Costa Marques
4	Sebastião Alves Filho Coutinho	114.166.882-34	300025571	Angelina dos Anjos
5	José Antônio Boldrini	008.***.***-78	3000***48	Angelina dos Anjos
6	Helizana da Silva Noronha	271.***.***-10	31***10	Angelina dos Anjos
7	Elisete Batista Ramos	203***.***-91	300***103	Raimundo de Oliveira Mesquita
8	Valdecir Rodrigues Pereira	390***.***-87	300***114	Raimundo de Oliveira Mesquita
9	Glides Banega Justiniano	242***.***-49	30***24	Raimundo de Oliveira Mesquita
10	Petrônio Cesar de Andrade	04543550412	300***881	Darcy da Silveira
11	Vilmar Klug	421.***.***48	3000***447	Darcy da Silveira
12	Fabiana da Silva Martins	010.***.***09	300***979	Darcy da Silveira
13	Adão Mendes Leite	577.***.***-78	3000***55	CEEJA - José Alves de Almeida
14	Ednaldo Lelo Simão	717.***.***-10	300***837	CEEJA - José Alves de Almeida
15	Elias Avelino do Nascimento	312.***.***-72	300***686	CEEJA - José Alves de Almeida
16	Mariza Silva do Nascimento Cardoso	662.***.***-72	300***926	Alexandrina do Nascimento Gomes
17	Leandro Lima de Souza	005.***.***-95	300***195	Alexandrina do Nascimento Gomes
18	Armando Jaboti	421.***.***-20	300***892	Alexandrina do Nascimento Gomes

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I - a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V - a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;  
 VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;  
 VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2023 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a placa identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;. Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques -RO, 07 de dezembro de 2023.

**Wanilson Neile Mendes**

Coordenador Regional de Educação de Costa Marques

Protocolo 0044257017

Portaria nº 1188 de 05 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007989/2020-16, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIONE APARECIDA SANTOS**, cargo **Cacoal**, matrícula **300013864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/1988 a 17/05/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de março de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010500727

Portaria nº 7921/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.538716/2019-85, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE CORDEIRO FILHO**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300051559**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/04/2009 a 27/04/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9536601

### **TERMO ADITIVO**

#### **TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023-PNAE, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DO Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" CNPJ 15.892.797/0001-56, Vilhena Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva Ferreira CPF: 698.444.532-9 e de outro, A EMPRESA FURLAN E FURLAN LTDA ME, empresa constituída, com sede a Av. 627 Nº 801 SETOR EMBRATEL, em VILHENA, CNPJ Nº 12.940.570/0001-40, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O Colégio Militar Dom Pedro II- Unidade II" , Vilhena- através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

inscrita no de nº CNPJ 15.892.797/0001-56, situada na Rua Av Neuzalina Maria de Araujo, Nº. 251 – Bairro Marcos Freire, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar Douglas Matias Da Silva, portadora do CPF nº: 698.444.532-91 RG: 588384/SSP-RO.

CONTRATADA: EMPRESAFURLAN E FURLAN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.940.570/0001-40, localizada na Av. 627 Nº 801 SETOR EMBRATEL, em Vilhena, neste ato representada pela Srª SANDRA FURLAN inscritosob o nº CPF 325.952.982-91.

Considerando que a Administração Pública pleiteia o acréscimo ao CONTRATO Nº 06/2023-PNAE, conforme o Despacho SEDUC-0037985670 a orientação contida no Parecer nº 745/2023/PGE-SEEDUC0029.009631/2023-71 resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Açafrão	Kg	4	45,00	<b>180,00</b>
03	Alho	Kg	6	22,99	<b>137,94</b>
22	Pão francês	Kg	150	18,89	<b>2.833,50</b>
24	Pimentão	Kg	30	9,69	<b>290,70</b>
25	Repolho	Kg	80	6,40	<b>512,00</b>
26	Sal refinado	Kg	20	2,69	<b>53,80</b>
Total					R\$ 4.007,94

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o acréscimo de 4 kg Açafrão, 6 kg Alho, 150 kg de Pão Francês, 30 kg de Pimentão, 80 kg Repolho, 20 kg de Sal Refinado, ao Contrato nº 06/SEEDUC/PGE/2023 no valor de R\$ 4.007,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

CONTRATANTE

**Douglas Matias Da Silva Ferreira**

*Diretor COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE 2*

*Presidente do Conselho Escolar*

CONTRATADO

**SANDRA FURLAN**

*Representante da Empresa*

Vilhena, 13 de setembro de 2023.

Protocolo 0044312614

## EXTRATO

CONTRATO Nº 0044333653/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **Escola Estadual** Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 5.217,68 (cinco mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.012087/2023-44

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2023

**ASSINAM: DIONE MARTINS MAGALHÃES - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DO GOVERNADOR ARAÚJO LIMA  
INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.421/0001-87 , E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ - REPRESENTANTE LEGAL DA**

**COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS  
DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE.**

Protocolo 0044334761

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 10.325 DO CONTRATO Nº 018/2023**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76**

**CONTRATADA: M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** pelo período de 40 (Quarenta) dias Letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo Administrativo Nº: 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão nº 18/2023, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 15.743,64** (quinze mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**PROCESSO Nº:0029.065886/2023-13**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Rolim de Moura /RO, 08 de dezembro de 2023.

Rolim de Moura /RO, 11 de dezembro de 2023..

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0044288358

**EXTRATO**

**EXTRATO Nº 10.324 DO CONTRATO Nº 17/2023**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76**

**CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos na tabela abaixo, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves**, pelo período de 40 (Quarenta) dias Letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo Administrativo Nº: 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão nº 18/2023, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços Nº: 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

**PROCESSO Nº:0029.065886/2023-13**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Rolim de Moura /RO, 06 de dezembro de 2023.

Rolim de Moura /RO, 11 de dezembro de 2023..

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

**ELOI JOSE COMACHIO** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0044288326

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R\$ 4.848,35 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. paraatender a escola Governador Araújo Lima.

**Dione Martins Magalhães**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044333034

**AVISO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa:SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.895,40 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**. paraatender a escola Governador Araújo Lima.

**Dione Martins Magalhães**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044333586

**AVISO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R\$ 1.026,00 (um mil vinte e seis reais). paraatender a escola Governador Araújo Lima.

**Dione Martins Magalhães**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044335111

**AVISO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC ( 0043804468) disponibilizado através do processo SEI nº0029.067210/2023-64, com a Empresa: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R\$ 3.286,00 (três mil duzentos e oitenta e seis reais)**. paraatender a escola Governador Araújo Lima.

**Dione Martins Magalhães**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0044335197

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 195/2023/SEDUC-GPCPEP(0043107557) e Parecer nº628/2023/SEDUC-GAPC 0043973062) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
CABIXI	00.998.422/ 0001-06	EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	2017	0029.017822/ 2023-14	0029.115931/ 2018-21	0029.017822/ 2023-14	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044165798

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 86 de 08 de dezembro de 2023

O **GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022, publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

Considerando inoperância do Sistema SID;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, referente ao Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

**ANEXO I**

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****847 Nome ALISSON CORTEZ OLIVEIRA Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inicio (17-09-2024) Fim (26-09-2024)	Inicio (20-11-2024) Fim (29-11-2024)		Inicio (03-09-2024) Fim (12-09-2024)
2	Matricula *****992 Nome BIANCA RODRIGUES CORDEIRO Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (21-08-2024) Fim (30-08-2024)	Inicio (21-11-2024) Fim (30-11-2024)		Inicio (17-06-2024) Fim (26-06-2024)
3	Matricula *****652 Nome BRUNA QUIRINODA SILVA Cargo ASSESSOR II	Inicio (03-10-2024) Fim (17-10-2024)	Inicio (06-12-2024) Fim (20-12-2024)		

4	Matricula *****653 Nome CLARICE BENVINDA LOPEZ PEREIRA Cargo FUNCER - Administrador da Casa de Cultura - CDS-04 *	Inicio (15-07-2024) Fim (24-07-2024)	Inicio (02-12-2024) Fim (11-12-2024)		Inicio (04-05-2024) Fim (13-05-2024)
5	Matricula *****095 Nome DAIANA PARENTE DA COSTA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Inicio (13-06-2024) Fim (22-06-2024)
6	Matricula *****752 Nome ELISANGELA FERREIRA MOREIRA Cargo FUNCER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (08-01-2024) Fim (17-01-2024)	Inicio (07-08-2024) Fim (16-08-2024)		Inicio (18-01-2024) Fim (27-01-2024)
7	Matricula *****265 Nome FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (25-06-2024) Fim (04-07-2024)	Inicio (20-09-2024) Fim (29-09-2024)		Inicio (12-11-2024) Fim (21-11-2024)
8	Matricula *****796 Nome GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA Cargo FUNCER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (18-09-2024) Fim (27-09-2024)	Inicio (21-10-2024) Fim (30-10-2024)		Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
9	Matricula *****546 Nome GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL Cargo FUNCER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
10	Matricula *****012 Nome HANNY JOADAN MOURA TAVARES Cargo FUNCER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (05-08-2024) Fim (14-08-2024)	Inicio (11-12-2024) Fim (20-12-2024)		Inicio (15-07-2024) Fim (24-07-2024)
11	Matricula *****978 Nome HEGIO FEITOSA REIS Cargo FUNCER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (08-01-2024) Fim (06-02-2024)			
12	Matricula *****795 Nome ICARO RAFAEL DA SILVA VASCONCELOS Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (01-08-2024) Fim (20-08-2024)			Inicio (21-08-2024) Fim (30-08-2024)

13	Matricula *****270 Nome IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (22-07-2024) Fim (31-07-2024)	Inicio (02-12-2024) Fim (11-12-2024)		Inicio (08-01-2024) Fim (17-01-2024)
14	Matricula *****253 Nome JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-03-2024) Fim (16-03-2024)	Inicio (01-05-2024) Fim (15-05-2024)		
15	Matricula *****505 Nome JORGE DIAS DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-02-2024) Fim (15-02-2024)	Inicio (19-09-2024) Fim (03-10-2024)		
16	Matricula *****979 Nome JOSE LIMA DAMASCENA Cargo SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2024) Fim (24-01-2024)			Inicio (25-01-2024) Fim (03-02-2024)
17	Matricula *****856 Nome LUCIVALDO INACIO SANTOS Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (22-01-2024) Fim (10-02-2024)			Inicio (15-02-2024) Fim (24-02-2024)
18	Matricula *****300 Nome MARIA DEUSA PIMENTA COSTA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-03-2024) Fim (20-03-2024)			Inicio (01-02-2024) Fim (10-02-2024)
19	Matricula *****379 Nome MARILENE CORDEIRO DE SOUZA Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-07-2024) Fim (20-07-2024)			Inicio (20-06-2024) Fim (29-06-2024)
20	Matricula *****514 Nome Nathalya Caroline Teixeira Felix Cargo FUNCER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (02-09-2024) Fim (21-09-2024)			Inicio (24-02-2024) Fim (04-03-2024)
21	Matricula *****049 Nome PAULO JOSE ROMAN Cargo FUNCER - Assessor V - CDS-05	Inicio (01-01-2024) Fim (20-01-2024)			Inicio (21-01-2024) Fim (30-01-2024)

22	Matricula *****525 Nome Petala Rosalina da Silva e Castro Cargo FUNCER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (07-10-2024) Fim (16-10-2024)	Inicio (11-11-2024) Fim (20-11-2024)		Inicio (02-12-2024) Fim (11-12-2024)
3	Matricula *****219 Nome TALITA ARAUJO DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (01-05-2024) Fim (20-05-2024)			Inicio (20-04-2024) Fim (29-04-2024)

Protocolo 0044290784

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ nº 07.790.409/0001-06, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de som, iluminação, tendas, trélica, telão de Led, no valor de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais), e da empresa PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA CNPJ nº 42.683.238/0001-09, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Coffee Break, no valor de **R\$ 8.750,00** (oito mil setecentos e cinquenta reais) para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando o valor de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária **01.1604.27.811.1216.1064**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003341/2023-64.

#### SUELEN FEITOSA GOMES

Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL (em substituição)  
Portaria nº 75, de 11 de abril de 2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 32.550,00** (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme **Justificativa (0044196527)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

#### SUELEN FEITOSA GOMES

Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL (em substituição)  
Portaria nº 75, de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044196656

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA A"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068508/2022-51** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **ERLÂNDIA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 021.XXX.XXX-50**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para a realização do Projeto **"LIVRO PARTO (DI) VERSOS"**, realizado no período de **Janeiro a Abril de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 818/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ERLÂNDIA RIBEIRO DA SILVA**.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**  
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043966656

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS** - EIXO IV CATEGORIA M" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068511/2022-75** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MARCIO PEREIRA GUILHERMON**, CPF: **735.XXX.XXX-49**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para a realização do Projeto "**PODCASTING: CULTURA EM PAUTA**", no período de **Janeiro a Março de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 808/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MARCIO PEREIRA GUILHERMON**.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043101890

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068520/2022-66** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **LUCIANO FLÁVIO DE OLIVEIRA**, CPF: **\*\*\*.044.\*\*\*-\*\*** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 14.090,00 (quatorze mil noventa reais)**, para a realização do Projeto "**República do livro impresso "Eid Ribeiro e o Armatrix em Processo: o objeto flutuante entre a poética e a estética teatral", de Luciano Flávio de Oliveira, para o formato de e-book**", no período de **Dezembro de 2021 a Abril de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 831/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **LUCIANO FLÁVIO DE OLIVEIRA**.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043623000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA D**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068527/2022-88** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **DANIELE SILVA DOS SANTOS**, CNPJ: **32.XXX.XXX/0001-87**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 91.050,00 (noventa e um mil cinquenta reais)**, para a realização do Projeto "**II GUIRII - FESTIVAL AMAZÔNICO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**", realizado no período de **Janeiro a Abril de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 824/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **DANIELE SILVA DOS SANTOS**.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044274552

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA D" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068559/2022-83** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **VANESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO**, CPF: **057.XXX.XXX-83** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 91.050,00 (noventa e um mil cinquenta reais)**, para a realização do Projeto "**Festival de Artes Híbridas Guaporé**", no período de **Janeiro a Abril de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 795/2023/SEJUCEL-Cl**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **VANESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043018452

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA M" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068565/2022-31** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **WASHINGTON KUIPERS DE MORAES**, CPF: **867.XXX.XXX-34** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil doze reais)**, para a realização do Projeto "**6ª MOSTRA DE CINEMA: VERDE NA TELA**", no período de **Janeiro a Abril de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 796/2023/SEJUCEL-Cl**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **WASHINGTON KUIPERS DE MORAES**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043008555

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068634/2022-14** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA**, CPF: **\*\*\*.497.\*\*\*-\*\***, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 36.012,00 (trinta e seis mil doze reais)**, para a realização do Projeto "**PUBLICAÇÃO DO LIVRO: "TUDO QUE EU POSSO SER NO TEATRO"**", realizado no período de **30 de dezembro de 2021 a 25 de junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria

nos termos do **Parecer nº 837/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **PUBLICAÇÃO DO LIVRO: "TUDO QUE EU POSSO SER NO TEATRO"**.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043388739

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO I CATEGORIA A**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068647/2022-85** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR**, CPF: **050.XXX.XXX-17**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 36.012,00 (trinta e seis mil doze reais)**, para a realização do Projeto "**Festival de Artes Híbridas Guaporé**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 801/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **José Maria Lopes Junior**.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043165242

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA C**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068718/2022-40** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **FERNANDO DE MATOS E SILVA**, CPF: **002.XXX.XXX-84**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**REIMPRESSÃO DO LIVRO 'MÁGOAS'**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 822/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **FERNANDO DE MATOS E SILVA**.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044003146

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068801/2022-19** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ANA ANGÉLICA DA COSTA MENEZES**, CPF: **\*\*\*.797.\*\*\*-\*\*** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00**

**(dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto **"SITE BOTOTO: A ARTE CURA"**, no período de **janeiro a junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 833/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ANA ANGÉLICA DA COSTA MENEZES**.

Porto Velho, 13 de novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043467092

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO I CATEGORIA E"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068803/2022-16** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **IVAN MARINHO DE SOUZA**, CPF: **354.XXX.XXX-79**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.013,00 (vinte e um mil treze reais)**, para a realização do Projeto **"AUDIOBOOK INFANTIL O UIRAPURU ME CONTOU: LENDAS AMAZÔNICAS"**, no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 806/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **IVAN MARINHO DE SOUZA**.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043099825

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA I"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068832/2022-70** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **GREGORY THIAGO MOREIRA MONTES**, CPF: **891.XXX.XXX-49** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.012,00 (onze mil e doze reais)**, para a realização do Projeto **"Lançamento da Carreira Autoral de Gregg com o single 'Ter que Valer'"**, no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 283/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **GREGORY THIAGO MOREIRA MONTES**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043005938

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL- CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA I"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de**

**agosto de 2021.** Considerando o processo **0032.068835/2022-11** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **GABRIEL RAGNINI**, CPF: **948.XXX.XXX-00**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.012,00 (onze mil doze reais)**, para a realização do Projeto "**ÚLTIMA HORA**", realizado no período de **Janeiro a Maio de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 915/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **GABRIEL RAGNINI**.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044291722

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL- CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA I" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068839/2022-91** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **WEVERSON PEREIRA DE SOUZA**, CPF: **026.XXX.XXX-84**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.012,00 (onze mil e doze reais)**, para a realização do Projeto "**O RETRÔ ATIVO - VAI PASSAR (POR CIMA DA GENTE)**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 827/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **WEVERSON PEREIRA DE SOUZA**.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044275741

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA J" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068856/2022-29** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **RÔMULO BRANDÃO PACÍFICO**, CNPJ: **22.XXX.XXX/0001-00** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.013,00 (vinte e um mil treze reais)**, para a realização do Projeto "**EP BENVINDO AO PACÍFICO: CENA DE ARIQUEMES**", no período de **Janeiro a Junho** do ano de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 102/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **RÔMULO BRANDÃO PACÍFICO**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0042996979

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO

**LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO III - CATEGORIA - J"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068862/2022-86** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ROGÉRIO NETO DA SILVA**, CPF: **420.XXX.XXX-63**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**NETO WORLD IN CONCERT (GUITARRADA RONDONIENSE)**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 828/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ROGÉRIO NETO DA SILVA**.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043964263

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA A**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068869/2022-06** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **GESSICA STEFANY ALVES SETÚBAL**, CPF: **763.XXX.XXX-72**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**EP - O AMOR TRADUZ**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 876/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **GESSICA STEFANY ALVES SETÚBAL**.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044243774

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068880/2022-68** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **LAURA BRANDHUBER CARDOSO**, CPF: **005.XXX.XXX-10**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**SINERGIA AMAZÔNICA - FUMAÇA GENOCIDA**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 843/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, esta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **LAURA BRANDHUBER CARDOSO**.

Porto Velho, 30 de novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043431330

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068884/2022-46** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **YASMIN TIELEN DE ARAÚJO FONSECA**, CPF: **\*\*\*.845.\*\*\*-\***, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**TODO SENTIDO**", realizado no período de **28/12/2021 a 29/07/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 839/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **TODO SENTIDO**.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043368217

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA J**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068897/2022-15** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, CPF: **420.XXX.XXX-00**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**EP - MAR DE ILUSÃO**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 896/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044238863

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA K**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068898/2022-60** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **FÁBIO CARVALHO DA SILVA**, CPF: **013.XXX.XXX-92** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**F'DOIS - ALBÚM ACÚSTICO**", no período de **Dezembro de 2021 a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 177/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **FÁBIO CARVALHO DA SILVA**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043003933

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068907/2022-12** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **RAMON DE SOUSA ALVES**, CPF: **\*\*\*.274.\*\*\*-\*\***, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**DARKROOM: UMA PROPOSIÇÃO PARA DISCO COLETIVO**", realizado no período de **30/12/2021 a 30/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 841/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **FRAMON DE SOUSA ALVES**.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043396908

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA K**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068918/2022-01** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ALISSON RICARDO DE FREITAS MACIEL**, CPF: **013.XXX.XXX-31**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**ÁLBUM LEGADO**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 900/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ALISSON RICARDO DE FREITAS MACIEL**.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044217310

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA K**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068923/2022-13** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **PAULO ROBERTO LEDO SILVA**, CPF: **522.XXX.XXX-49**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**PAULO LEDO - LIQUIDIFICADOR**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 902/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **PAULO ROBERTO LEDO SILVA**.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL- CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA K**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068930/2022-15** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ANDERSON FERREIRA**, CPF: **016.XXX.XXX-78**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**PARAÍSO DE A BLACK Z**", realizado no período de **Janeiro a Maio de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 907/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ANDERSON FERREIRA**.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044278367

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II CATEGORIA K**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068951/2022-22** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **TEIMAR DOS SANTOS MARTINS**, CPF: **32.XXX.XXX/0001-54**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**ÁLBUM CUNHÃS - MENINAS DA AMAZÔNIA**", no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 809/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **TEIMAR DOS SANTOS MARTINS**.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043078461

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068957/2022-08** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **KEVERTTON WELLINGTON RODRIGUES FONTES**, CPF: **\*\*\*.844.\*\*\*-\*\*** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para a realização do Projeto "**BANDA OS ÚLTIMOS - ÁLBUM ACÚSTICO**", no período de 29/12/2021 a 27/06/2022, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 846/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **KEVERTTON WELLINGTON RODRIGUES FONTES**.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**  
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043440979

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO III - CATEGORIA L**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068958/2022-44** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **MARIA LÚCIA CEREDA GOMIDE**, CPF: **387.XXX.XXX-34** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para a realização do Projeto "**MEMÓRIAS INDÍGENAS EM RONDÔNIA: TERRITÓRIOS DO CONHECIMENTO ONLINE**", no período de **Janeiro a Maio de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 101/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MARIA LÚCIA CEREDA GOMIDE**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043010941

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO III CATEGORIA L**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068960/2022-13** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO**, CPF: **001.XXX.XXX-06**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**SITE F.O.C.A. (FORÇA ORGANIZANDO CULTURA E ARTE)**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 814/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO**.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043114872

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo 0032.068963/2022-57 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOSÉ MAIKO FARIAS AMIM**, CPF: **\*\*\*.858.\*\*\*-\*\*** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**ALDIR BLANC 2020: ARTE EM RONDÔNIA (REPOSITÓRIO DAS PRODUÇÕES DE RO)**", no período de **04/01/2022 a 30/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 849/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOSÉ MAIKO FARIAS AMIM**.

Porto Velho, 13 de novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043445842

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO III CATEGORIA L**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068968/2022-80** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **PATOCWE URU AROWA**, CPF: **011.XXX.XXX-69**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**ARTE DA FLORESTA - ALDEIA SAGARANA**", no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 813/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **PATOCWE URU AROWA**.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043097624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL- CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA B**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068975/2022-81** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **JAMILÉ PEREIRA SOARES**, CPF: **777.XXX.XXX-15**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil doze reais)**, para a realização do Projeto "**A CENA NEGRA AMAZÔNICA- 2ª EDIÇÃO**", realizado no período de **Fevereiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 908/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **JAMILÉ PEREIRA SOARES**.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044284186

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO III CATEGORIA L**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068976/2022-26** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **CLEBER DA SILVA SANTOS**, CPF: **803.XXX.XXX-34**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**GALERIA DE ARTE VIRTUAL GM-CITY**", no período de **Janeiro a Maio de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 805/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que

o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **CLEBER DA SILVA SANTOS**.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043100914

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA G" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068980/2022-94** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MARILSA SANTANA DOS SANTOS**, CPF: **940.XXX.XXX-00**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 91.050,00 (noventa e um mil cinquenta reais)**, para a realização do Projeto "**BERA RAP FESTIVAL**", realizado no período de **Janeiro a Abril de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 909/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MARILSA SANTANA DOS SANTOS**.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044271873

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO III - CATEGORIA - L" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068986/2022-61** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **BRUNO ALVES DE SOUZA**, CPF: **871.XXX.XXX-00**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**SITE ARTÍSTICO - BRUNO SOUZA**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 826/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **BRUNO ALVES DE SOUZA**.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043959164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068989/2022-03** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JÚLIO CÉSAR PINTO DE OLIVEIRA**, CPF: **\*\*\*.507.\*\*\*-\*\***, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, para a realização do Projeto "**SITE BOTOTO: A ARTE CURA**", realizado no período de

**06/01/2022 a 30/06/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 838/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **SITE BOTOTO: A ARTE CURA**.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043370990

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO IV CATEGORIA M**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069004/2022-59** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **HENRIQUE PONTES DE LIMA**, CPF: **778.XXX.XXX-34**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para a realização do Projeto "**RUÍDO-O PODCAST DO RONDONIENSE**", no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 813/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **HENRIQUE PONTES DE LIMA**.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043080254

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA D**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069015/2022-39** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **CASA DO RIO FILMES**, CNPJ: **36.XXX.XXX/0001-46**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 91.050,00 (noventa e um mil cinquenta reais)**, para a realização do Projeto "**FESTIVAL ÁGUAS QUE ME TOCAM**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 825/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **CASA DO RIO FILMES**.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044004427

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO I - CATEGORIA D**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069026/2022-19** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **EMILI SOUSA DO**

**ESPIRITO SANTO DA SILVA**, CNPJ: **33.XXX.XXX/0001-36**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 91.050,00 (noventa e um mil cinquenta reais)**, para a realização do Projeto "**FESTIVAL DELAS - O QUE É QUE A 'CABOCA' TEM?**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 911/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **EMILI SOUSA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA**.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044290536

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL CODEC 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS - PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICO-CULTURAIS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo 0032.069045/2022-45 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **ASECI - Associação Semeando Letras e Cidadania**, CPF: **\*\*.\*\*\*.834/\*\*\*\*-\*\*** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil doze reais)**, para a realização do Projeto " I aniversário do Boi de Gaia", no período de **Janeiro à junho/2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 817/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ASECI - Associação Semeando Letras e Cidadania**.

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043581118

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA I" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069053/2022-91** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **BERENICE PERPETUA SIMÃO**, CPF: **256.XXX.XXX-87** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 51.012,00 (cinquenta e um mil doze reais)**, para a realização do Projeto "**MOSTRA DE DANÇA BERENICE SIMÃO**", no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 800/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **BERENICE PERPETUA SIMÃO**.

Porto Velho, 26 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043016831

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTISTICO-CULTURAIS - EIXO III CATEGORIA S" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**.

Considerando o processo **0032.069057/2022-70** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **MONIQUE SANTOS PEREIRA**, CPF: **026.XXX.XXX-16** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 91.050,00 (noventa e um mil cinquenta reais)**, para a realização do Projeto "**A ÓTICA FEMINA**", no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 812/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **MONIQUE SANTOS PEREIRA**.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0043067915

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO II - CATEGORIA J**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.002198/2023-93** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **RAMON CODIGNOLE**, CPF: **290.XXX.XXX-49**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto "**RAMON GUITARRADA**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 867/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **RAMON CODIGNOLE**.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0044242864

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023/SUPEL/RO

A Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o certame licitatório, do Processo Administrativo nº 0032.069990/2022-47, cujo objeto é o Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades desta SEJUCEL, pelo período de 12 meses, ocorrido através do Pregão Eletrônico Nº 239/2023/SUPEL/RO, nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.19.266/0001-58**, no valor Total de **R\$ 92.896,20** (noventa e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ nº 63.750.350/0001-95**, no valor Total de **R\$ 368.993,00** (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e três reais), **GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ nº 44.532.872/0001-76**, no valor Total de **R\$ 88.195,80** (oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 28.480.081/0001-93**, no valor Total de **R\$ 570.031,50** (quinquinhos e setenta mil trinta e um reais e cinquenta centavos), **I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 42.729.383/0001-83**, no valor Total de **R\$ 659.403,00** (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e três reais), **DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.658.540/0001-67**, no valor Total de **R\$ 352.150,00** (trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais), **GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ nº 15.539.260/0001-07**, no valor Total de **R\$ 3.670.900,00** (três milhões, seiscentos e setenta mil e novecentos reais), **DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ nº 38.026.410/0001-84**, no valor Total de **R\$ 120.490,00** (cento e vinte mil quatrocentos e noventa reais), **FIDELIZE BRINDES LTDA, CNPJ nº 27.214.678/0001-23**, no valor Total de **R\$ 78.889,00** (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais), **AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 20.426.511/0001-87**, no valor Total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

**647.388,00** (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais), **RMR GRAFICA LTDA, CNPJ nº 46.202.155/0001-01**, no valor Total de **R\$ 2.403.334,00** (dois milhões, quatrocentos e três mil trezentos e trinta e quatro reais), **EMBALAMIX - COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 36.725.683/0001-91**, no valor Total de **R\$ 39.250,00** (trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais), **POTENCIA BRINDES LTDA, CNPJ nº 44.610.755/0001-83**, no valor Total de **R\$ 23.960,00** (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), **F2 INDUSTRIA DE ARTIGOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.202.285/0001-09**, no valor Total de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), **EMPLAS MINEIRA LTDA, CNPJ nº 49.345.377/0001-71**, no valor Total de **R\$ 477.610,00** (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e dez reais), **MIX SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.159.642/0001-17**, no valor Total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 09.381.459/0001-57**, no valor Total de **R\$ 273.250,00** (duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais), por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0044316563

## **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 1559 de 04 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento da prestação dos postos de vigilância, relativo ao Contrato nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (0043723187), que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

<b>UNIDADE</b>	<b>POSTOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
REGIONAL - GUAJARÁ-MIRIM	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>1. Ana Clécia Gomes de Souza</b> - matrícula *****142 - Membro Titular.
REGIONAL - JARU	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>1 - Phabiana de Oliveira</b> - matrícula *****371 - Membro Titular.
REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>1 -Francisca das Chagas Nunes Pereira</b> - matrícula *****505 - Membro Titular.
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>1 - Marciana Jacinta Malaquias-</b> matrícula *****834 - Membro Titular.

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, de sua respectiva unidade/setor, os servidores mencionados no quadro abaixo:

<b>UNIDADE</b>	<b>POSTOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
REGIONAL - GUAJARÁ-MIRIM	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER</b> - matrícula *****047 - <b>FISCAL</b>
REGIONAL - JARU	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>EDVÂNIA GOMES LOPES CRUZ</b> - matrícula *****017 - <b>FISCAL</b>
REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE</b> - matrícula *****141 - <b>FISCAL</b>
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO 1 NOTURNO	<b>VÂNIA MARIA DA SILVA</b> - matrícula *****723 - <b>FISCAL</b>

**Art. 3º** - Fica designada a Servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, matrícula nº \*\*\*\*\*738, como Gestora de Contrato.

**Art. 4º** - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22 de Novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2023.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044109989

Portaria nº 1161 de 19 de setembro de 2023

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria de processo e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0041909883, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC, para a aquisição de materiais de consumo e permanente, em observância ao que preconiza o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 19 de setembro de 2023.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0041909883

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1188 de 07 de dezembro de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI- 0065.004628/2023-24, composto pelo Memorando 212 (0042654844), Relatório SOFI (0042120129), Relatório 0043876471 e Decisão (0044255795);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da **Sindicância AdministrativaInvestigativa nº: 01/2023/UIMS-PVH/FEASE**, instaurado através da Portaria nº 1054 de 05 de outubro de 2023, o qual se faz nos seguintes termos:

§ 1º. Por todo o exposto, hei por bem acatar do entendimento relatado pela CPPAD/UIMS-PVH/FEASE, e por consequência, determino o **arquivamento** da presente Sindicância AdministrativaInvestigativa em desfavor dos servidores: **T. R. E. -MAT:\*\*\*.\*\*\*.522** e **A. C. F. -MAT:\*\*\*.\*\*\*.299**.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0044256569

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 8163 de 15 de setembro de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.º Diário Oficial/RO N° 212, de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO, CHEFE DE NÚCLEO II**, matrícula \*\*\*\*\*322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC18516

Portaria nº 243 de 08 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Informação nº 33/2023/SEAGRI-DE(0044241959), que consta no Processo nº 0025.003974/2023-61.

**R E S O L V E:**

Art.1º- RELOTAR, **a contar de 1 de dezembro de 2023**, os servidores nos setores desta Secretaria de Estado da Agricultura, conforme informações na planilha seguir:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Unidade de Lotação
*****0861	Luiz Augusto Leite de Oliveira	Assessor V	Gerência de Projetos e Eventos
*****021	Sâmila Cristina Lima Nunes Athias	Assessor V	Gerência de Agropecuária
*****188	Antônio Carlos Vieira	Engenheiro Agrônomo	Gerência de Agropecuária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 8, de dezembro de 2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

**Secretário de Estado da Agricultura**

Protocolo 0044258425

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Portaria nº 1089 de 08 de dezembro de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 719 de 29 de setembro de 2022;

**Considerando** Portaria 754 (0032887357);

**Considerando** o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

**RESOLVE:**

**RECONDUIZIR** a Comissão instaurada pela Portaria nº 754 de 14 de outubro de 2022, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº0015.082019/2022-11**, em relação a servidor **C.M.C**, matrícula nº \*\*\*\*\*640, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0044288771

Portaria nº 1072 de 01 de dezembro de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** o Memorando 45 CPPADS-03 - Recondução Trabalhos PASE (0043948401);

**Considerando** a Autorização 0044020315;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONDUIZIR** a Comissão nomeada pela Portaria nº 752 de 14 de outubro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.082015/2022-32**.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0044033079

Portaria nº 1012 de 06 de novembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao supervisor regional de Ji-Paraná, **EVERTON LUCIO BEATTO**, Cadastro XXXXXX316, C.P.F. XXX.654.282-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>33.90-30</b>	<b>500,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE**

**CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ji-Paraná.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE**

Protocolo 0043233571

Portaria nº 1014 de 07 de novembro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao supervisor regional de Vilhena, **Ricardo Alves Chui**, Cadastro **XXXXXX978**, C.P.F. **XXX.978.602-XX**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>33.90-30</b>	<b>1.000,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE**

Protocolo 0043277695

Portaria nº 1092 de 11 de dezembro de 2023

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao **Ano de Exercício de 2023**, na forma do ANEXO I.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1º PERÍODO</b>	<b>2º PERÍODO</b>
1	<b>Matrícula:</b> 300110324 <b>Nome:</b> PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO <b>Cargo:</b> PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	13/12/2023 a 22/12/2023	02/01/2024 a 21/01/2024

Protocolo 0044328304

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 498 de 08 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº(0041.002912/2023-34), referente a aquisição de Kit Material gráfico para uso desta coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula \*\*\*\*\*641;

II -Fiscal: João Felipe Chaves Nobre, Matricula \*\*\*\*\*990;

III- Fiscal: Gilnei Royer Matos, Matrícula \*\*\*\*\*991;

IV- Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula \*\*\*\*\*402;

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0044278306

Portaria nº 497 de 08 de dezembro de 2023

Revoga a Portaria nº 360 de 21 de agosto de 2023, com publicação no dia 28 de Agosto de 2023); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo Nº0041.002123/2023-01, referente a Confecção de material gráfico, sendo 100und de canetas e 100und de crachás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo Nº(0041.002123/2023-01), referente a Contratação de Empresa especializada para a confecção de material gráfico para atender esta coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula \*\*\*\*\*641;

II -Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula \*\*\*\*\*402;

III- Fiscal: Gilnei Royer Matos, Matrícula \*\*\*\*\*991;

IV- Fiscal: João Felipe Chaves Nobre, Matricula \*\*\*\*\*990;

**Art. 2º** - Revoga a Portaria nº 360 de 21 de agosto de 2023 (0041271201) e neste ato nomeando novos membros.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0044276970

Portaria nº 496 de 08 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº(0041.003474/2023-21), referente

ao fornecimento de coffe-break, para atender o evento de inovação, Demoday, no dia 8 (oito) de dezembro, no auditório do SEBRAE.

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula \*\*\*\*\*641;

II -Fiscal: João Felipe Chaves Nobre, Matricula \*\*\*\*\*990;

III- Fiscal: Gilnei Royer Matos, Matrícula \*\*\*\*\*991;

IV- Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula \*\*\*\*\*402;

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0044276908

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 1032 de 07 de dezembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO erro material na emissão da Portaria nº 1030 de 06 de dezembro de 2023 (0044203117) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230, de 07 de dezembro de 2023, nos autos do Processo SEI nº 0069.003727/2023-59.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria nº 1030 de 06 de dezembro de 2023, que **instituiu**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Heitor Carlos Moreira Filho**, matrícula nº \*\*\*\*\*869, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Onde se Lê:**INSTITUIR**, pelo período de **06/01/2023 a 06/01/2024**.

**Leia-se: INSTITUIR**, pelo período de **06/12/2023 a 06/01/2024**.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044255300

### ATO Nº 69/2023/SEOSP-NCF ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.588312/2021-81

Convênio n.º 038/PGE-2022

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO

**Objeto: Projeto de iluminação pública em LED na Avenida Marechal Rondon.** Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0033999633) e Parecer Técnico nº 934/2023/SEOSP-CIN(id.0044283135) **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 038/PGE-2022 (id.0023829025;0027407205).

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044310823

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3051 de 08 de dezembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento (Id.0044142988), nos autos do Processo n. 0009.012488/2023-32;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 04/12/2023 a 23/12/2023 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **CLAUDIO VICENSA MATOZO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*261, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras, lotado na Usina de Jaru, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **04/12/2023 a 23/12/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044278511

Portaria nº 3052 de 08 de dezembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 253 (Id.0044214250), bem como o Despacho (Id.0044228157), nos autos do Proc. 0009.015756/2023-78.

### R E S O L V E:

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*654, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na 7ª residência Regional de Alvorada do Oeste neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 22/01/2024 a 05/02/2024 - 15 (quinze) dias, conforme Portaria de férias nº 8769 de 09 de outubro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 15/01/2024 a 29/01/2024 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0044281205

Portaria nº 3040 de 07 de dezembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0044209699), bem como o Despacho (Id.0044222174), nos autos do Processo n. 0009.015754/2023-89;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a contar de 03/11/2023 até 12/11/2023 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **THALISSON GOMES NOGUEIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*916, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado na Gerência Administrativa, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente no período de 03/11/2023 até 12/11/2023 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022. Ficando a remarcação para o novo período de **01/04/2024 a 10/04/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER/RO

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.124762/2022-03,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2024, do servidor VALTOIR FREITAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº \*\*\*\*\*594, lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0009.007347/2023-06,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor LEANDERSON JOSÉ MACIEL PINHEIRO, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula \*\*89-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**EDER ANDRÉ FERNANDES**

Diretor-Geral

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0009.306938/2021-93,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ, cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, matrícula \*\*460, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena - RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n.º 0069.226751/2020-11,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **FRANCISCO MELEIRO NETO**, Cargo de Arquiteto, matrícula \*\*\*\*\*578, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0044112602

#### DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n.º 0069.615091/2021-21,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, Agente em Atividade Administrativa, matrícula \*\*\*\*\*152, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral

Protocolo 0044120466

#### Portaria nº 3047 de 08 de dezembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 48 DER-GI ID(0044231388), nos autos do Processo n. 0009.015779/2023-82;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 10/11/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: Antonia Maria de Lima, **matrícula nº \*\*\*\*\*129**, ocupante do cargo de Gerente de Imprensa, lotada no DER-GI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 10/11/2023 a 24/11/2023. - 15 (quinze) dias, **referente ao exercício 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0044263162

#### Portaria nº 3048 de 08 de dezembro de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando DER-CIA ID(0044156473), nos autos do Processo n. 0009.015671/2023-90;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 22/11/2023 a 01/12/2023 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: PAULA BASTOS DE PAULA, **Matrícula \*\*\*\*\*888**, ocupante do cargo de Assessor

Técnico de Gerência, lotada no DER-CIA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **22/11/2023 a 01/12/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0044268466

Portaria nº 2886 de 16 de novembro de 2023

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **26 de Outubro de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de responsáveis técnicos pelas execuções das obras por Administração Direta**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	RODOVIA/FISCAL	INÍCIO DO TRECHO	FIM DO TRECHO
*****209	Jessica Nelly Arnold	Usina de Asfalto de Ariquemes	EXPRESSO PORTO	BR-364	KM-5,00
			ESTRADA DO BELMONT	-	BASE BGS
			RO-005	ENTR. BR-319(B)(AVENIDA TIRADENTES)	FIM PAVIMENTAÇÃO
			RO-140 (4)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)
			RO-144	ENTR. RO-140(B)	FIM PDU COLINA VERDE
			RO-205 (1)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU CUJUBIM)	ENTR. BR-364
			RO-205 (2)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU MACHADINHO D'OESTE)	ENTR. RO-133(A)
			RO-257	ENTR. RO-133(INÍCIO PDU 5º BEC)	ENTR. BR-364 (FIM PDU ARIQUEMES)
			RO-457	ENTR. RO-459(B)	ENTR. RO-459(A)
			RO-458	ENTR. RO-459	ENTR. BR-364
			RO-459 (1)	INÍCIO PDU RIO CRESPO	ENTR. BR-364
			RO-459 (2)	ENTR. BR-364	ENTR. RO-458
			RO-460	ENTR. BR-421	INÍCIO PDU BURITIS/FIM PAVIMENTAÇÃO
*****968	Allan Douglas Gomes de Lima	Usina de Asfalto de Jaru	RO-010 (4)	ENTR. RO-464 (PDU TARILÂNDIA)	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU TARILÂNDIA)
			RO-010 (5)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	FIM PDU MIRANTE DA SERRA
			RO-133 (3)	FIM PDU VALE DO ANARI	FIM PU MACHADINHO D'OESTE
			RO-133 (2)	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	FIM PDU VALE DO ANARI
			RO-133 (2)		PERÍMETRO URBANO

			RO-133 (4)	ENTR. RO-470(B)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)
			RO-140 (2)	FIM PU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-010
			RO-140 (1)	ENTR. RO-010(A)	ENTR. BR-364(A)
			RO-140 (4)	INÍCIO PDU COLINA VERDE	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU COLINA VERDE)
			RO-463	ENTR. BR-364	FIM PU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
			RO-464 (2)	ENTR. RO-010(FIM PDU TARILÂNDIA	ENTR. BR-364(A)
			RO-464 (1)	ENTR. BR-364(B)	FIM PDU THEOBROMA
			RO-470 (1)	ENTR. BR-364	ENTR. RO-010(B)(PU MIRANTE DA SERRA)
			RO-483	ENTR. RO-464	ENTR. RO-133
*****274	Milena Santana Calegario	Usina de Asfalto de Ji-Paraná	ANEL VIARIO	BR-364	Ji-Paraná
			RO-010 (6)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)
			RO-133 (1)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	ENTRP. RO-480
			RO-133 (4)	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)
			RO-135 (1)	ENTR. BR-429(B)	JI-PARANA
			RO-470 (2)	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PU SANTA ROSA
			RO-470 (3)	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. BR-364(PDU OURO PRETO D'OESTE)
			RO-472	ENTR. BR-364(PU JI-PARNÁ)	FIM PU JI-PARANÁ
			RO-473	ENTR. BR-364	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)
			RO 474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDINAS
			RO 476	NOVO RIACHUELO	NOVO RIACHUELO
			RO-477	ENTR. BR-364(PU PRESIDENTE MÉDICI)	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI
			RO 479(1)	ENTR. BR-364(B)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)
			RO-480	ENTR. RO-415	ENTR. RO-133
*****344	Murilo Henrique Almeida	Usina de Asfalto de Cacoal	ACESSO AEROPORTO	RO-383	ACESSO AEROPORTO
			RO-010 (3)	FIM PU NOVA ESTRELA	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)
			RO-133 (5)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-486(P/ CACOAL)
			RO-133 (6)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE
			RO-133 (7)	ENTR. RO-471	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU MINISTRO ANDREAZZA)

			RO-383 (2)	ENTR. RO-425	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)
			RO-383 (3)	INÍCIO PU NOVA ESPERANÇA	FIM PU NOVA ESPERANÇA
			RO-387	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO)	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)
			RO-471	ENTR. BR-364	FIM PU MINISTRO ANDREAZZA
			RO-486	FIM PU CACOAL	ENTR. RO-133
*****916	<b>Everton Constante dos Santos</b>	<b>Usina de Asfalto de Rolim de Moura</b>	RO-010 (1)	ENTR. RO-481(P/ NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA
			RO-010 (2)	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	FIM PU NOVA ESTRELA
			RO 135(3)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)
			RO-135 (4)	ENTR. RO-267(A)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)
			RO-135 (5)	ENTR. RO-010(PU NOVO HORIZONTE D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO(PU NOVO HORIZONTE DO OESTE)
*****542	<b>Marcelo Eduardo Wünch</b>	<b>Usina de Asfalto de Rolim de Moura</b>	RO-267	ENTRO. RO-479	ENTR. RO-135(B)
			RO-370 (4)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS
			RO-370 (3)	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU PARECIS
			RO-383 (1)	ENTR. RO-010(A)(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ALTA FLORESTA
			RO-479 (2)	ENTR. RO-010(PDU ROLIM DE MOURA)	ENTR. BR-364(A)
			RO-481	ENT. RO-010	ENTR. BR-429(PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)
			RO-489	ENTR. RO-010	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE
			RO-490	ENTR. RO-383	ENTR. RO-370(A)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)
			RO-491 (1)	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	ENTR. RO-492
			RO-491 (2)	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-383(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)
*****141	<b>Anilto Santos Moraes</b>	<b>Usina de Asfalto de Vilhena</b>	RO-492	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU NOVA ESTRELA
			RO-494	ENTR. RO-010	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA
			RO-370 (1)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR.BR-435(B) (P/CEREJEIRAS)
			RO-370 (2)	ENTR. RO-399/BR-435(B)	ENTR. RO-497(PU CABIXI)
			RO-391	ENTR. BR-364	ACESSO FIM PAVIMENTAÇÃO(FRIGORÍFICO)

RO-485	ENTR. BR-435 (PU COLORADO D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU COLORADO D'OESTE)
RO-487	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	FIM PDU CEREJEIRAS
RO-495	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	FIM PDU VILA ESPERANÇA
RO-496	INÍCIO PDU NOVO PLANO	FIM PU NOVO PLANO
RO-499 (1)	ENTR. RO-370 (PDU CORUMBIARA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)
RO-499 (2)	INÍCIO PDU ALTO GUARAJUS	FIM PDU ALTO GUARAJUS

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0043580180

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria de férias nº 10173 de 11 de dezembro de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAYRA LUANA SALES OLIVEIRA**, JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*251, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **01/11/2023 a 20/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2023 a 20/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2024 a 27/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2023.

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC18562

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000619/2023-30**INTERESSADO (A): **Valtencir Rodrigues da Silva e Elli Maus.**VALOR: **R\$ 8.677,50 (Oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valtencir Rodrigues da Silva e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 219/2023/IPEM-Cl de 31 de outubro de 2023.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Valtencir Rodrigues da Silva e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0043918172

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000578/2023-81**

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa**.

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Waldir Tschurtschenthaler Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 235/2023/IPEM-CI de 16 de novembro de 2023.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

#### ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0043917158

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000490/2023-60**

INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa**.

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Waldir Tschurtschenthaler Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 240/2023/IPEM-CI de 27 de novembro de 2023.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

#### ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0043915539

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

### DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.002762/2023-26,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044187971

#### DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.002755/2023-24,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor AILTON MENDES DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*481, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044197426

#### DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.002199/2023-96,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de 05 de dezembro de 2023, os termos do DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023, que **ACEITOU A CEDÊNCIA** da servidora, **OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO**, Técnica de Suporte a Gestão e Negócios, matrícula nº \*\*\*44-1, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044236345

#### DECRETO 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.416528/2018-15,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **FABIANNI NUNES DE SOUZA CONESUQUE**, Analista Processual, cadastro nº \*\*67-1, pertencente ao quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044200751

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.421228/2018-58,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o aceite de cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARI GAVIOLI**, Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*160, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044237497

## DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo nº 0010.054283/2017-47,

**RESOLVE:**

**Prorrogar cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LUIZ BATISTA PEREIRA FILHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*558, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar trabalhando suas atividades no Tribunal de Justiça de Rondônia - TJ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044174509

## Portaria nº 1652 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.070393/2021-32;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora **ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº \*\*\*\*\*926, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **26/12/2023 a 23/02/2023** (60 dias), referente ao 2º QUINQUÊNIO, envolvido no período de (24/11/2014 a 23/11/2019)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044199796

## Portaria nº 1650 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060172/2023-18;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, Celetista, matrícula nº \*\*\*\*\*566, para responder, em substituição à servidora **ANA LIVIA RAMOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*397, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Serviços de Habilitação) da CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-02**, do município de Jaru, nos períodos de **29/11/2023 e 08/12/2023 e 11/12/2023 a 20/12/2023**, correspondentes ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/11/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044176501

Portaria nº 1651 de 06 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.059532/2023-39;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Comissionada sem vínculo, matrícula nº \*\*\*\*\*538, para responder, em substituição ao servidor **LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº \*\*\*\*\*420, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Registro de Veículos Gerência de Veículos) da CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-03**, do município de Porto Velho, no período de **01/12/2023 a 20/12/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0044177323

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/DETRAN/RO**

**CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 026/2023/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria Administrativa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.036975/2023-51.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Materiais Elétricos) em atendimento Solicitação de Compra (ID 0040718536) bem como Adendo (ID 0043370633), conforme especificações técnicas, justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 78.627,53 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 22/12/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**UASG:** 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sítio a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA**

Pregoeira Interina

Protocolo 0044305994

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 37/2023/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26, DECLARAR A ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2023/SUPEL/RO no item 26 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2023/SUPEL/RO no item 13, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 319/2023/SUPEL, no valor total de R\$ 8.389.000,00 (oito milhões trezentos e oitenta e nove mil reais), em favor da empresa TLM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.758.964/0001-61, conforme parecer nº 134/2023/PGE 0044176357processo nº 0011.010668/2023-31. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA/DIRETOR - VICE -PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0044327366

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 58 DE 04/12/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.116802/2022-36.

**RESOLVE:**

1-Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1218 de 03/10/2023**, publicado no DOE - Edição 206, de 31/10/2023, que concedeu aposentadoria à servidora **EDILEIDE MARQUES LIMA COELHO**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx755**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, para adequar a referência da beneficiária de acordo com a **Portaria nº 8241, de 10/10/2023**, publicada no DOE nº 61, de 23/10/2023.

**ONDE SE LÊ:**

[...] referência **9** [...]

**LEIA-SE:**

[...] referência **10** [...]

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Governador em exercício

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do iperon

Protocolo 0044084391

### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 59 DE 04/12/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nºs 0020.567879/2021-70 e 0049.233561/2019-55.

**RESOLVEM:**

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 772 de 16/11/2021**, publicado no DOE nº 235, de 30/11/2021, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA**, ocupante do cargo de **médico**, classe **A**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx708**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, conforme **DESPACHO/IPERON-GAB**, de 08/11/2023, **Portaria nº 6892, de 19 de outubro de 2023** (0042813493) e **Portaria retificadora nº 6940, de 24 de outubro de 2023** (0042909223).

**ONDE SE LÊ:**

[...] classe **A**, referência **09** [...]

**LEIA-SE:**

[...] classe **B**, referência **11** [...]

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Governador em exercício

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do iperon

Protocolo 0044097984

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 60 DE 05/12/2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0021.322768/2019-10.

**RESOLVEM:**

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1286 de 24/10/2023**, publicado no DOE nº 225, de 30/11/2023, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor (a) **ELIETE MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx789** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, para corrigir o número do processo administrativo.**

**ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.322768/2019-10.

**LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0021.322768/2019-10.

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Governador em exercício

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do iperon

Protocolo 0044128728

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 57 DE 04/12/2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.189852/2020-71.

**RESOLVEM:**

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 793 de 17/11/2021**, publicado no DOE nº 235, de 30/11/2021, que trata da concessão de aposentadoria ao (à) servidor (a) **ELIANE RANGEL DE MORAIS**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx521**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em cumprimento à **Decisão Monocrática nº 0401/2023-GABFJFS**, de 07/11/2023, e termo de opção da segurada (0044024192).

**ONDE SE LÊ:**

[...] nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

**LEIA-SE:**

[...] nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Governador em exercício  
**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Presidente do iperon

Protocolo 0044082634

Portaria nº 667 de 07 de dezembro de 2023

Dispensa remunerada

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 13/11/2023;

Considerando o teor da Declaração (0043485897) e Despacho IPERON-DAF (0043485897).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de dispensa remunerada ao servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES** matrícula nº \*\*\*\*\*093, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 5, 8, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024 e 15 e 16 de fevereiro de 2024, concernente à doação de sangue, de acordo com o art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194, de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0044247947

Portaria nº 672 de 08 de dezembro de 2023

Conversão de férias em pecúnia

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

Considerando o teor do Processo 0016.325392/2020-08, Portaria nº 481/GARH/DAF/GAB/IPERON, de 11 de julho de 2016, publicada no DOE/RO nº 132 de 19/07/2016, nos autos do processo SEI 01-1320.01605-0000/2016;

Considerando o teor da Decisão nº 1645/2023/IPERON-GAB (0044252125).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, do servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula \*\*\*\*\*406, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2016**, concernente ao período de 11/7/2016 a 30/7/2016 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0044286506

Portaria nº 673 de 08 de dezembro de 2023

Conversão de férias em pecúnia

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.003859/2023-04 e Portaria nº 630 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 1 de 03/1/2023 (0034772956);

Considerando o teor da Decisão nº 1642/2023/IPERON-GAB (0044248617).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **EDERVANYA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*440, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2022**, concernente aos períodos **19/7/2022 a 28/7/2022** e **22/11/2022 a 1º/12/2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0044287730

Portaria nº 674 de 08 de dezembro de 2023

Conversão de férias em pecúnia

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução nº. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

Considerando o teor do Processo 0016.003789/2023-86, Portaria nº 747, 20 de novembro de 2017, publicado no DOE nº 233, de 29/11/2017, e Sistema SID;

Considerando o teor da Decisão nº 1641/2023/IPERON-GAB (0044247222).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 40 (quarenta) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula \*\*\*\*\*412, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme os períodos relacionados abaixo:

EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO
2017	20	1/11/2017 a 20/11/2017
2021	20	21/12/2021 a 9/1/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0044287848

Portaria nº 671 de 08 de dezembro de 2023

Suspensão de fruição de férias

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução nº. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020, especificamente no seu Art. 15;

Considerando o teor do Atestado Médico (0043721246), constante nos autos do processo nº 0016.004576/2023-71;

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0044221455);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de férias da servidora **SELMA CASSIA DE CARVALHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*734, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2023**, do período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em razão do Atestado Médico datado de 16/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0044279329

Portaria nº 675 de 08 de dezembro de 2023

Conversão de férias em pecúnia

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;  
 Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;  
 Considerando o teor do Processo nº 0016.595998/2021-81;  
 Considerando o teor da Portaria nº 1011/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/12/2016, publicada no DOE/RO nº 6 de 10/1/2017;  
 Considerando o teor da Portaria nº 44 de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DOE/RO nº 30 de 15/02/2022 e Portaria nº 285 de 14 de julho de 2022, publicada no DOE/RO nº 135 de 18/07/2022;  
 Considerando o teor da Portaria de férias nº 6366 de 07 de outubro de 2022, publicada no DOE/RO nº 195 de 10/10/2022;  
 Considerando o teor da Decisão nº 1648/2023/IPERON-GAB (0044253986).

**RESOLVE:**  
 Art. 1º **CONVERTER 60** (sessenta) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula \*\*\*\*\*291, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme os períodos relacionados abaixo:

EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO
2017	20	12/1/2017 a 31/1/2017
2021	20	11/2/2021 a 18/2/2021 e 12/5/2022 a 23/5/2022
2022	20	1/3/2022 a 20/3/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0044289861

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

**DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta n. 0014.001122/2023-69,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES**, Analista Legislativo - Administração, matrícula \*\*\*\*\*076, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2023, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**KENNY ABIORANA DURAN**

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - AGERO

Presidente substituto, conforme Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021

Protocolo 0044269370

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **PARECER N° 105/2023/CMR-CCI ID (0044280884)**, exarado no Processo

Administrativo nº **0008.000157/2023-60 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pela tomadora **EDSON TAKAO SAKATA** - Diretor Operacional, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da **Instrução Normativa nº 001/CMR/2018**, na forma da lei.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 0044325440

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 103/2023/CMR-CCI ID (0044139939)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000167/2023-03 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 934,50** (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e **MARIA DAGRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora de Controle Interno, no valor de **R\$ 801,00** (oitocentos e um reais) , totalizando o valor de **R\$ 1.735,50** (um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa nº 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2023.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0044327148

## **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

### **EXTRATO**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/SOPH/RO/2023**

**PROCESSO SEI Nº 0040.000297/2023-31.**

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.

**CONTRATADA:** EMPRESA ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DOS ESTADOS, DOS PODERES JUDICIAIS E LEGISLATIVOS, VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAILS) E WEBSITES EM FORMATO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

**VALOR:** R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0044263784

Portaria nº 74 de 11 de dezembro de 2023

Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000297/2023-31 ;

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, os empregados públicos **FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI**, CPF 927.XXX.XXX-49, como titular e **CHARLES BLENDON COSTA MELO**, CPF nº 022.XXX.XXX-43, como suplente, fiscais do **Contrato nº 014/2023**, firmado com a empresa **EMPRESA ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DOS ESTADOS, DOS PODERES JUDICIAIS E LEGISLATIVOS, VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAILS) E WEBSITES EM FORMATO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÃO EM NOME DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODER EXECUTIVO, TRIBUNAL DE CONTAS), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE

RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14<sup>a</sup> REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E, TODOS OS DEMAIS MEIOS EM QUE HAJA PUBLICAÇÃO EM NOME DA EMPRESA.

**Parágrafo Único** - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0044325423

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO  
AVISO DE SUSPENSÃO II “SINE DIE”  
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023**

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 013, de 16 de janeiro de 2023, torna público que se encontra suspenso “sine die” o certame, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabixi/RO, marcado para o dia 15 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). A suspensão “Sine die” se deu por meio da decisão da Secretaria. Quaisquer informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl\_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi - RO, 06 de dezembro de 2023.

**Allison Maicon Bento Pretto**  
Pregoeiro Oficial  
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO25476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 057/2023, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 1-1359/2023/SEMUSA. Objeto: Aquisição Equipamentos e Bens Permanentes. Valor estimado R\$ 61.298,00. Data de Abertura: 22 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl\_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 07 de dezembro de 2023.

**Allison Maicon Bento Pretto**  
Pregoeiro Oficial  
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO25477

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023  
Processo nº 435/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº

8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **Registro de preço para aquisição de material permanente (mobiliário mediante ampliação de metas do termo de convenio nº 135/PGE-2022 (60.984-6), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte SEMECE do Município de Vale do Anari/RO.** Valor estimado: **281.856,73 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta seis reais e setenta e três centavos)**, conforme Processo Administrativo sob o nº. **435/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **11 de Dezembro 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **21 de Dezembro de 2023 às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 08 de Dezembro de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Pregoeiro

Assinado em 08/12/2023 às 08hr20min.

Protocolo DO25485

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023/CPLMS**

**PROCESSO N.º 2167/SEMA/2023**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01 (um) gigabytes full duplex**, valor estimado: **R\$ 1.760.600,16** (um milhão setecentos e sessenta mil seiscentos reais e dezesseis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 10/01/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.gov.br/compras \(COMPRASNET\)](http://www.gov.br/compras). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pnccp](http://www.gov.br/pnccp), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis - RO, 08 de dezembro de 2023.

**Renilda Carlos de Moraes**

Pregoeira

Protocolo DO25487

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008/2023

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará sessão Licitatória na modalidade Tomada de Preço, referente ao PROCESSO nº 1364/SEMOSP/RO, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023/CPL/PMSFO/RO do tipo: MENOR PREÇO, sendo Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da construção da Praça no Município de São Felipe D'Oeste em cumprimento ao CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 937088/2022 - PROPOSTA 026885/2022, conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, e demais documentos que compõe o Edital de Licitação, conforme Portaria interministerial nº 424/2016 Nos termos e condições do Edital e termo de convenio.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.002.010,00**

**DATA DE ABERTURA: dia 29 de dezembro de 2023, às 09h.**

O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados

no Portal de Transparéncia pública da Prefeitura de São Felipe d'Oeste/RO  
[www.transparencia.saofelipeoeste.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes](http://www.transparencia.saofelipeoeste.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes).  
 São Felipe D'Oeste/RO dia 08 de dezembro de 2023.

Pabliane Fernandes Barancelli  
 Presidente da CPL

Protocolo DO25496

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001130.5.1-2023.

DATA DE ABERTURA: 21 de Dezembro de 2023

VALOR ORÇADO: R\$ R\$ 123.368,00 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais)

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SENDO, GRADE ARADORA, CARRETA CAÇAMBA AGRÍCOLA, PERFORADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, PLANTADEIRA / ADUBADEIRA, CARRETA CAÇAMBA AGRÍCOLA conforme Convênio nº 451/PGE-2022, de acordo com o Termo de Referência. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). e [https://athus2.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo\\_compras/](https://athus2.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/). Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 08 de Dezembro de 2023.

Fernandes Lucas da Costa  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO25497

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001398.5.1-2023.

DATA DE ABERTURA: 21 de Dezembro de 2023

VALOR ORÇADO: **R\$ R\$ 264.733,33 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três noventa centavos)**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **11h00min** (horário de Brasília).

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:** sendo um VAGÃO FORRAGEIRO e um TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, ANO/MODELO 2020, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, , conforme Convênio nº 404/PGE-2022, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). e [https://athus2.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo\\_compras/](https://athus2.montenegro.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/). Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 08 de Dezembro de 2023.

Fernandes Lucas da Costa  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO25498

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 136/SUPEL/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/SUPEL/2023

PROCESSO: 0001068.04.01-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO - TRANSFEREGOV 928170/2022 - CONVÊNIO 058/DPCN/2022.

EMPRESA: MRX SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.946.845/0001-75

VALOR: R\$ 813.039,27 (Oitocentos e treze mil, trinta e nove reais, vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 210 (Duzentos e dez) dias, contado da data de publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme previsão na Lei Federal nº 8.666/93. Vigência da execução do serviço será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação da respectiva Ordem de Serviço.

Monte Negro - RO, 08 de dezembro de 2023.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO25510

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Maior Desconto por Lote. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10)**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ R\$ 15.219.544,85 (Quinze Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**. Processo Administrativo: **8994/PMJ/2023**; Cadastro: 12/12/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/12/2023. Início da Sessão Pública: **22 de dezembro de 2023, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, quinta-feira, 07 de novembro de 2023

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 329/GP/2023  
Pregoeiro (a)

Protocolo DO25499

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Maior Desconto por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço e Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE. O valor estimado: **R\$ 1.972.312,53 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos)**. Processo Administrativo: **12562/PMJ/2022**; Cadastro: 13/12/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/01/2024. Início da Sessão Pública: **08 de janeiro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 329/GP/2023  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. N.º 79/2023****PROC. N.º 7012/SEMPOG/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 79/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 7012/2023, atinente ao Relatório PE 79-2023 de 05/12/2023 (ID 2009884) e Parecer 1301 de 07/12/2023 (ID 2017364), cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99, com valor de R\$248.920,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, com valor de R\$28.201,50 (vinte e oito mil duzentos e um reais e cinquenta centavos); V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ: 05.255.167/0001-17, com valor de R\$28.185,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais); BENZER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 50.158.608/0001-17, com valor de R\$405.279,00 (quatrocentos e cinco mil duzentos e setenta e nove reais); RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.495.719/0001-30, com valor de R\$47.260,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22, com valor de R\$52.787,47 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68, com valor de R\$51.299,99 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); FELIPE NEVES DE SOUZA - CNPJ: 48.463.797/0001-90, com valor de R\$96.038,00 (noventa e seis mil trinta e oito reais); INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.706.488/0001-96, com valor de R\$36.266,64 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA - CNPJ: 50.456.480/0001-78, com valor de R\$43.575,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81, com valor de R\$69.604,62 (sessenta e nove mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos); MICROSENS S/A - CNPJ: 78.126.950/0011-26, com valor de R\$75.110,00 (setenta e cinco mil cento e dez reais); BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.260.627/0001-30, com valor de R\$22.022,00 (vinte e dois mil vinte e dois reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$1.204.549,22 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Ariquemes/RO, 08 de dezembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25500

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. N.º 100/2023****PROC. N.º 17.560/SEMSAU/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, consoante Relatório Final PE 100/23 de 05/12/2023 (ID 2007342) e Parecer Jurídico Parecer 1306 de 08/12/2023 (ID 2018494), RESOLVO ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 100/2023, referente ao Processo Administrativo n.º17.560/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Medicamentos utilizados na Atenção Básica e Hospitalar Constantes na RDC 344/98, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, referente aos itens: 02, 08, 12, 13, 23, 35, 36, 46 e 47, com valor de R\$121.361,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, referente aos itens: 09, 15, 22, 28, 29, 30, e 31, no valor de R\$ 126.220,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95, referente aos itens: 18,19,21 e 26, com valor de R\$ 8.996,80 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.718.661/0001-03, referente aos itens 04, 25, 40 e 43, no valor total de R\$ 27.996,00 (vinte e sete mil,

novecentos e noventa e seis reais); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001 -75, referente aos itens 05,14 e 24, no valor de R\$ 83.530,00 (oitenta e três mil e quinhentos e trinta reais); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, referente aos itens 07, 10 e 11, no valor de R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 02.520.829/0001-40, referente aos itens 41 e 42, no valor de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00, referente aos itens 20 e 27, no valor de R\$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais); SBS BRASIL LTDA - CNPJ: 35.842.972/0001 -08, referente aos itens 37 e 38, no valor de R\$ 31.998,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001 -10, referente aos itens 01 e 03, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53, referente aos itens 17 e 45, no valor de R\$ 20.727,00 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, referente ao item 44, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais).

Ariquemes/RO, 08 de dezembro de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25505

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2023/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 21862/SEMSAU/2023**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**  
**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Papéis Termossensíveis e Filmes para Exames Diagnósticos por Imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 74.909,15**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 132/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. **UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/12/2023 até às 08h59min do dia 05/01/2024**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 11 de dezembro de 2023.

Daiane Vieira Pacifico  
Pregoeira

Protocolo DO25503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 059/PJM/2023

Processo Administrativo: GI- 241/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA STORCH LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para construção de portal, rotatória, passarela, pista de caminhada e ciclismo e instalação de iluminação com área de 23.961,59m<sup>2</sup>, no município de Teixeirópolis/RO, Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência/Projeto Básico; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado, Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Valor: Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ 5.376.000,00 (cinco milhões, e trezentos e setenta e seis mil reais), referente ao valor total.

Prazo: O presente Contrato terá sua vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até por igual período, se constatado a necessidade e deferida a prorrogação.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 08 de dezembro de 2023.

Assinam:

CONSTRUTORA STORCH LTDA - empresa

Antônio Zottesso - prefeito

Almíro Soares - procurador

Protocolo DO25501

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PODER EXECUTIVO**

**MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado Extrato do Contrato nº 121/2023, que tem por objeto A Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender a Secretaria Municipal Agricultura de Rolim de Moura/RO, através do Convênio PGE/SEAGRI nº 135/2022, do processo administrativo nº 3775/2023, formalizado entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a empresa SOLIMOES LTDA, pregão nº 102/2023, prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93, prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente, nota de empenho nº 3019, 3020, 3021, 3022 e 3023/2023, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.009, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total R\$ 275.893,45 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), com data de 28/11/2023.

Rolim de Moura/RO, 06/12/2023

Estéfani Maria da Silva Prado  
Diretora de Contratos – Mat.3815

Protocolo DO25504

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2023**

**A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº. 2606/2023, Processo Administrativo nº **1-12608/2023 - SEMUSA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, a partir da publicação deste, o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto **Credenciamento de empresas especializadas para firmar parceria com o SUS/RO, visando a realização de procedimentos com finalidade Diagnóstica em Endoscopia e Colonoscopia, a fim de atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Projeto Básico (ID 499414). **Valor total estimado: R\$ 311.160,00 (trezentos e onze mil e**

**cento e sessenta reais).** Início do **Recebimento** dos Envelopes: **12/12/2023** às 07hs30 e o **Encerramento:** **12/12/2024**, às 13hs30, **LOCAL:** Sala da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177, no período de **12/12/2023 a 12/12/2024**. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2023.

**Geislaine de Oliveira Martins**

**Presidente/ Pregoeira**

Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

Protocolo DO25502

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 15/01/2024, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção e assentamento de blocos intertravados/sextavados de concreto e assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado, com drenagem e calçadas em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3494/2023. Valor global: R\$ 16.491.340,85 (Dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site [www.ouropretodooeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br). Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: [cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br](mailto:cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br), ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de dezembro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio  
Presidente/CPL

Protocolo DO25508

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### EXTRATO DO 3 ° TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 027/PJM/2022

PROCESSO: 906/2022/SEMED

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Esse termo tem por objeto, aditivar o prazo do Contrato nº 027/PJM/2022, pelo período de 60 dias (Sessenta dias), a partir do dia 07/12/2023, em conformidade com o processo administrativo 1-906/2022.

Alto Paraíso - RO, 07 de dezembro de 2023

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25525

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0178/2023  
PROCESSO N°819/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.502.951/0001-85  
CONTRATADO: CONSTRUTORA FZ LTDA  
CNPJ: 11.523.010/0001-28

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de acordo com a Planilha acrescimo e supressão de 05/12/2023 (ID 154953) do Setor de Engenharia, Justificativa empresa de 05/12/2023 (ID 154955), Parecer Técnico 03 de 05/12/2023 (ID 154957) e Parecer Jurídico 416 de 06/12/2023 (ID 155238) sem acréscimo do valor celebrado no contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:**

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

Protocolo DO25509

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - AUTARQUIA M. E. C. T. DE PIMENTA BUENO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 LEI PAULO GUSTAVO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)  
AUDIOVISUAL E DEMAIS CULTURAS

**VALORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 344.553,32, dividido entre as categorias de apoio descritas no item 1.2 do edital.

**DOS PRAZOS:**

ITEM	DATA
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	De 11/12/2023 á 26/01/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	30/01/2024
PRAZO PARA RECURSO	De 31/01/2024 á 02/02/2024
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS	06/02/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/02/2024
ASSINATURA DO CONTRATO	07/02/2024 á 08/02/2024
CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS SUPLETES	12/02/2024
EXECUÇÃO DO PROJETO	ATÉ 31/07/2024
CONTRAPARTIDA	ATÉ 30/09/2024
APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	ATÉ 31/10/2024

**COMPÕEM O EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

Anexo I Formulário de Inscrição; Anexo II - Plano de Trabalho;

Anexo III - Modelo de Identificação de Envelope Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Todos podem ser localizados e baixados nos seguintes sites:

<https://ampib.pimentabueno.ro.gov.br/site/> <https://pimentabueno.ro.gov.br/site/>

Pimenta Bueno 08 de dezembro de 2023

Hugo M. da C. Estrozi Diretor Presidente da AMPIB

Protocolo DO25511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO**

RESUMO DOS CONTRATOS Nº. 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051 e 052/SEMSAU/2023.

CELEBRAÇÃO: 24/11/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADAS:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.267/0001-08

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03

VALOR: R\$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais).

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 31.455.241/0001-59

VALOR: R\$ 12.495,00 (Doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40

VALOR: R\$ 155.920,00 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

CLEIDE BEATRIS IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99

VALOR: R\$ 17.877,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais).

C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.584.277/0001-59

VALOR: R\$ 11.963,00 (Onze mil novecentos e sessenta e três reais).

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.068.320/0001-32

VALOR: R\$ 4.840,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais).

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 29.736.277/0001-69

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

MR TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 48.000.136/0001-28

VALOR: R\$ 5.496,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).

ULTRAMARKA SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 48.191.392/0001- 40

VALOR: R\$ 8.380,00 (Oito mil trezentos e oitenta reais).

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes e veículo, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 1019/2023, Pregão Eletrônico nº 47/2023 por meio de Emenda Parlamentar.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura dos referidos contratos.

Mirante da Serra, 11 de dezembro de 2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA

SEC. MUN. DE SAÚDE

Protocolo DO25515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### CONVOCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - SUPEL

### PROCESSO Nº. 795/2023 - SEMED.

### TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações **CONVOCA** as licitantes habilitadas **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 15.875.636/0001-54 e SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 42.818.845/0001-39** na licitação acima referenciada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESTRUTURA DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 498.335,13 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO RAEIS E TREZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCIERO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS, para abertura dos envelopes de Propostas de Preço a se realizar.

DATA: 14/12/2023.

HORÁRIO: 08h00min, horário Local.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

Theobroma/RO, em 11 de Dezembro de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO25522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
 ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 743 de 11/12/2023, encontra-se instaurada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2023, PROCESSO Nº 725/SEMUSA/2023, pela Secretaria Municipal de Saúde. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, REFERÊNCIA SIMILARES E GENÉRICOS DA TABELA CMED, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 22 de Dezembro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## DO ORÇAMENTO:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

Elemento de despesa 33.90.30 – Sentenças Judiciais.

Fonte de Recursos: 010247 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde 15%

Valor de Referência: R\$ 900.000,00

Percentual de Desconto: 1,5%

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
 Presidente CPL

Protocolo DO25516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

## PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico RP nº. 045/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Registro de Preço para futura aquisição de luminária. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil ).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/12/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247 ou (069)99211-6445.

Pimenteiras do Oeste- RO, 11 de Dezembro de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21  
 Pregoeiro Municipal

Protocolo DO25514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 88/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1200/2023

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica, necessário para secretaria municipal de obras e serviços públicos da prefeitura municipal seringueiras. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste edital e anexo I deste termo de referência.

**Valor estimado:** R\$ 40.185,38**Acolhimento de propostas:** 12/12/2023 às 08:00h - 28/12/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 12/12/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 28/11/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com). Seringueiras - RO, 11 de Dezembro de 2023.**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

RESUMO ATA Nº 30/23 LICITAÇÃO REF. PE Nº 116/2023.

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto torna público que a Ata nº 30/23 PE SRP nº 116/23 Proc. Adm. nº 1729/23, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUNDS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS MESMOS NAS PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Ficando vencedora do certame a Empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. perfazendo o valor total do certame R\$: 203.999,94 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com)

Chupinguaia 17 de novembro de 2023

**Moises Cazuza de Andrade**

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25523

**AVISO RESUMO**  
**ATA Nº 30a LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 118/SRP/2023**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto torna público que a Ata nº 30a/23 PE SRP nº 118/23 Proc. Adm. nº 1797/23, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E Futura aquisição de estantes, incluindo serviço de montagem e todos os acessórios necessários para montagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Ficando vencedora do certame a Empresa. A. PAZINATO MARINGA CNPJ: 04.352.905/0001-81 R DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA, MARINGA - PR, CEP: 87033-030 Telefone: (044) 2321-324 perfazendo o valor total do certame R\$: 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais), de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor, as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com)

Chupinguaia 11 de dezembro de 2023

**Moises Cazuza de Andrade**

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25524

**ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA****ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE**

## ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE

Aviso de Licitação: Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - APRUBASE, C.N.P.J: 01.796.057/0001-01, localizada na Linha T-10, Lote 01, Gleba 18, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, sociedade civil de fins não econômicos, Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº. 001/APRUBASE/2023. Modalidade: Tomada de Preço N.º 001/CL/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Da Autorização: Processo Administrativo Nº. 001/APRUBASE/2023. Do Objeto: Aquisição de equipamentos/implementos Agrícola (Material Permanente): 01 (um) **Grade aradora de arrasto**, nova, controle Remoto, CRSG, 14x26x6mm, espaçamento 235 mm, mancal óleo, largura do trabalho 1550 mm, peso aproximando 1331 kg, potencia do trator 74-80 cv, profundidade do trabalho 150-250 mm, diâmetro do eixo 1.5/8", espessura dos discos 4,75 - 6,00 - 7,50, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior. Equipamentos/implementos com Garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME, Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Dos Recursos: Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 204/SEAGRI/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - APRUBASE, através do Processo nº 0025.004004/2023-83, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI/RO decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1.500.0.07006 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. Valor global do ajuste é de R\$ 43.500,00, (quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e a contrapartida da Fomentada de R\$ 500,00 (quinhetos reais). Entidade: Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - APRUBASE. Do Tipo: Menor preço no valor do lote. Data de Abertura da Proposta: vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três (27-12-2023), às 15h00min (quinze horas), (horário de Rondônia), na Sede da Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - APRUBASE, Localizada na Linha T-10, Lote 01, Gleba 18, Zona Rural, Município de Urupá/RO, CEP: 76.929-000, na sala de reuniões da CL. Local de retirada do edital: na Sede da Associação dos Produtores Rurais Boa Sorte - APRUBASE, Localizada na Linha T-10, Lote 01, Gleba 18, Zona Rural, Município de Urupá/RO, CEP: 76.929-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min(sete horas e trinta minutos) às 13h30min(treze horas e trinta minutos) (horário de Rondônia). Urupá/RO, 11 de dezembro de 2023.

Valderi Rocha Ruas  
Presidente Comissão Licitação/Compras - CL

Protocolo DO25521

## AVULSOS

## TORRES DO BRASIL S.A.

## PROTOCOLO LI/514/2023

**TORRES DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 38.350.109/0001-21, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental juntamente com a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, em 14/11/2023, **Licença de Instalação** para implantação de **Estação Rádio Base (ERB)** denominada TTROPRE0001, na localidade da Rua 7 de Setembro, Quadra 06, Lote 08, Setor 1, Centro, Parecis - RO, CEP 76979-000.

Juliana Gomes  
Gerente de Aquisição

Protocolo DO25506